

CNPJ: 08.349.086/0001-74 Rua João Batista Gurgel, nº 97 - CEP: 59795-000

EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

O Município de **FELIPE GUERRA/RN**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 08.349.086/0001-74, com endereço na Rua João Batista Gurgel, 97, Centro, Felipe Guerra/RN, torna público, na forma da Lei nº 14.133/2021 e outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, que fará realizar licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, com base no Estudo Técnico Preliminar e Projeto Básico em anexo, com base nos parâmetros que passa a estabelecer:

Quadro Resumo da Licitação			
Concorrência Eletrônica n°	012/2024	Processo Administrativo n°	26080001/2024
Objeto	Escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa para Execução de Pavimentação em Blocos de Concreto Intertravado Sextavado com Drenagem Superficial no Sítio Santana, Zona Rural do Município de Felipe Guerra-RN, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico.		
Valor estimado	R\$ 193.768,12 (cento e noventa e três mil setecentos e sessenta e oito reais e doze centavos).		
Orçamento sigiloso	⊠ não □ sim	Regime jurídico	Lei n° 14.133/2021
Registro de Preços	Vistoria	Tipo de licitação	Adjudicação
⊠ não □ sim	⊠ não □ sim	☑ menor preço☐ maior desconto	□ item ⊠ lote
Empreitada	Critério de julgamento	Lic. Exclusiva ME/EPP	Reserv. Cota ME/EPP
□ preço unitário ⊠ preço global	☐ menor preço unitário⊠ menor preço global	⊠ não □ sim	⊠ não □ sim
Modo de disputa	Intervalo mínimo entre lances	Tempo da etapa de lances Tempo da prorrogaçã automátic	
☑ aberto☐ aberto-fechado		10 minutos	2 minutos
Prazo para o envio da proposta readequada.		24h a contar da convocação pelo agente de contratações	

INFORMAÇÕES SOBRE O CERTAME			
Disponibilidade do edital e anexos			
• no endereço eletrônico: <u>www.portaldecompraspublicas.com.br</u> e			
https://www.felipeguerra.rn.gov.br/licitacoes/pesquisa?id=667			
• endereço físico: Setor de Licitações, localizado na Rua João Batista Gurgel, 97, Centro, Felipe			
Guerra/RN, nos dias úteis, no horário das 07h00min às 13h00min.			
Pedidos de esclarecimentos e Impugnações			
Até as 00h59 do dia 12/09/2024 direta e <u>exclusivamente</u> no sistema do Portal de Compras			
(www.portaldecompraspublicas.com.br)			
Recebimento das propostas			
A partir das 08h15 do dia 02/09/2024 .			



CNPJ: 08.349.086/0001-74 Rua João Batista Gurgel, nº 97 – CEP: 59795-000

até as 08h15 do dia 17/09/2024.

Forma de envio das propostas

Diretamente no sistema do Portal de Compras (<u>www.portaldecompraspublicas.com.br</u>) na aba "Registro de proposta".

O interessado pode cadastrar ou substituir propostas no sistema até antes da respectiva abertura.

Abertura das propostas

Às **08h30** do dia **17/09/2024** (conforme horário de Brasília)

Acompanhamento ou participação

O interessado deverá acessar o Portal de Compras (www.portaldecompraspublicas.com.br).

- Para acompanhar: acessar a pasta "Processos" para acompanhar;
- Para participar: deve se cadastrar na aba "Adesão".



CNPJ: 08.349.086/0001-74 Rua João Batista Gurgel, nº 97 – CEP: 59795-000

1. DO OBJETO

- **1.1.** O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação do objeto indicado na Tabela de Informações do Certame no Preâmbulo deste Edital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- **1.2.** A modalidade de licitação, o critério de julgamento e adjudicação, o modo de disputa são estabelecidos conforme critérios justificados na etapa de planejamento e nos seus respectivos artefatos.
- **1.3.** A execução se dará de forma indireta se utilizando do regime de empreitada indicado na Tabela de Informações do Certame no Preâmbulo deste Edital.
- **1.4. Dotação orçamentária**: a despesa está prevista no Orçamento do Município e está vinculada à seguinte rubrica orçamentária:

Órgão Orçamentário	06 - Sec. Mun. de Inf. Est. e Obras Públicas	
Programa	0008 - Apoio as atividades inerente a Infra Estrutura e Obras Públicas	
Ação	1011 Pavimentação e Drenagem de Vias Urbana e Comunidades Rural	
Elemento de Despesa	449051 - obras e instalações	
Fonte	17200000 - Transferências da União referentes às participações na	
	exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	

2. DO CREDENCIAMENTO

- **2.1.** O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no www.portaldecompraspublicas.com.br que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Concorrência, em sua forma eletrônica.
- **2.2.** O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
- **2.3.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Concorrência.
- **2.4.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- **2.5.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Portal de Compras Públicas e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- **2.6.** A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA CONCORRÊNCIA

3.1. Poderão participar desta Concorrência interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o



CNPJ: 08.349.086/0001-74 Rua João Batista Gurgel, nº 97 – CEP: 59795-000

objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Portal de Compras Públicas.

- **31.1.** Não se exige no contrato ou no estatuto social esteja registrado exatamente o código do CNAE referente à atividade condizente com o objeto do contrato (Acórdão n° 1.203/2011-TCU/Plenário), bastando que seja compatível.
- **3.2.** Como condição para participação no Concorrência, a licitante assinalará **"sim" ou "não"** em **campo próprio do sistema eletrônico,** relativo às seguintes declarações:
 - **321.** que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 se for o caso;
 - **3.22** que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
 - **323.** que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
 - **324.** que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
 - 325. Declara que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
 - **3.26.** Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
 - **327.** que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
 - **328.** Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- **3.3.** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.
- **3.4. Não** poderão participar desta licitação os interessados:
 - **341.** proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - 342 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - **3.43.** estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - **3.44.** que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
 - **3.45.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
 - **3.4.6.** entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;



CNPJ: 08.349.086/0001-74 Rua João Batista Gurgel, nº 97 – CEP: 59795-000

3.5. Tratamento favorecido ME/EPP: na presente licitação, será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- **4.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - **4.1.1.** Valor unitário e total do item ou lote, conforme critério definido neste Edital;
 - **41.2** Descrição detalhada do objeto, contendo as informações compatíveis à especificação do Termo de Referência ou do Projeto Básico: indicando, no que for aplicável, prazo da obra, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
 - **4.13.** Os quantitativos previstos no Orçamento Estimado não devem ser modificados ou alterados, a fim de assegurar a isonomia no julgamento das propostas apresentadas.
- **4.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- **4.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- **4.4.** Os preços das etapas dos serviços constantes na planilha de Orçamento Sintético da licitante não poderão ser superiores aos preços das etapas previstos no Orçamento Estimado da Administração.
 - **441.** Considera-se preço unitário do serviço o somatório do custo unitário do material, com o custo unitário da mão de obra, custo unitário de equipamentos e encargos sociais, mais o BDI.
- **4.5.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- **4.6.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico/Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- **4.7.** O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação
- **4.8.** Se o **regime tributário** da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
 - **4.8.1.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
 - **48.2.** A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:
 - **4.8.2.1. cotação de percentual menor que o adequado**: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;
 - **4.8.2.2. cotação de percentual maior que o adequado**: o excesso será suprimido, unilateralmente, da planilha e haverá glosa, quando do pagamento, e/ou redução, quando da



CNPJ: 08.349.086/0001-74 Rua João Batista Gurgel, nº 97 – CEP: 59795-000

repactuação, para fins de total ressarcimento do débito

- **4.9.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência deste Edital, tanto em relação ao valor unitário, como do valor total apurado no orçamento estimativo.
 - **49.1.** O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- **5.1.** Os licitantes cadastrarão sua proposta de modo eletrônico, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública eletrônica, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- **5.2.** O licitante vencedor encaminhará, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação exigidos no edital, após o término da fase de lances, consoante o art. 63, II, da Lei nº 14.133/2021. O licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- **5.3.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- **5.4.** É condição de validade e eficácia que os Licitantes pratiquem seus atos em formato eletrônico, além de seguir as seguintes condicionantes:
 - **5.41.** O tamanho máximo de arquivo para *upload* no sistema é de **até 15mb**;
 - 5.4.2. Documentatação será apresentada em arquivo único em formato PDF;
 - **5.43.** Todos os documentos devem estar na **orientação retrato**:
 - **544.** Documentos organizados nde habilitação devem estar organizados na **seguinte sequência**:
 - 1º) Documentos para habilitação jurídica; 2º) documentos para Regularidade Fiscal e Trabalhista;
 - 3°) documentos para Qualificação Econômica e 4°) documentos para Qualificação Técnica.
- **5.5.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- **5.6.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- **5.7.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- **5.8.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- **5.9.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Agente de Contratação e para acesso público após o encerramento do envio de lances.



CNPJ: 08.349.086/0001-74 Rua João Batista Gurgel, nº 97 – CEP: 59795-000

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, FORMULAÇÃO DE LANCES E NEGOCIAÇÃO

- **6.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- **6.2. Critério de julgamento**: o critério de julgamento adotado será indicado na Tabela de Informações do Certame no Preâmbulo deste Edital, conforme definido no Projeto Básico.
- **6.3.** O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Projeto Básico.
- **6.4.** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- **6.5.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- **6.6.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- **6.7.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

- **6.8. Fase competitiva (lances)**: Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- **6.9.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- **6.10.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- **6.11.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- **6.12. Modo de disputa**: Será adotado para o envio de lances na CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA o modo de disputa conforme Tabela de Informações do Certame no Preâmbulo deste Edital.
 - **6.121.** Adotado o modo aberto, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- **6.13. Intervalo mínimo entre lances**: o intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser conforme Tabela de Informações do Certame no Preâmbulo deste Edital.
- **6.14. Duração da etapa de lances**: a etapa de lances da sessão pública terá duração conforme Tabela de Informações do Certame no Preâmbulo deste Edital e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- **6.15. Prorrogação automatíca**: a prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será conforme Tabela de Informações do Certame no Preâmbulo deste Edital e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- **6.16.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-seá automaticamente.
- 6.17. Reinício da sessão: encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo



CNPJ: 08.349.086/0001-74 Rua João Batista Gurgel, nº 97 – CEP: 59795-000

sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

- **6.18.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- **6.19.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- **6.20.** No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- **6.21.** Suspensão da sessão por desconexão: quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- **6.22. Tratamento favorecido para ME/EPP**: Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
 - **6.22.1.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de **cinco minutos** controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
 - **6.22.2.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de **10%**, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
 - **6223.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- **6.23. Empate**: só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto.
 - **623.1.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.1333, de 2021, nesta ordem:
 - **6.23.1.1.** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
 - **6.23.1.2.** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
 - **6.23.1.3.** desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho;
 - **6.23.1.4.** desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;
 - **6232.** Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
 - **6.23.2.1.** empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
 - **6.23.2.2.** empresas brasileiras;
 - **6.23.2.3.** empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;



CNPJ: 08.349.086/0001-74 Rua João Batista Gurgel, nº 97 – CEP: 59795-000

- **6.23.2.4.** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- **6.23.2.5.** as regras previstas no caput deste artigo não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da LC nº 123/2006.
- **6.24. Fase de negociação**: encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratação deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
 - **6241.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - **6242.** Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.
 - **6243.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
 - **6.244.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
 - **6245.** O Agente de Contratação poderá solicitar ao licitante melhor classificado que, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- **6.25.** Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. ANÁLISE DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- **7.1.** Análise das condições de participação: encerrada a etapa de negociação, o Agente de contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e seção 3 deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - **7.1.1.** Cadastro de fornecedores sancionado pelo ente licitante;
 - **7.1.2** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e
 - **7.1.3.** Cadastro Nacional de Empresas Punidas CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).
- **7.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.
- **7.3.** Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN SEGES nº 3/2018, art. 29, *caput*).



CNPJ: 08.349.086/0001-74 Rua João Batista Gurgel, nº 97 – CEP: 59795-000

- **73.1.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1°).
- **73.2.** O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2°).
- **733.** Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- **7.4.** Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- **7.5.** Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- **7.6.** Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação/Comissão verificará se faz jus ao benefício.
 - **7.6.1.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- **7.7.** Aceitabildiade da Proposta: verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- **7.8.** Serão desclassificada a proposta que:
 - **7.81.** não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos (Projeto Básico e apêndices), desde que por desconformidade insanável;
 - **7.8.2** contiver vício insanável ou ilegalidade;
 - **783.** apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - **7.84.** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - **7.85.** na licitação pelo regime de empreitada por preço unitário, a proposta superar o valor global estimado ou houver custo unitário tido como relevante superior ao valor orçado;
 - **786.** quando qualquer um dos custos unitários superar o correspondente custo unitário de referência fixado pela Administração, em conformidade com os projetos anexos a este edital.
 - **7.87.** Apresentar, na composição de seus preços:
 - **7.8.7.1.** taxa de Encargos Sociais ou taxa de B.D.I. inverossímil;
 - **7.8.7.2.** custo de insumos em desacordo com os preços de mercado;
 - **7.8.7.3.** quantitativos de mão-de-obra, materiais ou equipamentos insuficientes para compor a unidade dos serviços.
- **7.9.** Considera-se manifestamente inexequível a proposta que:
 - **79.1.** Comprovadamente for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários do mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o instrumento convocatório não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;



CNPJ: 08.349.086/0001-74 Rua João Batista Gurgel, nº 97 – CEP: 59795-000

- **792.** Apresente um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- **793.** A inexequibilidade só será reconhecida para desclassificar proposta após diligência do Agente de Contratação/Comissão que que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta e inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- **7.10. Proposta adequada**: o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar (a) Planilha com quantitativos e a composição de custos unitários, (b) detalhamento do BDI e (c) dos Encargos Sociais por ele elaborados, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- **7.11.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
 - **7.11.1.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - **7.11.2.** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
 - **7.113.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação do Setor de Engenharia ou outro que entenda adequado.
- **7.12.** Suspensão e reinício da sessão: na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, com a nova data e horário para a sua continuidade, com registro da ocorrência em Ata;
- **7.13. Solicitação de documento complementar**: o Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo mínimo **duas horas**.
 - **7.13.1.** É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- **7.14. Amostra**: caso o Projeto Básico/Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.
 - **7.14.1.** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
 - **7.14.2.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
 - **7.143.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação/Comissão, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
 - **7.14.4.** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação/Comissão analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Projeto Básico/Termo de Referência.
- **7.15.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de Contratação / Comissão examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.



CNPJ: 08.349.086/0001-74 Rua João Batista Gurgel, nº 97 – CEP: 59795-000

- **7.16.** Fase de Negociação: o Agente de Contratação poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
 - **7.16.1.** Também nas hipóteses em que o Agente de Contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
 - **7.16.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- **7.17.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Agente de Contratação verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

- **8.1.** Caso atendidas as condições de participação e classificada a proposta, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do Portal de Compras Públicas, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.
 - **8.1.1.** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes no Portal de Compras Públicas para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- **8.2. Verificação das declarações do sistema**: será verificado se o licitante apresentou no sistema a declaração de que atende aos requisitos do item 3.2, sob pena de inabilitação.
 - **821.** Eventual omissão poderá ser suprida mediante declaração durante a sessão, após questionamento pelo Agente de Contratações / Comissão.
- **8.3.** Solicitação de documentação complementar: havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo mínimo de **2** (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- **8.4. Diligências**: após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4°):
 - **841.** Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
 - **8.42** Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- **8.5.** A verificação pelo Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- **8.6.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- **8.7.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- **8.8. Matriz e filial**: se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
 - **881.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de



CNPJ: 08.349.086/0001-74 Rua João Batista Gurgel, nº 97 - CEP: 59795-000

documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

- **8.9. Habilitação de consórcio**: quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
 - **89.1.** Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o projeto básico/termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
- **8.10. Quando houver inversão de fases**: na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.
- **8.11.** Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- **8.12.** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- **8.13.** Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o anterior.
- **8.14.** Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.
- **8.15.** Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

8.16. Habilitação jurídica:

- **8.16.1.** No caso de **empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.16.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada
 EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta
 Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- **8.16.3.** No caso de ser o **participante sucursal, filial ou agência**, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- **8.16.4.** No caso de **sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- **8.16.5.** No caso de **cooperativa**: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- **8.16.6.** No caso de **empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País**: decreto de autorização;
- 8167. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da



CNPJ: 08.349.086/0001-74 Rua João Batista Gurgel, nº 97 – CEP: 59795-000

consolidação respectiva;

8.16.8. Cédula de **identidade dos sócios** da empresa licitante;

8.16.9. Cédula de identidade do procurador e preposto.

8.17. Regularidade fiscal e trabalhista:

- **8.17.1. Inscrição na RFB Cartão CNPJ**: prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, conforme o caso;
- **Regularidadeperante Fazenda Nacional e Previdência**: prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- **8.173. Regularidade perante FGTS**: prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- **8.17.4.** Regularidade trabalhista: prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- **8.17.5. Inscrição do cadastro de contribuintes**: prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- **8.17.6.** Regularidade perante Fazenda Estadual: prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- **8.17.7.** Regularidade perante Fazenda Municipal: prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:
- **8.178.** caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- **8.179.** caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.18. Qualificação Econômico-Financeira

- **8.18.1.** Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, a emissão deve ser com data de até 90 (noventa) dias anterior a da sessão pública eletrônica, ou da data de vigência especificada na certidão, caso haja;
 - **8.18.1.1.** No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101/2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar os demais requisitos de habilitação.
- **8.18.2. Indíces contábeis**: a comprovação da situação financeira da empresa será constatada



CNPJ: 08.349.086/0001-74 Rua João Batista Gurgel, nº 97 – CEP: 59795-000

mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), **superiores a 1 (um)** resultantes da aplicação das fórmulas:

LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG = - <u>Ativo Total</u> Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

> LC = - <u>Ativo Circulante</u> Passivo Circulante

- **8.18.2.1. Memorial de cálculo dos índices**: os índices acima relacionados deverão ser indicados por meio de memorial de cálculo assinado pelo contador responsável;
- **8.18.2.2.** Os índices contábeis serão apurados a partir do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- **8.18.2.3.** Escrituração física: as empresas que adotam o Livro Diário, na forma física, deverão apresentar, extraídos dos próprios Livros Diários, os seguintes instrumentos dos últimos 2 (dois) exercícios, contendo a assinatura do contador e do titular ou representante legal da empresa, os seguintes instrumento:
 - a) Termos de Abertura;
 - **b**) Balanço Patrimonial (BP);
 - c) Demonstração do Resultado do Exercício (DRE);
 - d) Notas Explicativas e
 - e) Termo de Encerramento.
- **8.18.2.4.** Será admitido também o Balanço Patrimonial registrado ou o requerimento de autenticação na Junta Comercial ou registrado no Cartório de Registro;
- **8.18.2.5.** Escrituração digital: as empresas que adotam o SPED (Sistema Público Escrituração Digital) deverão apresentar Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos últimos 2 (dois) exercícios sociais, extraídos do próprio sistema digital (SPED), acompanhados dos respectivos termos de abertura e encerramento dos mesmos e termos de autenticação ou recibos de entrega de escrituração contábil digital (conforme Decreto Federal n° 8.683/16), preferencialmente vistados em todas as páginas pelo representante legal da empresa;
- **8.18.2.6. Validade do balanço patrimonial**: os Balanços Patrimoniais referentes aos últimos exercícios sociais serão aceitos somente
 - **a**) se a escrituração for física, até **30 de abril** do ano subsequente (Código Civil, art. 1.078, I);
 - **b**) se a escrituração se der pelo SPED, até o último dia de **31 de maio** do ano subsequente, (IN RFB n. 2.023/2021, art. 5°);



CNPJ: 08.349.086/0001-74 Rua João Batista Gurgel, nº 97 – CEP: 59795-000

- **8.18.2.7. Atualização**: o Balanço Patrimonial e as demonstrações contábeis poderão ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, devendo ser utilizado o Índice Geral de Preços Disponibilidade Interna IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas ou outro indicador que o venha substitui-lo, mediante apresentação, junto à documentação, de memorial de cálculo assinado pelo contador da empresa;
- **8.18.2.8.** Balanço de abertura: no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- **8.18.2.9.** Balanço intermediário: é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou se estiver previsto no próprio contrato social ouestatuto social;
- **8.18.2.10.** Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
- **8.18.2.11.** Comprovação alternativa: as empresas que apresentarem resultado igual ou menor que 1 (um) em qualquer dos índices contábeis acima, deverão comprovar o capital social mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado, conforme critério de julgamento do edital.

8.19. Qualificação Técnica

- **8.19.1.** Registro de inscrição da empresa: Prova de registro ou inscrição da empresa licitante no CREA e/ou CAU, mediante apresentação de Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, comprovando que tanto a empresa quanto o responsável técnico pela obra encontram-se registrados.
 - **8.19.1.1.** Caso o responsável pelo acervo técnico apresentado não seja o responsável técnico da empresa, o mesmo deverá apresentar Certidão de Registro de Pessoa Física junto ao CREA e ou CAU;
 - **8.19.1.2.** No caso de a empresa licitante e/ou os responsáveis técnicos não serem registrados ou inscritos no CREA ou CAU do RN, somente serão exigidos os respectivos vistos no CREA-RN ou CAU-RN na ocasião da assinatura do Contrato.
- **8.19.2** Capacidade Técnico-Operacional: Comprovação pela licitante, de ter executado, a qualquer tempo e de forma satisfatória, serviços de obras compatíveis com o objeto desta licitação, por meio de certidão(ões) e/ou atestado(s), em nome da própria licitante (empresa), expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT) (ou documento equivalente no conselho respectivo), nos seguintes termos:

Serviço	Quantitativo a ser executado	Mínimo a ser comprovado
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO E PISO INTERTRAVADO, COM BLOCOS SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 10 CM, AF 10/2022.	1.348,15 M ²	50,00% - 674,075 M ²



CNPJ: 08.349.086/0001-74 Rua João Batista Gurgel, nº 97 – CEP: 59795-000

- **8.19.2.1.** Será permitido o somatório de diferentes atestados para atendimento ao quantitativo mínimo.
- **8.19.2.2.** Caso seja necessário e mediante solicitação formal do Agente de Contratação, as licitantes deverão disponibilizar todas as informações e documentos que eventualmente se façam necessários à comprovação da legitimidade dos testados apresentados, como cópia do contrato que deu suporte à contratação, relatórios técnicos e documentos complementares necessários à compreensão das características dos serviços executados.
- **8.19.3.** Capacidade Técnico-Profissional: Atestado(s) de Capacidade Técnico-Profissional, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) certidão (ões) de Acervo Técnico (CAT) (ou documento equivalente no conselho respectivo), comprovando que o(s) profissional (is) indicado(s) pela empresa licitante atuou(aram) como responsável(is) técnico(s) nos seguintes termos:

Serviço	Quantitativo a ser executado	Mínimo a ser comprovado
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO E PISO INTERTRAVADO, COM BLOCOS SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 10 CM. AF_10/2022.	1.348,15 M ²	50,00% - 674,075 M ²

- **8.19.3.1.** Caso seja necessário e mediante solicitação formal do Agente de Contratação, as licitantes deverão disponibilizar todas as informações e documentos que eventualmente se façam necessários à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, como cópia do contrato que deu suporte à contratação, relatórios técnicos e documentos complementares necessários à compreensão das características dos serviços executados.
- **8.19.4.** Responsável técnico: comprovação de o licitante possuir em seu quadro permanente, na data da licitação, um ou mais profissionais de nível superior com formação em Engenharia, reconhecido(s) pelo CREA.
 - **8.19.4.1.** A comprovação do vínculo do(s) profissional(is) detentor do acervo técnico, do quadro da licitante, será atendida mediante a apresentação da declaração formal de sua disponibilidade ou através da apresentação dos documentos a seguir:
 - a) Empregado: Cópia do livro de registro de empregado registrado na Delegacia Regional do Trabalho DRT ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS anotada ou ainda, contrato de prestação de serviços, na forma da legislação trabalhista:
 - **b)** Sócio: Contrato Social devidamente registrado no órgão competente;
 - c) *Diretor*: Cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima; ou
 - **d**) *Profissional Autônomo*: Cópia do contrato de prestação de serviços, devidamente assinado pelas partes;



CNPJ: 08.349.086/0001-74 Rua João Batista Gurgel, nº 97 – CEP: 59795-000

- **8201.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
 - **8.20.1.1.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- **8.20.2.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
 - **8.20.2.1.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- **8.203. Suspensão da sessão para análise dos documentos**: Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- **8.20.4.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9. DECLARAÇÃO DO LICITANTE VENCEDOR

- **9.1.** Diante da desclassificação ou inabilitação da primeira colocada, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da que melhor atenda a este edital.
- **9.2.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- **10.1.** A **proposta final** do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo mínimo conforme Tabela de Informações do Certame no Preâmbulo deste Edital, a contar da solicitação do Agente de Contratação no sistema eletrônico e deverá:
 - **10.1.1.** Sob pena de desclassificação da proposta, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, a proposta final ajustada contendo:
 - a) planilha com a composição de custos, com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração;
 - **b**) detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI), discriminando as parcelas que o compõem;
 - c) tabela com os Encargos Sociais (ES) aplicados na proposta;
 - d) indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de



CNPJ: 08.349.086/0001-74 Rua João Batista Gurgel, nº 97 – CEP: 59795-000

pagamento.

- **10.1.2.** Os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora servirão para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.
- **10.13.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- **10.2.** Todas as comunicações oficiais entre o Município e a Licitante ou Contratada se dará, preferencialmente, via e-mail.
- **10.3.** O Licitante ou Contratado fica obrigado a informar o endereço eletrônico em sua proposta e a aceitar todas as comunicações por este canal.
- **10.4.** Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valores superiores aos admitidos em qualquer um dos itens que compõem a planilha de custos;
- **10.5.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- **10.6.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.
- **10.7.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- **10.8.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- **10.9.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- **10.10.** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

- **11.1.** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2. Intenção de recurso: a análise das intenções será feita em um momento único, após o fim da análise dos documentos para habilitação. Será concedido o prazo de no mínimo 10 (dez) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma imediata, e indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- **11.3. Juízo de admissibilidade da intenção de recursos**: havendo apresentação de intenção recursal, caberá ao Agente de Contratação verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
 - **1131. Requisitos de admissibilidade**: nesse momento o Agente de Contratação não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;
 - 11.32. Razões e contrarrazões recursais: uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **três dias úteis** para apresentar as **razões**, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem **contrarrazões** também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente,



CNPJ: 08.349.086/0001-74 Rua João Batista Gurgel, nº 97 – CEP: 59795-000

sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

- **11.4.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- **11.5.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- **11.6. Efeito recursal**: o recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.7. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **11.8.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- **12.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:
 - **121.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;
 - **12.1.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1° da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- **12.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
 - **1221.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
 - **12.22.** A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no Portal de Compras Públicas, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- **13.1.** Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:
 - **13.1.1.** determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
 - **13.1.2.** revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
 - **13.13.** proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
 - **13.14.** adjudicar o objeto e homologar a licitação.

14. DA GARANTIA CONTRATUAL

14.1. A garantia contatual será exigida conforme Termo de Contrato.



CNPJ: 08.349.086/0001-74 Rua João Batista Gurgel, nº 97 – CEP: 59795-000

15. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

- **15.1.** A proposta poderá sofrer reajuste após 12 (doze) meses da data de sua emissão, ficando passível de reajuste com base no índice do **INCC**, desde que a Contratada solicite tal instituto de maneira formal, fundamentada e comprovando a necessidade do reajuste.
- **15.2.** Somente será objeto de reajuste as parcelas do objeto que não foram executadas.
- **15.3.** Para fins de cálculo, a administração deverá aplicar o percentual acumulado do índice do INCC, durante o período de atraso que será contado a partir do fim da validade da proposta até o período de início efetivo da obra, e calcular sob o valor unitário de cada item da planilha orçamentária.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

16.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Contrato.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Contrato.

18. DO PAGAMENTO

18.1. O critério de pagamento se dará conforme previsto no Termo de Contrato.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **19.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:
 - **19.1.1.** dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - **19.1.2.** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - **19.13.** dar causa à inexecução total do contrato;
 - **19.14.** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - **19.15.** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - **19.1.6.** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - **19.1.7.** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - **19.18.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
 - **19.19.** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;



CNPJ: 08.349.086/0001-74 Rua João Batista Gurgel, nº 97 – CEP: 59795-000

- 19.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 19.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- **19.1.12.** praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei nº 12.846, de 1° de agosto de 2013;
- **19.2.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
 - **19.2.1.** advertência;
 - 19.2.2. multa;
 - **19.23.** impedimento de licitar e contratar;
 - 1924. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 19.3. As sanções seguirão todas as diretrizes postas no Art. 155 e seguintes da Lei n. 14.133/2021.
- **19.4.** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização PAR.
- **19.5.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- **19.6.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- **19.7.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- **19.8.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- **19.9.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a Administração Pública, bem como o dano causado à Administração, a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, observado o princípio da proporcionalidade.
- **19.10.** A Administração deverá comunicar ao Licitante ou Contratado sua intenção de lhe aplicar as penalidades previstas no Edital ou Contrato, quando entender configurada a hipótese de aplicação da sanção, assegurando-lhe o direito ao contraditório e à prévia defesa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da comunicação.
- **19.11.** Esta comunicação deverá ser feita por meio de Notificação (ofício ou qualquer outro expediente administrativo), a qual poderá ser entregue pessoalmente ou por e-mail informado na proposta do Licitante ou do Contratado que ficará sujeito à penalidade a partir do decurso do prazo para apresentar as razões de defesa.
 - **19.11.1.** Em caso de não conseguir localizar o Licitante ou Contratado, o mesmo deverá ser notificado por edital, publicado no Diário Oficial do Município, por um período de 3 (três) dias.
- **19.12.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro Municipal de Sanções ou CEIS ou CNEP.



CNPJ: 08.349.086/0001-74 Rua João Batista Gurgel, nº 97 – CEP: 59795-000

20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- **20.1. Impugnação ao edital e anexos**: qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até **3 (três) dias úteis** antes da data da abertura do certame.
 - **20.1.1.** A impugnação poderá ser realizada **exclusivamente** por forma eletrônica, em campo específico do sistema eletrônico no site **www.portaldecompraspublicas.com.br**.
 - **20.1.2.** Caberá ao Agente de Contratação, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **03 (três) dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
 - **20.13.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- **20.2.** Os **pedidos de esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Agente de Contratação, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, **exclusivamente por meio eletrônico via Internet**, no endereço indicado no Edital.
 - **20.21.** O Agente de Contratação responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- **20.3. Efeito da impugnação e do pedido de esclarecimento**: as impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
 - **2031.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.
- **20.4.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **21.1.** Da sessão pública do Concorrência divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- **21.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.
- **21.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília DF.
- **21.4.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- **21.5.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- **21.6.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- **21.7.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



CNPJ: 08.349.086/0001-74 Rua João Batista Gurgel, nº 97 – CEP: 59795-000

- **21.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- **21.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- **21.10.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- **21.11.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço indicado na Tabela de Informações do Certame, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- **21.12.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
 - **21.12.1.** Projeto Básico e anexos;
 - 21.12.2. Orçamento Sintético
 - 21.123. Orçamento Analítico
 - 21.12.4. Pranchas / Croquis
 - **21.125.** BDI
 - 21.12.6. Encargos Sociais
 - **21.127.** Art dos projetos e do orçamento
 - **21.128.** Modelo de Proposta Comercial;
 - **21.12.9.** Minuta de Contrato;

Felipe Guerra/RN, 30 de agosto de 2024

Wileano Leite de Góis Agente de Contratação



CNPJ: 08.349.086/0001-74 Rua João Batista Gurgel, nº 97 – CEP: 59795-000

ANEXO II MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL

AO MUNICIPIO FELIPE GUERRA/RN

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ***
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

SESSÃO PÚBLICA: ----/20**, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.

LOCAL: *** ÓRGÃO LICITANTE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

DENTIFICAÇÃO DA FROI ONENTE					
NOME DE FANTASIA:					
RAZÃO SOCIAL:					
CNPJ:					
INSC. EST.:					
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃ	O ()				
ENDEREÇO:					
BAIRRO:	CIDADE:				
CEP:	E-MAIL:				
TELEFONE:	FAX:				
CONTATO DA LICITANTE:	TELEFON	E :			
BANCO DA LICITANTE: CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:					
Nº DA AGÊNCIA:					
ITEN DESCRIÇÃO	MARC	QUANT.	UNIDAD	VALOR	VALOR
S DESCRIÇÃO	A	QUANT.	E	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
1.					
TOTAL POR EXTENSO:					

A EMPRESA: DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (SESSENTA) DIAS.
- **3** PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.
- 5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA *** endereço, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



CNPJ: 08.349.086/0001-74 Rua João Batista Gurgel, nº 97 – CEP: 59795-000

ANEXO III MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO n.°

TERMO DE CONTRATO Nº xxx/2024 CELEBRADO ENTRE MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA/RN E A EMPRESA XXXXX.

O MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o número xxx sediado na xxx, neste ato representado pelo PREFEITO, o senhor xxx, brasileiro(a), casado(a), portador da Carteira da Identidade n.º******, expedida pela SSP/RN e do CPF n.º *********, residente e domiciliado à Rua ************, inscrita no CNPJ sob o número**********, com sede na **********, neste ato representada pelo seu sócio, *********** (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Carteira de Identidade nº. *******, expedida pela*******, e do CPF/MF nº. ********, residente e domiciliado em (ENDEREÇO COMPLETO), doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente CONTRATO, decorrente do CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0xx/2024, Processo nº 26080001/2024, sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei nº. 14.133/2021, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1. Constitui objeto do presente contrato xxx.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2. A execução dos serviços deverá ter início no local indicado no Projeto Básico, correndo por conta da CONTRATADA todas as despesas decorrentes e necessárias à sua plena e adequada execução, em especial as atinentes a seguros, transporte, alimentação, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

PARÁGRAFO ÚNICO. Todos os projetos, croquis e demais desenhos técnicos elaborados pela CONTRATADA e instrumentais à execução do objeto deverão ser previamente aprovados pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

- 3. O prazo de execução da obra será o definido em sua cronograma físico-financeiro e começará a contar a partir da emissão da ordem de serviço.
 - **3.1**. O objeto do presente contrato se trata de conclusão por escopo, sua vigência será da data de assinatura até o xxx/xxxx, e será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato. Nesse caso, a prorrogação será lavrada por simples apostilamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Termo Aditivo deverá contemplar a correspondente adequação do cronograma físico- financeiro.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A prorrogação será precedida de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

- a) contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;
- b) Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas



CNPJ: 08.349.086/0001-74 Rua João Batista Gurgel, nº 97 – CEP: 59795-000

admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- **4.** À CONTRATADA, além das obrigações constantes do Termo de Referência, que constitui ANEXO I do Edital indicado no preâmbulo, e daquelas estabelecidas em lei, em especial as definidas nos diploma legal sobre licitação, cabe:
 - **I.** Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação indicada no preâmbulo deste termo:
 - **II.** Executar os serviços contratados, obedecendo a desenhos de projetos, normas técnicas, especificações dos fabricantes de materiais, memoriais descritivos e instruções da fiscalização da CONTRATANTE, bem como a boa técnica;
 - **III.** Assumir as despesas provenientes dos serviços de proteção provisórios e uso/locação dos equipamentos necessários à execução do objeto deste contrato;
 - **IV.** Assumir inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa na execução do objeto deste contrato, diretamente por seu preposto e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento feito pela CONTRATANTE;
 - V. GARANTIA DO CONTRATO: Contratar e manter, durante toda a execução contratual, os seguintes seguros, encaminhando cópia à CONTRATANTE das respectivas apólices e eventuais alterações ou substituições:
 - **a)** riscos de engenharia e responsabilidade civil do construtor, abrangendo cobertura de danos corporais ou materiais a terceiros em consequência da execução de obra;
 - **b)** contra acidentes do trabalho; e
 - c) outros exigidos pela legislação pertinente;
 - **VI.** Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes:
 - a) de acidentes do trabalho que não forem cobertas pelo seguro da CONTRATADA;
 - b) do uso indevido de marcas, patentes e outros direitos de propriedade intelectual de terceiros;
 - c) de defeitos ou incorreções dos serviços executados pela CONTRATADA e eventuais subcontratadas;
 - **d**) de destruição ou danificação dos bens da CONTRATANTE, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública adjacente à obra;
 - e) da reparação ou reconstrução, no todo ou em parte, da obra danificada por incêndio ou qualquer outro sinistro, independentemente de cobertura do seguro;
 - **VII.** Tomar todas as medidas necessárias ao pronto atendimento dos empregados acidentados ou com mal súbito, por meio de seus encarregados, assumindo todas as responsabilidades daí decorrentes;
 - **VIII.** Manter vigilância, constante e permanente, sobre os locais de execução dos serviços a serem executados, abrangendo materiais e equipamentos, cabendo-lhe toda a responsabilidade por quaisquer perdas e/ou danos que eventualmente venham a ocorrer;
 - **IX.** Informar ao gestor do contrato os nomes e funções dos empregados da CONTRATADA que estarão atuando na execução das obras em questão, atualizando sempre que necessários e/ou quando houver alterações;
 - **X.** Organizar o almoxarifado, estocando convenientemente os materiais de sua propriedade, bem como aqueles provenientes de remoções para reutilização e/ou os fornecidos para a execução da obra objeto deste contrato, responsabilizando-se pela sua guarda e distribuição;
 - **XI.** Atender e respeitar todas as normas de Medicina, Higiene e Segurança do Trabalho, devendo observar as exigências emanadas do SESMT Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, bem como as orientações da CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes)



CNPJ: 08.349.086/0001-74 Rua João Batista Gurgel, nº 97 – CEP: 59795-000

, de acordo com o PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais), ou PCMAT (Programa de

Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Industria da Construção), quando for o caso;

- **XII.** Manter na obra equipe técnica especializada, e em número suficiente para cumprir o prazo de execução do objeto estabelecido neste ajuste, sendo obrigatória para início dos serviços a apresentação de fichas de registro dos funcionários que estarão lotados na obra, inclusive terceirizados.
- **XIII.** Indicar representante ou preposto, devidamente credenciado junto à CONTRATANTE, para receber instruções, bem como para proporcionar à equipe de fiscalização a assistência necessária ao desempenho das suas tarefas;
- **XIV.** Providenciar a confecção e instalação, às suas expensas e em lugar visível do canteiro, de placa da obra, de acordo com o modelo fornecido pela CONTRATANTE;
- **XV.** Assegurar livre acesso à equipe de fiscalização aos locais de trabalho e atender a eventuais exigências no prazo estabelecido pela CONTRATANTE;
- **XVI.** Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à CONTRATANTE;
- **XVII.** Responsabilizar-se, pelo período de 5 (cinco) anos, contados a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, pela reparação, às suas expensas, de quaisquer vícios e defeitos provenientes da execução do objeto deste contrato, assumindo a responsabilidade pela segurança e solidez dos trabalhos executados, seja em razão dos materiais, seja em razão do solo, nos termos do artigo 618 do Código Civil;
- **XVIII.** Responsabilizar-se integralmente pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal
- n. 8.078/1990), ficando a CONTRATANTE autorizado a descontar da garantia prestada, caso exigida no Edital, ou dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente ao prejuízo apurado;
- **XIX.** Apresentar, sempre que exigido pela CONTRATANTE, a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) de seus empregados e os comprovantes de pagamentos das obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas aos empregados que prestam ou tenham prestado serviços à CONTRATANTE por força deste contrato, bem como qualquer outro documento ou comprovação que seja solicitado;
- **XX.** Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no Termo de Referência (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone, etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: "habite-se", licenças ambientais, alvarás, etc.);
- **XXI.** Fornecer Equipamentos de Proteção Individual EPI a seus empregados, instruindo- os quanto ao seu uso correto e fiscalizando a sua efetiva utilização;
- **XXII.** Propiciar aos seus empregados os materiais e equipamentos necessários à perfeita execução do objeto do contrato;
- **XXIII.** Identificar os equipamentos de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da CONTRATANTE;
- **XXIV.** Manter a disciplina entre seus empregados, aos quais será expressamente vedado o uso de qualquer bebida alcoólica ou entorpecente de qualquer espécie;
- **XXV.** Substituir qualquer integrante de sua equipe, cuja permanência no serviço for considerada inconveniente e/ou incapacitada, no prazo determinado pela CONTRATANTE;
- **XXVI.** Manter pessoal uniformizado em um só padrão e identificado por crachá com fotografia recente;
- **XXVII.** Instruir os seus empregados, inclusive terceirizados e eventuais subcontratados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da CONTRATANTE;
- **XXVIII.** Relatar à CONTRATANTE, imediatamente e por escrito, qualquer anormalidade que verificar durante a execução dos servicos;
- **XXIX.** Fornecer à CONTRATANTE os dados técnicos de seu interesse e prestar os esclarecimentos que lhe forem solicitados;
- XXX. Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo



CNPJ: 08.349.086/0001-74 Rua João Batista Gurgel, nº 97 – CEP: 59795-000

executada de acordo com as melhores práticas de engenharia ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

XXXI. Submeter previamente, por escrito, à análise e aprovação do gestor do contrato mudanças pontuais nos métodos executivos que não impliquem em alteração quantitativa ou qualitativa de objeto nem resultem em majoração de custos à CONTRATANTE;

XXXII. Providenciar junto ao CREA e/ou ao CAU as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas aplicáveis;

XXXIII. Acatar todas as determinações da CONTRATANTE quanto à interpretação de projetos e desenhos técnicos, devendo para tanto registrar no livro "Diário de Ocorrências" todas as observações apresentadas pela fiscalização;

XXXIV. Assegurar à CONTRATANTE os direitos de propriedade intelectual referentes aos produtos, projetos, soluções e documentos congêneres desenvolvidos pela CONTRATADA e seus subcontratados, inclusive sobre eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, permitindo à CONTRATANTE distribui-los, alterá-los e utilizá-los sem limitações;

XXXV. Não efetuar quaisquer alterações, supressões ou acréscimos dos serviços contratados sem que haja o devido aditamento contratual;

XXXVI. apresentar um Seguro Garantia, o qual garantirá o fiel cumprimento das obrigações contraídas pelo CONTRATADO perante a CONTRATADA nos casos de obras, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta.

XXXVII. A CONTRATADA entregará à CONTRATANTE comprovante de garantia, na modalidade, no valor de R\$.......(), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor deste contrato, como forma de garantir a perfeita execução de seu objeto. A garantia deverá ser entregue, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data de assinatura deste contrato.

CONFORMIDADE COM O MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

XXXVIII. Abster-se de oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, tampouco aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, por conta própria ou por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie relacionados de forma direta ou indireta ao objeto deste contrato, o que deve ser observado, ainda, pelos seus prepostos, colaboradores e eventuais subcontratados;

XXXIX. Conduzir os seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013, abstendo-se de práticas como as seguintes:

- **a)** prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- **b**) comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
- c) comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- **d)** no tocante a licitações e contratos:
 - **i** frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
 - ii. impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
 - afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
 - **iv.** fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente:
 - v. criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
 - vi. obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou



CNPJ: 08.349.086/0001-74 Rua João Batista Gurgel, nº 97 – CEP: 59795-000

prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

- vii. manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a Administração Pública;
- **e**) dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do Sistema Financeiro Nacional;

RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

- **XL**. Adotar todas as precauções para evitar agressões ao meio ambiente, preservando a fauna e a flora existentes no local de execução dos serviços, e mantendo o local de trabalho adequado às exigências de limpeza, higiene e segurança;
- **XLI**. Empregar apenas produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica, ou de origem nativa que tenham procedência legal;
- **XLII**. Responsabilizar-se pela desmobilização das estruturas de apoio que houver instalado para executar os serviços, bem como pela recuperação ou reabilitação das áreas utilizadas que, por sua culpa, tenha gerado impacto ao meio ambiente;
- **XLIII**. Conferir destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da execução do objeto do contrato, nos termos da Resolução CONAMA nº 307/2002, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:
 - a) Resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de reservação de material para usos futuros;
 - **b**) Resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;
 - c) Resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;
 - **d**) Resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.
- **XLIV**. Comprovar que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos (CTR), em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas ABNT, atendendo assim ao Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou ao Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso;
- **XLV**. Assumir, sem ônus para o CONTRATANTE, as multas que vierem a ser aplicadas pelo órgão ambiental federal, estadual ou municipal.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

5. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Expedir Autorização de início dos serviços;
- **b**) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas deste instrumento, o Edital da licitação e os termos de sua proposta;
- c) Fornecer à CONTRATADA todos os dados necessários à execução do objeto do contrato;
- d) Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o cronograma físico- financeiro e os termos deste ajuste;
- e) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome



CNPJ: 08.349.086/0001-74 Rua João Batista Gurgel, nº 97 – CEP: 59795-000

dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

- **f**) Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- g) Permitir aos técnicos e empregados da CONTRATADA amplo e livre acesso às áreas físicas da CONTRATANTE envolvidas na execução deste contrato, observadas as suas normas de segurança internas;
- h) Providenciar a desocupação de ambientes, quando for o caso;
- i) Prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados, e que digam respeito à natureza dos serviços que tenham a executar, em tempo hábil, de modo a não prejudicar o andamento dos trabalhos;

CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO E VISTORIAS

6. A CONTRATANTE realizará, diretamente ou por meio de prepostos devidamente qualificados, vistorias que terão por objetivo avaliar a qualidade e o andamento da execução contratual, bem como realizar as medições dos serviços efetivamente executados e verificar eventual inadimplemento, no todo ou em parte, das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Todas as vistorias serão acompanhadas pelo arquiteto e ou engenheiro indicado pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA deverá manter na obra livro denominado "Diário de Ocorrências" ou "Diário de Obras", em formatação fornecida pela CONTRATANTE ou no padrão observado pelo CREA/RN, servindo como comunicação formal entre as partes quando as anotações forem rubricadas pelos representantes da CONTRATANTE e da CONTRATADA. O livro deverá ser preenchido diariamente pela CONTRATADA e entregue semanalmente, em cópia, à CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Nos livros "Diário de Ocorrências" ou "Diário de Obras" deverão ser registradas todas as ocorrências e operações realizadas na obra, em especial:

- a) as condições especiais que afetem os trabalhos em andamento;
- **b**) o número e a categoria profissional dos empregados que trabalhem na obra;
- **c**) o recebimento de materiais;
- d) as fiscalizações ocorridas, suas observações e demais anotações técnicas;

PARÁGRAFO QUARTO. A fiscalização exercida pela CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

PARÁGRAFO QUINTO. A contratação será gerenciada pela CONTRATANTE ou por sociedade empresária contratada para esta finalidade.

PARÁGRAFO SEXTO. É vedado à CONTRATANTE emitir ordens diretas ou exercer poder diretivo sobre os empregados da CONTRATADA, devendo reportar-se somente aos prepostos por ela indicados.

CLÁUSULA SÉTIMA – VALOR DO CONTRATO

7. O valor total da contratação é de R\$ xxx (xxx).

PARÁGRAFO ÚNICO. No valor total para a execução do objeto incluem-se todos os Custos Diretos (CD) e Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) que se refiram ao objeto licitado, tais como: materiais e mão-de-obra; serviços de terceiros aplicados à própria obra ou em atividade de apoio (p.e. vigilância e transporte); margem de lucro da proponente, locações de máquinas, equipamentos ou de imóveis e instalações auxiliares à obra; tarifas de água, energia elétrica e telecomunicações; seguros, legal ou contratualmente exigidos; encargos sociais e trabalhistas; tributos federais, estaduais e municipais incidentes sobre a atividade econômica ou a obra em si;



CNPJ: 08.349.086/0001-74 Rua João Batista Gurgel, nº 97 – CEP: 59795-000

multas aplicadas pela inobservância de normas e regulamentos; alojamentos e alimentação; vestuário e ferramentas; equipamentos de proteção individual e de segurança; depreciações e amortizações; despesas administrativas e de escritório; acompanhamento topográfico da obra; testes laboratoriais ou outros exigíveis por norma técnica, entre outros.

CLÁUSULA OITAVA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8. Os recursos necessários para a realização do objeto do presente Contrato serão custeados orçamento do Município e estão vinculadas às seguintes rubricas orçamentárias:

Training to the state of the st		
Órgao Orçamentário	Xxx X	
Unidade Orçamentária	Xxx	
Projeto / Atividade	Xxx	
Elemento de depsesa	Xxx X	
Fonte de recursos	Xxx	

CLÁUSULA NONA - MEDIÇÕES

- **9.** As medições deverão ocorrer a **cada período de 30 (trinta)** dias corridos a partir da ordem de início dos serviços. Sob pena de não realização, as medições devem ser precedidas de solicitação de medição da CONTRATADA, com antecedência de 5 (cinco) dias, instruída com os seguintes elementos:
 - a) relatórios escrito e fotográfico;
 - **b**) cronograma refletindo o andamento da obra;
- **PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Serão medidos apenas os serviços ou as parcelas dos serviços executados e concluídos.
- **PARÁGRAFO SEGUNDO.** As medições serão registradas em planilhas (Boletim de Medição) que conterão a discriminação dos serviços, as quantidades medidas e seus preços, e serão acompanhadas de elementos elucidativos adequados, como fotos, memórias de cálculo, desenhos, catálogos, etc.
- **PARÁGRAFO TERCEIRO.** As medições serão acompanhadas por representantes da CONTRATANTE e da CONTRATADA, sendo que eventuais divergências serão sanadas pelo representante da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DEZ – PAGAMENTOS

- **10.** Os pagamentos serão efetuados em conformidade com as medições, correspondendo às etapas concluídas do cronograma físico-financeiro da obra, nos termos desta Cláusula.
- **PARÁGRAFO PRIMEIRO.** O recolhimento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza ISSQN deverá ser feito em consonância com o artigo 3º e demais disposições da Lei Complementar Federal nº 116/2003, e respeitando as seguintes determinações:
 - I Quando da celebração do contrato, a CONTRATADA deverá indicar a legislação municipal aplicável aos serviços por ela prestados, relativamente ao ISSQN, esclarecendo, expressamente, sobre a eventual necessidade de retenção do tributo, pelo tomador dos serviços;
 - **II** Caso se mostre exigível, à luz da legislação municipal, a retenção do ISSQN pelo tomador dos servicos:
 - a) A CONTRATANTE, na qualidade de responsável tributário, deverá reter a quantia correspondente do valor da nota-fiscal, fatura, recibo ou documento de cobrança equivalente apresentada e recolher a respectiva importância em nome da CONTRATADA no prazo previsto na legislação municipal.
 - b) Para tanto, a CONTRATADA deverá destacar o valor da retenção, a título de
 - "RETENÇÃO PARA O ISS" ao emitir a nota fiscal, fatura, recibo ou documento de cobrança equivalente. Considera-se preço do serviço a receita bruta a ele correspondente, sem nenhuma



CNPJ: 08.349.086/0001-74 Rua João Batista Gurgel, nº 97 – CEP: 59795-000

dedução.

- III Caso, por outro lado, não haja previsão de retenção do ISSQN pelo tomador dos serviços:
 - **a**) a CONTRATADA deverá apresentar declaração da Municipalidade competente com a indicação de sua data-limite de recolhimento ou, se for o caso, da condição de isenção;
 - **b**) mensalmente, a CONTRATADA deverá apresentar comprovante de recolhimento do ISSQN correspondente ao serviço executado e deverá estar referenciado à data de emissão da nota fiscal, fatura ou documento de cobrança equivalente;
 - c) caso, por ocasião da apresentação da nota fiscal, da fatura ou do documento de cobrança equivalente, não haja decorrido o prazo legal para recolhimento do ISSQN, poderão ser apresentadas cópias das guias de recolhimento referentes ao mês imediatamente anterior, devendo a CONTRATADA apresentar a documentação devida quando do vencimento do prazo legal para o recolhimento.
 - **d**) a não apresentação dessas comprovações assegura à CONTRATANTE o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou os pagamentos seguintes.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O primeiro pagamento não poderá se referir apenas à instalação da obra, devendo necessariamente corresponder também à execução efetiva de serviços previstos no Termo de Referência. O primeiro pagamento ficará condicionado ao cumprimento pela CONTRATADA das seguintes providências, sob sua única e inteira responsabilidade:

- a) apresentação de cópia do certificado de matrícula da obra perante o INSS;
- **b**) entrega de via devidamente preenchida da ART Anotação de Responsabilidade Técnica, junto ao CREA, ou do RRT Registro de Responsabilidade Técnica, junto ao CAU, conforme o caso, na qual deverá constar a referência expressa ao número deste contrato, seu objeto e o número do processo administrativo;
- c) colocação de placas;
- d) comunicação do início das obras à Delegacia Regional do Trabalho competente;
- e) apresentação do comprovante de pagamento dos seguros que houverem sido exigidos no contrato, vencidos até então.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Os pagamentos serão realizados mediante depósito em conta corrente em nome da CONTRATADA em até **30 (trinta) dias**, observado o seguinte procedimento:

- **a**) a CONTRATADA entregará os relatórios de medição ao CONTRATANTE em até dois dias úteis após a sua realização;
- **b**) o CONTRATANTE deverá aprovar os valores medidos para fins de emissão da fatura pela CONTRATADA, comunicando-a por escrito da aprovação em até cinco dias úteis contados a partir do recebimento da medição;
- c) a CONTRATADA apresentará a fatura no dia útil seguinte à aprovação da medição correspondente pelo CONTRATANTE. A entrega da fatura será o termo inicial do prazo de pagamento.
- **d**) a não aprovação dos valores pelo CONTRATANTE deverá ser comunicada à CONTRATADA no prazo de três dias úteis, acompanhado da justificativa correspondente.
- e) as faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA para retificação, contando-se o prazo de pagamento a partir da data de reapresentação das faturas corrigidas ao CONTRATANTE. A devolução das faturas em hipótese alguma servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda a execução do contrato;
- **f**) eventuais atrasos no cumprimento dos prazos fixados neste parágrafo ensejarão a prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponderem os atrasos verificados.

PARÁGRAFO QUARTO. Havendo atraso nos pagamentos, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata temporis, em relação ao atraso verificado.

PARÁGRAFO QUINTO. O CONTRATANTE poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a



CNPJ: 08.349.086/0001-74 Rua João Batista Gurgel, nº 97 – CEP: 59795-000

retenções não realizadas em meses anteriores.

PARÁGRAFO SEXTO. A realização de pagamentos não isentará a CONTRATADA das responsabilidades contratuais, quaisquer que sejam, nem implicará aprovação definitiva dos serviços por ela executados.

PARÁGRAFO SÉTIMO. Para os pagamentos, além da execução dos serviços registrados pelas medições, é necessário que a CONTRATADA tenha cumprido todas as exigências contratuais relativas a pagamentos e atendido às exigências da fiscalização, sem o que as faturas não serão aceitas.

CLÁUSULA ONZE – REAJUSTE DE PREÇOS

11. Os preços serão reajustados, observando-se a periodicidade de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta, e o índice IPC-FIPE, divulgado pela Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo.

CLÁUSULA DOZE – EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

12. A recomposição do equilíbrio econômico financeiro do contrato, além de obedecer aos requisitos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, será proporcional ao desequilíbrio efetivamente suportado, cuja existência e extensão deverão ser comprovados pela CONTRATADA ou pelo CONTRATANTE, conforme o caso, e darão ensejo à alteração do valor do contrato para mais ou para menos, respectivamente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O reequilíbrio econômico-financeiro do contrato deve ser formalizado por meio de Termo Aditivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O reequilíbrio econômico-financeiro será realizado mediante matriz de alocação de riscos entre o contratante e o contratado, onde os riscos decorrentes de fatos supervenientes à contratação associados à escolha da solução de Termo de Referência pelo contratado são de responsabilidade da CONTRATADA.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O pleito de reequilíbrio econômico-financeiro não será acolhido quando a parte interessada falhar em comprovar os requisitos previstos no caput desta Cláusula, em especial nas seguintes hipóteses:

- a) a efetiva elevação dos encargos não resultar em onerosidade excessiva ou não restar comprovada e quantificada por memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada;
- **b**) o evento que houver dado causa ao desequilíbrio houver ocorrido em data anterior à sessão pública de disputa ou posterior à expiração da vigência do contrato;
- c) não for comprovado o nexo de causalidade entre o evento e a majoração dos encargos suportados pela parte interessada;
- **d**) a parte interessada houver, direta ou indiretamente, contribuído para a majoração de seus próprios encargos, seja pela previsibilidade do evento, seja pela possibilidade de evitar a sua ocorrência;
- **e**) a elevação dos encargos decorrer exclusivamente de variação inflacionária, hipótese já contemplada nos critérios de reajuste previstos neste instrumento.
- **f**) o evento que houver dado causa ao desequilíbrio constituir álea ordinária imputável à CONTRATADA, quando o pleito houver sido apresentado por esta.

CLÁUSULA TREZE – ALTERAÇÕES DO OBJETO

13. A alteração do contrato deverá obedecer ao regimento estabelecido no artigo 133 da lei federal 14.133/2021 com as devidas justificativas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Fica vedada a celebração de termos aditivos ao contrato, exceto se verificada uma das seguintes hipóteses: recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, devido a caso fortuito ou forca maior.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Toda alteração de objeto, quantitativa ou qualitativa, será previamente formalizada por meio da celebração de Termo Aditivo, respeitadas as disposições da Lei Federal n° 14.133/2021.



CNPJ: 08.349.086/0001-74 Rua João Batista Gurgel, nº 97 - CEP: 59795-000

É nula a alteração determinada por ordem verbal da CONTRATANTE, ainda que proveniente da autoridade competente para autorizar a celebração do Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUATORZE – SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

14. A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto deste ajuste. As condições de subcontratação, quando permitida pela CONTRATANTE, estarão previstas no Projeto Básico.

CLÁUSULA QUINZE – ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- **15**. A fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA não implicará óbice para a execução deste contrato se a pessoa jurídica resultante da operação societária, cumulativamente:
 - **a**) comprovar, no prazo que lhe for assinalado pelo CONTRATANTE, o atendimento detodos os requisitos de habilitação exigidos no Edital da licitação,
 - **b**) mantiver as demais cláusulas e condições do contrato;
 - c) não gerar prejuízos à execução do objeto pactuado; e
 - **d**) contar com a anuência expressa do CONTRATANTE para dar continuidade ao contrato.

CLÁUSULA DEZESSEIS – DAS GARANTIAS

16. A CONTRATADA deverá prestar Garantia nos limites previstos no item 13 do edital.

CLÁUSULA DEZESSETE – DAS SANÇÕES

17. As sanções e demais penalidades serão aplicadas nos termos previstos no Edital.

CLÁUSULA DEZOITO – RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

18. O objeto deste contrato será recebido pelo CONTRATANTE, após inspeção física de qualidade por comissão ou servidor para tanto designado, em conformidade com o disposto no artigo 140 da Lei Federal 14.133/2021 e as regras específicas estabelecidas neste instrumento, no Edital e anexos da licitação indicada no preâmbulo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Quando **cada etapa** do Cronograma Físico-Financeiro for concluído, a CONTRATADA apresentará comunicação escrita informando o fato **ao Fiscal** do CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a realização de vistoria para fins de recebimento provisório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela obra, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

- a) Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, contendo Boletim de Medição, em duas vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas;
- **b**) A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo ao CONTRATANTE não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as pendências apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O Termo de Recebimento Definitivo será lavrado em até 90 (noventa) dias úteis após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade



CNPJ: 08.349.086/0001-74 Rua João Batista Gurgel, nº 97 – CEP: 59795-000

competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização e sanadas as pendências apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

PARÁGRAFO QUARTO. A CONTRATADA, quando for o caso, deverá providenciar a seguinte documentação para o recebimento definitivo de objeto:

- a) alvará de utilização expedido pelos órgãos competentes, em especial o "habite-se" emitido pelo Município;
- **b**) todos os projetos executivos e desenhos em conformidade com o construído ("as built");
- c) manuais de operação, uso e manutenção do imóvel e dos equipamentos e sistemas instalados, especificações e garantias de equipamentos e sistemas incorporados à obra por força deste contrato;
- d) relações de peças sobressalentes dos equipamentos e sistemas fornecidos;
- e) resultados dos testes e ensaios realizados;
- f) comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;
- g) laudo de vistoria do corpo de bombeiros;
- h) certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;

PARÁGRAFO QUINTO. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, no Edital ou na proposta da CONTRATADA, devendo ser corrigidos, refeitos ou substituídos no prazo fixado pelo CONTRATANTE, às custas da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

PARÁGRAFO SEXTO. O recebimento definitivo do objeto licitado e as medições das etapas intermediárias não afastam a responsabilidade técnica ou civil da CONTRATADA, que permanece regida pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DEZENOVE - RESCISÃO DO CONTRATO

19. O contrato poderá ser rescindido, na forma, com as consequências e pelos motivos previstos no artigo 147 da Lei Federal 14.133/20221, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O termo de rescisão, sempre que possível, deverá indicar:

- **a**) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos em relação ao cronograma físico-financeiro atualizado;
- **b**) Relação dos pagamentos já efetuados e os ainda devidos;
- c) Multas e eventuais indenizações.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Rescindido o contrato, o CONTRATANTE assinalará prazo para que a CONTRATADA desmobilize o canteiro, deixando o imóvel inteiramente livre e desimpedido.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O descumprimento das obrigações contratuais relativas à conformidade ao marco legal anticorrupção, previstas na Cláusula Quarta deste instrumento, poderá submeter a CONTRATADA à rescisão unilateral do contrato, a critério do CONTRATANTE, sem prejuízo da aplicação das sanções penais e administrativas cabíveis e, também, da instauração do processo administrativo de responsabilização de que tratam a Lei Federal nº 12.846/2013.

CLÁUSULA VINTE – DISPOSIÇÕES FINAIS

- **20.** Fica ainda ajustado que:
 - **21.1.** Consideram-se partes integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos:
 - al) O Edital indicado no preâmbulo deste instrumento, com todos os seus anexos;
 - **a.2**) a proposta apresentada pela CONTRATADA;
 - **21.2.** Serão de propriedade exclusiva do CONTRATANTE os relatórios, mapas, croquis, desenhos técnicos, diagramas, planos estatísticos e quaisquer outros documentos elaborados pela CONTRATADA para a execução do objeto por ela executado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

CNPJ: 08.349.086/0001-74 Rua João Batista Gurgel, nº 97 – CEP: 59795-000

21.3. Aplicam-se às omissões deste contrato as disposições da da Lei federal nº 14.133/2021 e disposições regulamentares.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes do contrato, não resolvidas na esfera administrativas, será competente o foro da Comarca de Apodi/RN.

21.3. As partes comprometem-se a respeitar as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados).

E assim, por estarem às partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas partes, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de Direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Felipe Guerra/RN, ******* de ****** de 2024.

MUNICÍPIO DE FELIE GUERRAA/RN CONTRATANTE Prefeito

> XXXXXXXXXXX CONTRATADA Gestor do Contrato CONTRATANTE



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

SETOR DE ARQUITETURA E ENGENHARIA Avenida Mira Selva, S/N, Bairro: Cidade Alta, CEP: 59.795-000 – Felipe Guerra / RN.

E-mail: engenharia-fg@hotmail.com ou E-mail: aestrategicaeprojetos@gmail.com

TERMO DE REFERÊNCIA - PROJETO BÁSICO

OBJETO:

EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO SEXTAVADO, COM DRENAGEM SUPERFICIAL.

LOCAL:

SITIO SANTANA – FELIPE GUERRA/RN



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS SETOR DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

Avenida Mira Selva, S/N, Bairro: Cidade Alta, CEP: 59.795-000 – Felipe Guerra / RN.

E-mail: engenharia-fg@hotmail.com ou E-mail: aestrategicaeprojetos@gmail.com

SUMÁRIO

1)	Justificativa Técnica;
2)	Apresentação;
3)	Especificações Técnicas / Memorial Descritivo;
4)	Memorial de Cálculo dos Quantitativos;
5)	Planilha de Quantitativos e Preços Básicos;
6)	Cronograma Físico Financeiro (Cronograma de Eventos);
7)	Composições de Preços Unitários;
8)	Demonstrativo da Curva ABC;
9)	Composição do Percentual de BDI;
10)	Demonstrativo do Encargos Sociais Sobre a Mão de Obra;
11)	Documentos Complementares – Anexos.



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

SETOR DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

Avenida Mira Selva, S/N, Bairro: Cidade Alta, CEP: 59.795-000 – Felipe Guerra / RN.

E-mail: engenharia-fg@hotmail.com ou E-mail: aestrategicaeprojetos@gmail.com

1) Apresentação;



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS SETOR DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

Avenida Mira Selva, S/N, Bairro: Cidade Alta, CEP: 59.795-000 - Felipe Guerra / RN.

E-mail: engenharia-fg@hotmail.com ou E-mail: aestrategicaeprojetos@gmail.com

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, ATRAVÉS DE PROCESSO LICITATÓRIO, PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO SEXTAVADO, COM DRENAGEM SUPERFICIAL.

LOCAL: SITIO SANTANA - ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA-RN.

<u>APRESENTAÇÃO</u>

Este Termo de Referência tem como objetivo viabilizar a contratação de empresa, através de processo licitatório, para EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO SEXTAVADO, COM DRENAGEM SUPERFICIAL.

Dos objetivos da obra:

Para a execução da mesma foram observados fatores como clima, economia, meioambiente, desenvolvimento social, entre outros. O objetivo principal do empreendimento é de organizar o trânsito e a circulação no entorno da área de intervenção, melhorando assim o fluxo de veículos e garantindo melhor segurança para os pedestres

Os objetivos da pavimentação de ruas rurais são fundamentais para o desenvolvimento e bem-estar das comunidades em áreas não urbanas. Aqui estão alguns dos principais objetivos dessa obra:

Facilitar o Transporte: Melhorar a acessibilidade e o transporte de pessoas e bens, reduzindo o tempo e o custo de deslocamento entre áreas rurais e centros urbanos.

Aumentar a Segurança: Oferecer uma superfície mais segura e estável para veículos e pedestres, diminuindo o risco de acidentes e aumentando a segurança em condições meteorológicas adversas.

Estimular o Desenvolvimento Econômico: Facilitar o escoamento de produtos agrícolas e promover o desenvolvimento econômico local ao permitir um acesso mais fácil a mercados, fornecedores e centros de distribuição.

Reduzir Custos de Manutenção: Diminuir os custos associados à manutenção de veículos e à conservação de estradas não pavimentadas, que frequentemente são mais propensas a danos e desgaste.

Melhorar a Qualidade de Vida: Proporcionar uma melhor qualidade de vida aos residentes das áreas rurais, facilitando o acesso a serviços essenciais, como saúde, educação e comércio.

Valorização das Propriedades: Aumentar o valor das propriedades e terrenos nas áreas rurais, tornando-os mais atraentes para compra e investimento.



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS SETOR DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

Avenida Mira Selva, S/N, Bairro: Cidade Alta, CEP: 59.795-000 - Felipe Guerra / RN.

E-mail: engenharia-fg@hotmail.com ou E-mail: aestrategicaeprojetos@gmail.com

Facilitar o Acesso a Serviços Públicos: Melhorar a eficiência e a regularidade na prestação de serviços públicos, como coleta de lixo, distribuição de água e eletricidade.

Reduzir a Erosão e Impacto Ambiental: Minimizar a erosão do solo e os impactos ambientais negativos associados a estradas não pavimentadas, utilizando técnicas e materiais que ajudem a preservar o meio ambiente.

Desenvolvimento Social: Promover a integração social e o acesso a oportunidades e recursos, permitindo que os habitantes de áreas rurais se conectem mais facilmente com a comunidade e com serviços externos.

Segurança e Emergências: Garantir que serviços de emergência, como ambulâncias e veículos de resgate, possam acessar áreas rurais de forma rápida e eficaz, especialmente em situações de crise.

Da metodologia de elaboração do projeto:

Este Termo de Referência é composto de planilha orçamentária, composição de BDI, cronograma físico financeiro, memória de cálculo dos quantitativos, memorial descritivo / especificações técnicas e documentação complementar (projetos), com o objetivo de proporcionar condições à empresa contratada de executar a obra com clareza e responsabilidade.

Para elaboração do orçamento foi tomado por base a tabela **SINAPI-RN_06/2024 – Não Desonerada**, disponibilizada no endereço eletrônico da Caixa Econômica Federal, publicado em 15/07/2024. Nos preços tem como base os encargos sociais para horista 115,45% e mensalista 70,91%.

Caso ocorra para os itens não disponíveis na tabela SINAPI, quando necessários serão utilizadas as tabelas SICRO, SEINFRA, ORSE e etc.... todas também NÃO DESONERADAS, extraídos do sistema i9 orçamentos, software online para criar orçamentos de obras.

Os quantitativos foram retirados dos projetos e estão perfeitamente demonstrados na memória de cálculo de quantitativos em anexo. As especificações técnicas demonstram a metodologia de execução dos serviços como também os critérios de medição e as normas técnicas necessárias para perfeita execução dos serviços.

Na elaboração do orçamento adotamos o BDI de 19,60%, por ter se mostrado a opção mais econômica para o erário, conforme descrito do quadro abaixo:

Regime	BDI Resultante	Valor Global Orçado
Com Desoneração	25,59%	R\$ 200.232,25
Sem Desoneração	19,60%	R\$ 193.768,12



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

SETOR DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

Avenida Mira Selva, S/N, Bairro: Cidade Alta, CEP: 59.795-000 – Felipe Guerra / RN.

E-mail: engenharia-fg@hotmail.com ou E-mail: aestrategicaeprojetos@gmail.com

2) Especificações Técnicas / Memorial Descritivo;



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS SETOR DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

Avenida Mira Selva, S/N, Bairro: Cidade Alta, CEP: 59.795-000 - Felipe Guerra / RN.

E-mail: engenharia-fg@hotmail.com ou E-mail: aestrategicaeprojetos@gmail.com

MEMORIAL DESCRITIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBSERVAÇÕES PRELIMINARES

O presente memorial descritivo de procedimentos estabelece as condições técnicas a serem obedecidas na execução dos serviços acima citados, fixando os parâmetros mínimos a serem atendidos para materiais e serviços, e constituirão parte integrante dos contratos.

Serão de responsabilidade da contratada a realização de plotagens e copias de projetos e de documentações que se fizerem necessárias no decorrer da obra.

As empresas licitantes deverão realizar o estudo dos projetos, memoriais e outros documentos técnicos que compõe a obra, pois ao entregar a proposta aceitará as determinações do mesmo. Em caso de contradição, omissão ou erro deverá comunicar ao Contratante para que seja feita a correção.

Sempre que for realizada alguma etapa, na obra, a empresa deverá se dirigir ao responsável técnico da obra para que este oriente à execução.

Todos os serviços deverão ser executados rigorosamente em consonância com o Projeto Básico, e com as prescrições contidas no presente Memorial Descritivo e Especificações Técnicas, em conformidade com as normas técnicas da ABNT.

Em nenhuma hipótese será permitido/aceito pela FISCALIZAÇÃO a sub empreitada dos serviços constantes do presente projeto básico. Imediatamente após a contratação, a CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, emitir a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART de execução, e deverá entregar uma via à FISCALIZAÇÃO, para fins de arquivo.

Fica reservada a Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, neste ato representada pela FISCALIZAÇÃO, o direito e a autoridade, para resolver todo e qualquer caso singular e porventura omisso neste memorial, e nos demais e que não seja definido em outros documentos contratuais, como o próprio contrato ou outros elementos fornecidos.

Na existência de serviços não descritos, a CONTRATADA somente poderá executá-los após aprovação da FISCALIZAÇÃO. A omissão de qualquer procedimento ou norma neste memorial, nos projetos, ou em outros documentos contratuais, não exime a CONTRATADA da obrigatoriedade da utilização das melhores técnicas preconizadas para os trabalhos,



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS SETOR DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

Avenida Mira Selva, S/N, Bairro: Cidade Alta, CEP: 59.795-000 - Felipe Guerra / RN.

E-mail: engenharia-fg@hotmail.com ou E-mail: aestrategicaeprojetos@gmail.com

respeitando os objetivos básicos de funcionalidade e adequação dos resultados, bem como todas as normas da ABNT vigentes, e demais pertinentes.

Não se poderá alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, pela CONTRATADA, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições, do contrato, dos projetos, das especificações técnicas, do memorial, bem como de tudo o que estiver contido nas normas, especificações e métodos da ABNT, e outras normas pertinentes citadas ou não neste memorial.

A existência e a atuação da FISCALIZAÇÃO em nada diminuirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne aos serviços e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes, no Município, Estado e na União.

As cotas e dimensões sempre deverão ser conferidas "In loco", antes da execução de qualquer serviço.

O profissional residente deverá efetuar todas as correções, interpretações e compatibilizações que forem julgadas necessárias, para o término dos serviços de maneira satisfatória, sempre em conjunto com a FISCALIZAÇÃO.

Todos os adornos, melhoramentos, etc., indicados nos desenhos ou nos detalhes, ou parcialmente desenhados, para qualquer área ou local em particular, deverão ser considerados para áreas ou locais semelhantes a não ser que haja clara indicação ou anotação em contrário.

Igualmente, se com relação a quaisquer outras partes dos serviços apenas uma parte estiver desenhada, todo o serviço deverá estar de acordo com a parte assim detalhada e assim deverá ser considerado para continuar através de todas as áreas ou locais semelhantes, a menos que indicado ou anotado diferentemente.

ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO

Os serviços serão fiscalizados por pessoal credenciado e designado pela Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, através do seu Setor de Engenharia e da Secretaria de Obras e infraestrutura, o qual será doravante, aqui designado FISCALIZAÇÃO. Os serviços serão conduzidos por pessoal pertencente à CONTRATADA, competente e capaz de proporcionar serviços tecnicamente bem executados e de acabamento esmerado, em número compatível



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS SETOR DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

Avenida Mira Selva, S/N, Bairro: Cidade Alta, CEP: 59.795-000 – Felipe Guerra / RN.

E-mail: engenharia-fg@hotmail.com ou E-mail: aestrategicaeprojetos@gmail.com

com o ritmo dos serviços, para que o cronograma físico e financeiro/eventos seja cumprido à risca.

OBSERVAÇÕES SOBRE MATERIAIS

Todos os materiais fornecidos pela CONTRATADA deverão ser de Primeira Qualidade, entendendo-se primeira qualidade, o nível de qualidade mais elevado da linha do material a ser utilizado, satisfazer as especificações da ABNT/INMETRO e demais normas citadas, e ainda, serem de qualidade, modelo, marcas e tipos especificados no projeto, neste memorial ou nas especificações gerais, e devidamente aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

NORMAS TÉCNICAS DA ABNT APLICÁVEIS

As normas relacionadas e ou suas sucessoras, bem como as demais não citadas neste e nos demais itens a seguir e que se referem ao objeto dos serviços deverão ser os parâmetros mínimos a serem obedecidos para sua perfeita execução.

Os casos não abordados serão definidos pela FISCALIZAÇÃO, de maneira a manter o padrão de qualidade previsto para os serviços em questão e de acordo com as normas vigentes nacionais ou internacionais, e as melhores técnicas preconizadas para o assunto.

DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Limpeza do Terreno:

Os logradouros encontram-se no solo natural, fazendo-se necessárias a execução de sua regularização e a limpeza em toda sua extensão. Os serviços de regularização e limpeza deverão deixar os leitos das ruas em condições de receberem o colchão de areia para pavimentação. Será procedida, durante a execução da obra, a remoção para local indicado pela Prefeitura Municipal de todos os entulhos e detritos gerados.

Locação da Obra:

A locação da pavimentação se fará com o emprego de instrumento (topográfico) e obedecerá às cotas do projeto. Será observada a permanência de toda e qualquer referência de nível e de alinhamento, o que torna possível reconstituir ou aferir a locação em qualquer tempo e oportunidade.



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS SETOR DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

Avenida Mira Selva, S/N, Bairro: Cidade Alta, CEP: 59.795-000 - Felipe Guerra / RN.

E-mail: engenharia-fg@hotmail.com ou E-mail: aestrategicaeprojetos@gmail.com

Placa Indicativa da Obra:

Deverá ser confeccionada uma placa de obra, padronizada de acordo com o modelo fornecido pelo agente financiador. A mesma deverá ser fixada e mantida na área de intervenção, em local destacado e visível, no prazo de até quinze dias contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.

Regularização:

A obra só deverá ser iniciada após se tomar todas as providências junto aos órgãos competentes no sentido de efetivar sua regularização. As despesas, tais como registro no Crea/RN, Taxa de Alvará e demais que se façam necessário à regularização da obra, serão de responsabilidade da empresa executante da obra.

Mobilização:

Toda despesa com mobilização de pessoal e equipamento necessário à perfeita execução da obra será de inteira responsabilidade da empresa executante da obra.

PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM

Corte e Aterro compensado:

Os cortes deverão ser executados onde a cota do terreno natural se apresenta maior do que a do greide, para atender o projeto; e o aterro onde a cota do terreno natural se encontra abaixo da do greide. O volume de terra retirado do corte deve ser aproveitado para o aterro. Outros serviços previstos abaixo ou acima do nível do terreno serão executados conforme as indicações em projeto, adotando-se todas as providências e cautelas para obter- se a total segurança dos operários, garantia das propriedades vizinhas e integridade dos logradouros e redes públicas. A execução dos trabalhos de escavações obedecerá, naquilo que for aplicável, ao código de fundações e escavações, bem com as normas da ABNT, atinente ao assunto. As valas, logo após sua escavação e antes da aplicação do meio fio, deverão ser apiloadas e copiosamente molhadas, ficando em perfeito estado de compactação.

Compactação e Regularização do subleito:

A compactação do subleito que receberá a pavimentação deverá ser realizada golpeando-se em média 20 a 30 vezes por metro quadrado, com soquete ou maço, a uma altura



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS SETOR DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

Avenida Mira Selva, S/N, Bairro: Cidade Alta, CEP: 59.795-000 - Felipe Guerra / RN.

E-mail: engenharia-fg@hotmail.com ou E-mail: aestrategicaeprojetos@gmail.com

média de queda de 50 cm. A regularização do subleito compreende a todo movimento de terra que se dá após o corte e aterro compensado até deixar o greide sem saliências e reentrâncias. Após a conclusão de tais serviços não será permitido o trânsito de veículos.

Acostamento de meio-fio:

O lado externo dos meios fios, oposto a pavimentação, deverá ser aterrado com material adquirido com características argilosas, em uma faixa de 100 cm de largura em toda sua extensão, com o nível do aterro começando na altura do meio fio e terminando zero na área do terreno natural. O aterro e reaterro serão em camadas sucessivas de altura máxima de 15 cm, copiosamente molhada e energicamente apiloadas, de modo a serem evitadas ulteriores fendas, trincas e desníveis, por recalque das camadas aterradas.

Calha para Drenagem:

Em toda extensão do meio fio, a última fiada será rebaixada em 15 cm com relação ao piso da pavimentação distante 70 cm deste, sendo rejuntada com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, ficando sua superfície perfeitamente definida e obedecendo a inclinação, desnível e distâncias indicada em projeto, com a finalidade de conduzir as águas pluviais captadas pela pavimentação. Não haverá calha cortando a pavimentação nos cruzamentos das ruas.

SERVIÇOS PRELIMINARES

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA.

Conteúdo do Serviço:

Executar a placa de obra, nas dimensões de 3,00m x 2,00m. Conforme o modelo fornecido pela Contratante.

Método de Execução:

O serviço inclui a produção da placa com informações precisas sobre a obra, utilizando chapa de aço galvanizado como material. A instalação é realizada em local estratégico, garantindo visibilidade e legibilidade, a placa deverá ser instalada em no máximo 5 dias após o início das obras.

Recomendações Técnicas:



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

SETOR DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

Avenida Mira Selva, S/N, Bairro: Cidade Alta, CEP: 59.795-000 – Felipe Guerra / RN.

E-mail: engenharia-fg@hotmail.com ou E-mail: aestrategicaeprojetos@gmail.com

Recomenda-se o uso de chapa de aço galvanizado resistente à corrosão, com impressão de alta durabilidade para suportar as condições ambientais. A fixação deve ser segura e seguindo as normas de segurança.

Critério de Medição:

Metro Quadrado (M2)

TOPOGRAFO.

Conteúdo do Serviço:

Considera material e mão-de-obra para locação linear da obra.

Método de Execução:

Equipe de topografia para locação e acompanhamento da obra. Compreende a locação e relocação de eixos, e obras definitivas referentes aos projetos executivos e demais serviços de locação topográfica. Inclui os materiais e equipamentos necessários, tais como: RTK, Estação Total, Níveis, Miras, Balizas, Tripés, Marcos, Piquetes, Trenas, etc... bem como mão de obra necessária para os trabalhos.

Recomendações Técnicas:

A locação deverá ser executada somente por profissional habilitado (utilizando instrumentos e métodos adequados), que deverá implantar marcos (estacas de posição) com cotas de nível perfeitamente definidas para demarcação dos eixos. A locação de elementos lineares deve prever gabarito alinhado compreendendo o limite do elemento linear. As tábuas que compõem esses quadros precisam ser niveladas, bem fixadas e travadas, para resistirem à tensão dos fios de demarcação, sem oscilar nem fugir da posição correta.

Os equipamentos deverão atender aos diversos serviços e também serão submetidos à aprovação da FISCALIZAÇÃO, que se reserva o direito de aceitá-los ou não. A CONTRATADA deverá aceitar as normas, métodos e processos determinados pela FISCALIZAÇÃO, no que tange a qualquer serviço de locação e demarcação de eixo, seja de campo, de escritório e relativos à obra.

Critério de Medição:

Hora (H)

> MOVIMENTO DE TERRA

REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

SETOR DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

Avenida Mira Selva, S/N, Bairro: Cidade Alta, CEP: 59.795-000 – Felipe Guerra / RN.

E-mail: engenharia-fg@hotmail.com ou E-mail: aestrategicaeprojetos@gmail.com

Conteúdo do Serviço:

Regularização de Superfícies em Terra com motoniveladora, Pavimento Existente.

Método de Execução:

A regularização do subleito é o serviço executado na camada superior de Terraplenagem destinado a conformar o leito estradal, transversal e longitudinalmente, de modo a torna-lo compatível com as exigências geométricas do projeto.

Não é permitida a execução dos serviços de regularização do subleito em dias de chuva.

Recomendações Técnicas:

Utilizar equipamentos adequados e mão de obra qualificada, uso de EPI obrigatório.

Critério de Medição:

Metro Quadrado (M2)

ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA

Conteúdo do Serviço:

Considera equipamento e mão de obra para execução manual do serviço.

Os coeficientes de consumo não incluem o transporte do material escavado. Em presença de água, considerar aumento nos coeficientes de consumo de até 20%.

Método de Execução:

Na escavação efetuada nas proximidades de prédios ou vias públicas, serão empregados métodos de trabalho que evitem ocorrências de qualquer perturbação oriundas dos fenômenos de deslocamento, tais como:

- escoamento ou ruptura do terreno das fundações,
- descompressão do terreno da fundação,
- descompressão do terreno pela água.

Para efeito de escavação, os materiais são classificados em três categorias, como segue:

- material de 1ª categoria: em teor, na unidade de escavação que se apresenta, compreende a terra em geral, piçarra ou argila, rochas em adiantado estado de decomposição e seixos rolados ou não, com diâmetro máximo de 15 cm;
- material de 2ª categoria: compreende a rocha com resistência à penetração mecânica inferior à do granito;
- material de 3ª categoria: compreende a rocha com resistência à penetração mecânica igual ou superior à do granito.



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

SETOR DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

Avenida Mira Selva, S/N, Bairro: Cidade Alta, CEP: 59.795-000 – Felipe Guerra / RN.

 $\textbf{E-mail:} \ \underline{\textbf{engenharia-fg@hotmail.com}} \ \textbf{ou E-mail:} \ \underline{\textbf{aestrategicaeprojetos@gmail.com}}$

Uso de mão de obra habilitada e obrigatório uso de equipamentos de proteção individual (EPI).

Recomendações Técnicas:

Utilizar equipamentos adequados e o uso de mão de obra habilitada e obrigatório uso de equipamentos de proteção individual (EPI).

Critério de Medição:

Metro Cúbico (M3)

REATERRO MANUAL DE VALAS

Conteúdo do Serviço:

Mão de obra para lançamento do material, espalhamento em camadas e compactação com compactador de solos a percussão.

Aterro consiste no preenchimento ou recomposição de escavações, utilizando-se material de empréstimo, para elevação de greide ou de cotas de terraplenos.

Reaterro consiste no preenchimento ou recomposição de escavações, utilizando-se o próprio material escavado.

Compactação consiste na redução do índice de vazios, manual ou mecanicamente, do material de reaterro, com energia suficiente para atingir graus de eficiência previstos em projeto.

Na execução dos serviços deverá ser prevista a utilização de equipamentos apropriados, de acordo com as condições locais e as produtividades exigidas para o cumprimento dos prazos.

Reaterros de valas, cavas, fundações ou escavações de pequenos volumes, serão usadas soquetes manuais, compactadores pneumáticos, placas vibratórias ou rolos compactadores de pequeno porte, com dimensões apropriadas.

Método de Execução:

Os serviços complementares que se fizerem necessárias para compensar irregularidades da superfície do terreno, junto à obra, também se encontram neste grupo de serviços. Os reaterros poderão ser compactados ou não, a depender das características do serviço, e do fim a que se destinam.

As operações de execução de reaterros compreendem a descarga, espalhamento, homogeneização, conveniente umedecimento ou aeração, e compactação quando prevista em projeto, do material selecionado procedente de empréstimo de outras escavações, de



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS **SETOR DE ARQUITETURA E ENGENHARIA**

Avenida Mira Selva, S/N, Bairro: Cidade Alta, CEP: 59.795-000 - Felipe Guerra / RN.

E-mail: engenharia-fg@hotmail.com ou E-mail: aestrategicaeprojetos@gmail.com

empréstimos de jazidas ou da própria escavação. Sua execução obedecerá rigorosamente aos elementos técnicos fornecidos pela Fiscalização e constantes das notas de serviço apresentadas no projeto executivo. A operação será precedida da remoção de entulhos, detritos, pedras, água e lama, do fundo da escavação. Deverá ser feita a determinação da umidade do solo, para definir a necessidade de aeração ou umedecimento. Quando necessária, deverá ser procedida, também, a escarificação e ou umedecimento da camada existente, visando-se sua boa aderência à camada de aterro. O lançamento do material deverá ser feito em camadas sucessivas, em toda a largura da seção transversal, e em extensões tais, que permitam seu umedecimento e compactação, quando especificada. A espessura da camada solta (não compactada) não deverá ultrapassar 0,30 m. Para as camadas finais essa espessura não deverá ultrapassar 0,20 m.

A homogeneização da camada será feita através da remoção ou fragmentação de torrões secos, remoção de material conglomerado, de blocos ou de matacões de rocha alterada e de matéria orgânica. Em caso de aterro e reaterro compactado, todas as camadas do solo deverão sofrer compactação de maneira conveniente até se obter, na umidade ótima, a massa específica aparente seca correspondente ao Grau de Compactação de projeto - 95% ou 100% da massa específica aparente máxima seca (Ensaio de Proctor Normal)- mais ou menos 3% de tolerância.

Os trechos que não atingirem as condições mínimas de compactação deverão ser escarificados, homogeneizados, levados à umidade adequada e novamente compactados, de acordo com a massa específica aparente seca exigida. Em regiões onde houver ocorrência predominante de materiais rochosos será admitida a execução de aterros com o emprego destes, desde que previsto em projeto.

Deverá ser obtido um conjunto livre de grandes vazios e engaiolamentos. O diâmetro máximo das pedras será limitado pela espessura da camada. O tamanho admitido para a maior dimensão da pedra será de 2/3 da espessura da camada. Em regiões onde houver ocorrência predominante de areia será admitida a execução de aterros com o emprego da mesma, desde que previsto em projeto.

Junto a estruturas em concreto, os aterros ou reaterros só poderão ser iniciados depois de decorrido o prazo previsto para o desenvolvimento de sua resistência de projeto, devendo ser executados após ou em paralelo com a remoção dos escoramentos.

Recomendações Técnicas:



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

SETOR DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

Avenida Mira Selva, S/N, Bairro: Cidade Alta, CEP: 59.795-000 – Felipe Guerra / RN.

E-mail: engenharia-fg@hotmail.com ou E-mail: aestrategicaeprojetos@gmail.com

Utilizar equipamentos adequados e o uso de mão de obra habilitada e obrigatório uso de equipamentos de proteção individual (EPI).

Critério de Medição:

Metro Cúbico (M3)

PAVIMENTAÇÃO

TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE

Conteúdo do Serviço:

Transporte de areia e pó de brita

Método de Execução:

Compreende a operação de carregamento do material proveniente da exploração de jazida, da pilha ou estoque com caminhão basculante em trecho de rodovia não pavimentada. No processo mecânico utiliza-se pás carregadeiras e/ou escavadeiras para auxiliar o processo de carga.

A execução dos serviços será procedida mediante a utilização racional de equipamentos adequados, compatíveis com as condições locais e as produtividades exigidas para o cumprimento dos prazos estabelecidos.

Recomendações Técnicas:

Utilizar equipamentos adequados e o uso de mão de obra habilitada e obrigatório uso de equipamentos de proteção individual (EPI).

Critério de Medição:

Tonelada por quilômetro (TKM)

ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO)

Conteúdo do Serviço:

Serão de concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura)

A escavação será realizada manualmente e obedecendo ao alinhamento necessário para a perfeita concretagem das guias.

Método de Execução:

Materialização do alinhamento e cota de projeto com a utilização de estacas de madeira ou de ponteiros de aço e linha fortemente distendida entre eles.



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

SETOR DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

Avenida Mira Selva, S/N, Bairro: Cidade Alta, CEP: 59.795-000 – Felipe Guerra / RN.

E-mail: engenharia-fg@hotmail.com ou E-mail: aestrategicaeprojetos@gmail.com

Regularização e execução de base de 5,0 cm de concreto, para regularização e apoio dos meios-fios, nos casos de terrenos sem suporte e quando previsto em projeto.

Assentamento das peças pré-moldadas de concreto, de acordo com os níveis do projeto.

Rejuntamento com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.

Recomendações Técnicas:

Utilizar equipamentos adequados e o uso de mão de obra habilitada e obrigatório uso de equipamentos de proteção individual (EPI).

Critério de Medição:

Metro Linear (M)

EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO

Conteúdo do Serviço:

Definição e generalidades Será executada Pavimentação em blocos de concreto sextavado com espessura de 8,0cm, dimensões de 30,0 x 30,0cm, 180kg/m², FCK 35 Mpa, assentados sobre colchão de areia fina/pó de pedra de 6,00 cm de espessura, também de areia grossa com espessura de 1,0 cm para preenchimento das lacunas e acomodação definitivas dos bloquetes.

Rejunte de bloquetes – Definição e generalidades será executado com areia lavada e peneirada com a finalidade de vedar os vazios existentes entre os Bloquetes.

Método de Execução:

A Pista pavimentada será delimitada por meio-fio pré-moldado. O assentamento de bloquetes deve ser executado sobre a base de acordo com os alinhamentos, greide e seção transversal do projeto. Equipamentos Os equipamentos necessários para a execução dos serviços são: - Betoneira; - Vassouras manual; - Caminhão basculante; - Pá Mecânica; - Caminhão pipa. Execução e Controle Antes da aplicação da camada de areia, deverão ser realizadas as seguintes tarefas na superfície:

- Fazer inspeção visual em toda a área para confirmar se as condições da superfície da base. Esta operação pode ser feita em qualquer um dos equipamentos indicados nos itens anteriores, isoladamente ou em combinações entre eles;
- Deve-se dispor no canteiro de obras, de um caminhão distribuidor exclusivo para entrega de areia e bloquetes;



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

SETOR DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

Avenida Mira Selva, S/N, Bairro: Cidade Alta, CEP: 59.795-000 – Felipe Guerra / RN.

E-mail: engenharia-fg@hotmail.com ou E-mail: aestrategicaeprojetos@gmail.com

• Estabelecer a espessura da camada de areia a ser aplicada. Após a verificação acima indicada aplica-se a areia lavada, peneirada e nivelada, imediatamente após será aplicada o assentamento dos Bloquetes que será uniformemente espalhado na quantidade indicada.

Após o assentamento dos Bloquetes e rejuntamento, será lançado uma camada de areia lavada para tampar todos os vazios e irregularidades dos Bloquetes. A liberação da pista para tráfego deverá ocorrer no mínimo 24 horas após a conclusão dos serviços.

Recomendações Técnicas:

Utilizar equipamentos adequados e o uso de mão de obra habilitada e obrigatório uso de equipamentos de proteção individual (EPI).

Critério de Medição:

Metro Quadrado (M2)

SINALIZAÇÃO

PLACA DE ACO ESMALTADA PARA IDENTIFICACAO DE RUA

Conteúdo do Serviço:

Placa de aço esmaltada para identificação de rua, *45 cm x 20* cm.

Considera material, equipamentos e mão de obra para fornecimento e instalação de placas de identificação de logradouros.

Método de Execução:

As placas deverão ser fixadas nos locais indicados no projeto. A fixação será realizada com utilização de buchas e parafusos.

Recomendações Técnicas:

Utilizar equipamentos adequados e o uso de mão de obra habilitada e obrigatório uso de equipamentos de proteção individual (EPI).

Critério de Medição:

Unidade (UN)

FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO

Conteúdo do Serviço:

Fornecimento e implantação de placa de regulamentação em aço, r1 lado 0,248 m - película retro refletiva tipo i e si.



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

SETOR DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

Avenida Mira Selva, S/N, Bairro: Cidade Alta, CEP: 59.795-000 - Felipe Guerra / RN.

E-mail: engenharia-fg@hotmail.com ou E-mail: aestrategicaeprojetos@gmail.com

Considera material, equipamentos e mão de obra para fornecimento e instalação de placa de sinalização vertical.

Método de Execução:

As placas deverão ser fixadas nos locais indicados no projeto. A fixação será realizada em consonância com as normas ABNT pertinentes ao assunto.

Recomendações Técnicas:

Utilizar equipamentos adequados e o uso de mão de obra habilitada e obrigatório uso de equipamentos de proteção individual (EPI).

Critério de Medição:

Unidade (UN)

FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE

Conteúdo do Serviço:

Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8×8 cm.

Considera material, equipamentos e mão de obra para fornecimento e instalação de placa de sinalização vertical.

Método de Execução:

As placas deverão ser fixadas nos locais indicados no projeto. A fixação será realizada em consonância com as normas ABNT pertinentes ao assunto.

Recomendações Técnicas:

Utilizar equipamentos adequados e o uso de mão de obra habilitada e obrigatório uso de equipamentos de proteção individual (EPI).

Critério de Medição:

Unidade (UN)

PINTURA DE MEIO-FIO

Conteúdo do Serviço:

Pintura de meio-fio com tinta branca a base de cal (caiação).

Considera material e mão de obra para a caiação no meio fio.

Método de Execução:



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

SETOR DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

Avenida Mira Selva, S/N, Bairro: Cidade Alta, CEP: 59.795-000 – Felipe Guerra / RN.

E-mail: engenharia-fg@hotmail.com ou E-mail: aestrategicaeprojetos@gmail.com

Consiste na execução de uma pintura com tinta à base de "CAL" sobre todos os meios fios executados nas ruas. A pintura do meio fio deverá ser executada por meio manual e por pessoal habilitado.

Recomendações Técnicas:

Utilizar equipamentos adequados e o uso de mão de obra habilitada e obrigatório uso de equipamentos de proteção individual (EPI).

Critério de Medição:

Metro Linear (M)

PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE

Conteúdo do Serviço:

Pintura de faixa de pedestre ou zebrada tinta retro refletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro, e = 30 cm, aplicação manual.

Método de Execução:

A fase de aplicação engloba as etapas de pré-marcação e pintura.

A Pré-marcação consiste no alinhamento dos pontos, locados pela topografia, pelo qual o operador da máquina irá se guiar para aplicação do material. A locação topográfica tem por base o projeto da sinalização, que norteará a aplicação de todas as faixas, símbolos, legendas.

A pintura consiste na aplicação do material por equipamentos adequados de acordo com o alinhamento fornecido pela pré-marcação e pelo projeto de sinalização.

Neste serviço será utilizada tinta à base de resina acrílica com microesferas de vidro, em caso de alteração de material fazer solicitação prévia junto a Fiscalização.

Recomendações Técnicas:

Utilizar equipamentos adequados e o uso de mão de obra habilitada e obrigatório uso de equipamentos de proteção individual (EPI).

Critério de Medição:

Metro Quadrado (M2)

SINALIZACAO HORIZONTAL

Conteúdo do Serviço:

Sinalização horizontal com tinta retro refletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro.

Método de Execução:



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

SETOR DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

Avenida Mira Selva, S/N, Bairro: Cidade Alta, CEP: 59.795-000 – Felipe Guerra / RN.

 $\hbox{E-mail: } \underline{engenharia-fg@hotmail.com} \hbox{ ou E-mail: } \underline{aestrategicaeprojetos@gmail.com}$

A fase de aplicação engloba as etapas de pré-marcação e pintura.

A Pré-marcação consiste no alinhamento dos pontos, locados pela topografia, pelo qual o operador da máquina irá se guiar para aplicação do material. A locação topográfica tem por base o projeto da sinalização, que norteará a aplicação de todas as faixas, símbolos, legendas.

A pintura consiste na aplicação do material por equipamentos adequados de acordo com o alinhamento fornecido pela pré-marcação e pelo projeto de sinalização.

Neste serviço será utilizada tinta à base de resina acrílica com microesferas de vidro, em caso de alteração de material fazer solicitação prévia junto a Fiscalização.

Recomendações Técnicas:

Utilizar equipamentos adequados e o uso de mão de obra habilitada e obrigatório uso de equipamentos de proteção individual (EPI).

Critério de Medição:

Metro Quadrado (M2)

Limpeza Final:

Após conclusão da obra, será feita uma rigorosa limpeza em toda área necessária, ficando todos os elementos componentes em perfeito estado e em condições de uso. Os entulhos e detritos serão removidos para local indicado pela Prefeitura Municipal.

Tanto os serviços citados e os não constados neste memorial, não exime à contratada de seguir um bom desempenho técnico operacional da obra. Sempre utilizando matérias de 1ª qualidade, uso de mão-de-obra habilitada e uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS E OBRAS.

Concluídos todos os serviços, objetos desta licitação, se estiverem em perfeitas condições atestada pela FISCALIZAÇÃO, e após efetuados todos os testes e ensaios necessários, bem como recebida toda a documentação exigida neste memorial e nos demais documentos contratuais, serão recebidos provisoriamente por esta, através de Termo de Recebimento Provisório Parcial, emitido juntamente com a última vistoria/medição.



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS SETOR DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

Avenida Mira Selva, S/N, Bairro: Cidade Alta, CEP: 59.795-000 – Felipe Guerra / RN.

E-mail: engenharia-fg@hotmail.com ou E-mail: aestrategicaeprojetos@gmail.com

Decorridos 15 (quinze dias) a contar da data do requerimento da Contratada, os serviços serão recebidos provisoriamente pela FISCALIZAÇÃO, que lavrará "Termo de Recebimento Provisório".

A CONTRATADA fica obrigada a manter os serviços e obras por sua conta e risco, até a lavratura do "Termo de Recebimento Definitivo", em perfeitas condições de conservação e funcionamento.

Decorridos o prazo de 60 (sessenta) dias após a lavratura do "Termo de Recebimento Provisório", se os serviços de correção das anormalidades por ventura verificadas forem executados e aceitos pela FISCALIZAÇÃO, e comprovado o pagamento da contribuição devida a Previdência Social relativa ao período de execução dos serviços, será lavrado o "Termo de Recebimento Definitivo".

Aceitos os serviços e obras, a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade, correção e segurança dos trabalhos, subsiste na forma da Lei.



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS SETOR DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

Avenida Mira Selva, S/N, Bairro: Cidade Alta, CEP: 59.795-000 – Felipe Guerra / RN.

E-mail: engenharia-fg@hotmail.com ou E-mail: aestrategicaeprojetos@gmail.com

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO SITUAÇÃO ATUAL

1. Levantamento fotográfico

LEVANTAMENTO FOTOGRÁFICO

Etapa 1: Registro fotográfico para pavimentação em blocos de concreto sextavado, com drenagem superficial.

FOTOGRAFIA



Fonte: Autoria Própria.

Informações sobre a fotografia apresentada:

1) Localização: Sitio SANTANA;

2) Data da fotografia: julho 2024.

Felipe Guerra – RN, 05 de agosto de 2024.

Objetivo: Pavimentação Sitio SANTANA – Município Felipe Guerra – RN.

SETOR DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

Cliente: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURAS E OBRAS PÚBLICAS - Obra: PAVIMENTAÇÃO SITIO SANTANA

Bancos:

SICRO3: RN 1/2024 SINAPI: RN 6/2024 ORSE: SE 5/2024

Orçamento: PAV. PMFG.SANTANA

08349086000174 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

BDI Padrão: 19,600%





Memória de Cálculo

Item	Tipo	Banco	Código	Descrição	Un.	Qtd.	Memória de Cálculo
1				SERVIÇOS PRELIMINAR			
1.1	Composição	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA I ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	М2	6	PLACA DE OBRA A SER INSTALADA EM LOCAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO COM AS DIMENSÕES DE 3,00 X 2,00 M.
1.2	Composição	SINAPI	90781	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	н	36	Tempo de trabalho do colaborador – 6 horas a campo + 3 no escritório – total de 09 horas x 04 dias.
2				MOVIMENTO DE TERRA			
2.1	Composição	SINAPI	100577	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTI ARENOSO. AF_11/2019	E M2	1324.15	REGULARIZAÇÃO DA VIA PARA RECEBIMENTO DA PAVIMENTAÇÃO NOVA, SOMOTÓRIO DE TODAS AS EXTENSÕES DOS TRECHOS DA VIA MULTIPLICADOS PELAS RESPECTIVAS LARGURAS
2.2	Composição	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M AF_02/2021	. мз	18.9	EXECUÇÃO DE MEIO FIO NAS DUAS LATERAIS DA VIA COMPRIMENTO x LARGURA x ALTURA 420 x 0,30 x 0,15 = 18,90 M3
2.3	Composição	SINAPI	104737	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	M3	18.9	EXECUÇÃO DE MEIO FIO NAS DUAS LATERAIS DA VIA COMPRIMENTO x LARGURA x ALTURA 420 x 0,30 x 0,15 = 18,90 M3
3				PAVIMENTAÇÃO			
3.1	Composição	ORSE	5065	Transporte comercial com caminhão basculante de 10m³, em rodovia não pavimentada (densidade=1,5t/m³)	tkm	3972	AREIA: Para a quantificação deste serviço, foram utilizados os seguintes parâmetros: 132,4 m3 de material * 1,5 t/m3 de densidade * 20 km = 3.972 tkm.
3.2	Composição	ORSE	5065	Transporte comercial com caminhão basculante de 10m³, em rodovia não pavimentada (densidade=1,5t/m³)	tkm	1986	PÓ DE BRITA: Para a quantificação deste serviço, foram utilizados os seguintes parâmetros: 66,2 m3 de material * 1,5 t/m3 de densidade * 20 km = 1.986 tkm.
3.3	Composição	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EN CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASI INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024		420	EXECUÇÃO DE MEIO FIO NAS DUAS LATERAIS DA VIA

SETOR DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

3.4	Composição	SINAPI	92395	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 10 CM. AF_10/2022	M2	1348.15	EXECUÇÃO DO PAVIMENTO NOVO, SOMATÓRIO DE TODAS AS EXTENSÕES DOS TRECHOS DA VIA MULTIPLICADOS PELAS RESPECTIVAS LARGURAS
4				SINALIZAÇÃO			
4.1	Insumo	SINAPI	13521	PLACA DE ACO ESMALTADA PARA IDENTIFICACAO DE RUA, *45 CM X 20* CM	UN	5	Local a definir pela fiscalização
4.2	Composição	Próprio	13	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO, R1 LADO 0,248 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I E SI (COMPOSIÇÃO BASE Cód. 5213444-SICRO/DNIT)	UN	5	Local a definir pela fiscalização
4.3	Composição	Próprio	14	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE E TRAVESSA PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO EM MADEIRA DE LEI TRATADA 8 X 8 CM (COMPOSIÇÃO BASE Cód. 5216111-SICRO/DNIT)	UN	5	Local a definir pela fiscalização
4.4	Composição	SINAPI	102498	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	М	420	IDEM QUANTITATIVO DE MEIO-FIO
4.5	Composição	SINAPI	102509	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M2	16	02 FAIXAS DE PEDESTRES= UX(LXC) = $5X(0,40 \times 4,00)$ = $8X2=16m^2$. CONFORME PROJETO.
4.6	Composição	SINAPI(A)	72947	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	50.31	LRE= 2,91X0,40= 1,16m ² X2=2,32m ² LBO=411,42X0,10=41,19m ² LFO-2=2X0,10=0,2X34=6,80m ² TOTAL= 50,31m ²

Cliente: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURAS E OBRAS PÚBLICAS - Obra: PAVIMENTAÇÃO SITIO SANTANA

Bancos:

SICRO3: RN 1/2024 SINAPI: RN 6/2024 ORSE: SE 5/2024

Orçamento: PAV. PMFG.SANTANA

08349086000174 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS



BDI Padrão: 19,600%



Planilha Sintética

Item	Tipo	Banco	Código	Descrição	Un.	Qtd.	Preç	o Unit	Preço com BDI	Tot	al sem BDI	Total	
1				SERVIÇOS PRELIMINAR	quatro n	nil, cento e se	etenta	e nove re	ais e trinta e seis	centav	os	R\$	4.179.36
1.1	Composição	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	6	R\$	319.64	R\$ 382.2	8 R\$	1.917.84	R\$	2.293.68
1.2	Composição	SINAPI	90783	L TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Н	36	R\$	43.80	•	8 R\$	1.576.80	R\$	1.885.68
2				MOVIMENTO DE TERRA		quatro mil,	trezer	ntos e doi	s reais e vinte e u	n cent	avos	R\$	4.302.21
2.1	Composição	SINAPI	100577	, regularização e compactação de subleito de solo predominantemente arenoso AF $_11/2019$. M2	1324.15	R\$	1.25	R\$ 1.4	9 R\$	1.655.18	R\$	1.972.98
2.2	Composição	SINAPI	93358	B ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	18.9	R\$	82.08	R\$ 98.1	6 R\$	1.551.31	R\$	1.855.22
2.3	Composição	SINAPI	104737	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	M3	18.9	R\$	20.97	R\$ 25.0	8 R\$	396.33	R\$	474.01
3				PAVIMENTAÇÃO	cento e	setenta e set	te mil,	oitocento	s e noventa reais	e deze	sseis centavos	R\$	177.890.16
3.1	Composição	ORSE	5069	Transporte comercial com caminhão basculante de 10m³, em rodovia não pavimentada (densidade=1,5t/m³)	tkm	3972	R\$	1.19	R\$ 1.4	2 R\$	4.726.68	R\$	5.640.24
3.2	Composição	ORSE	5065	. Transporte comercial com caminhão basculante de 10m³, em rodovia não pavimentada o (densidade=1,5t/m³)	tkm	1986	R\$	1.19	R\$ 1.4	2 R\$	2.363.34	R\$	2.820.12
3.3	Composição	SINAPI	94273	(defisidade=1,51/m) ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ B FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOF X ALTURA). AF_01/2024		420	R\$	44.41	R\$ 53.1	1 R\$	18.652.20	R\$	22.306.20
3.4	Composição	SINAPI	92395	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM ESPESSURA 10 CM. AF_10/2022	' M2	1348.15	R\$	91.25	R\$ 109.1	3 R\$	123.018.68	R\$	147.123.60
4				SINALIZAÇÃO	set	e mil, trezen	tos e n	oventa e	seis reais e trinta	e nove	centavos	R\$	7.396.39
4.1	Insumo	SINAPI	1352	L PLACA DE ACO ESMALTADA PARA IDENTIFICACAO DE RUA, *45 CM X 20* CM	UN	5	R\$	82.50	R\$ 98.6	7 R\$	412.50	R\$	493.35
4.2	Composição	Próprio	13	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO, R1 LADO 0,248 M PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I E SI (COMPOSIÇÃO BASE Cód. 5213444-SICRO/DNIT)	UN	5	R\$	369.22	R\$ 441.5	8 R\$	1.846.10	R\$	2.207.90
4.3	Composição	Próprio	14	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE E TRAVESSA PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO EN MADEIRA DE LEI TRATADA 8 X 8 CM (COMPOSIÇÃO BASE CÓd. 5216111-SICRO/DNIT)	1 UN	5	R\$	362.38	R\$ 433.4	0 R\$	1.811.90	R\$	2.167.00
4.4	Composição	SINAPI	102498	B PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	М	420	R\$	1.47	R\$ 1.7	5 R\$	617.40	R\$	735.00
4.5	Composição	SINAPI	102509	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M2	16	R\$	26.48	R\$ 31.6	7 R\$	423.68	R\$	506.72
4.6	Composição	SINAPI(A)	72947	, SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	1 M2	50.31	R\$	21.38	R\$ 25.5	7 R\$	1.075.62	R\$	1.286.42
									Total sem BDI Total do BDI Total			R\$ R\$ R\$	162.045.56 31.722.56 193.768.12

Número: 15 BDI Padrão: **19,600%** SICRO3: RN 1/2024

SINAPI: RN 6/2024 ORSE: SE 5/2024

Cliente: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURAS E OBRAS PÚBLICAS

E: SE 5/2024 Obra: PAVIMENTAÇÃO SITIO SANTANA



Cronograma Físico-Financeiro

Item	Descrição	Total	1º mês	2º mês
1	SERVIÇOS PRELIMINAR	100,00% 4.179,36	100,00% R\$4.179,36	0,00% R\$0,00
1.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	100,00% R\$2.293,68	100,00% R\$2.293,68	-
1.2	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	100,00% R\$1.885,68	100,00% R\$1.885,68	-
2	MOVIMENTO DE TERRA	100,00% 4.302,21	100,00% R\$4.302,21	0,00% R\$0,00
2.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019	100,00% R\$1.972,98	100,00% R\$1.972,98	-
2.2	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	100,00% R\$1.855,22	100,00% R\$1.855,22	-
2.3	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	100,00% R\$474,01	100,00% R\$474,01	-
3	PAVIMENTAÇÃO	100,00% 177.890,16	58,65% R\$104.328,36	41,35% R\$73.561,80
3.1	Transporte comercial com caminhão basculante de 10m³, em rodovia não pavimentada (densidade=1,5t/m³)	100,00% R\$5.640,24	100,00% R\$5.640,24	-
3.2	Transporte comercial com caminhão basculante de 10m³, em rodovia não pavimentada (densidade=1,5t/m³)	100,00% R\$2.820,12	100,00% R\$2.820,12	-
3.3	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF 01/2024	100,00% R\$22.306,20	100,00% R\$22.306,20	-
3.4	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 10 CM. AF_10/2022	100,00% R\$147.123,60	50,00% R\$73.561,80	50,00% R\$73.561,80
4	SINALIZAÇÃO	100,00% 7.396,39	0,00% R\$0,00	100,00% R\$7.396,39
4.1	PLACA DE ACO ESMALTADA PARA IDENTIFICACAO DE RUA, *45 CM X 20* CM	100,00% R\$493,35	-	100,00% R\$493,35
4.2	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO, R1 LADO 0,248 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I E SI (COMPOSIÇÃO BASE Cód. 5213444-SICRO/DNIT)	100,00% R\$2.207,90	-	100,00% R\$2.207,90
4.3	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE E TRAVESSA PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO EM MADEIRA DE LEI TRATADA 8 X 8 CM (COMPOSIÇÃO BASE Cód. 5216111-SICRO/DNIT)	100,00% R\$2.167,00	-	100,00% R\$2.167,00
4.4	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	100,00% R\$735,00	-	100,00% R\$735,00
4.5	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF 05/2021	100,00% R\$506,72	-	100,00% R\$506,72
4.6	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	100,00% R\$1.286,42	-	100,00% R\$1.286,42
	Porcentagem do período Total do período Porcentagem acumulada	100,00% R\$193.768,12	58,22% R\$112.809,93 58,22%	41,78% R\$80.958,19 100,00%
	Total acumulado		R\$112.809,93	R\$193.768,12

 Total sem BDI
 162.045,56

 Total do BDI
 31.722,56

 Total
 193.768,12

Cliente: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURAS E OBRAS PÚBLICAS - Obra: PAVIMENTAÇÃO SITIO SANTANA Bancos:

SICRO3: RN 1/2024 SINAPI: RN 6/2024

Orçamento: PAV. PMFG.SANTANA

08349086000174 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

BDI Padrão: 19,600%





Composições Analíticas com Preço unitário - Com Leis Sociais (Composições únicas)

Composições Principais

	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade Pr	reço s/ BDI Total	
[1]	Composição	SINAPI		ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA 94273 EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	DRENAGEM/OBRAS DE CONTENCAO/POCOS DE VISITA E CAIXAS	М	1	44.41	44.41
	Insumo	SINAPI		370 AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	M3	0.0066	89.1	0.58
	Insumo	SINAPI		4059 MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 12/15* CM (H X L1/L2)	Material	M	1.005	31.93	32.08
	Composição Auxiliar	SINAPI		88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	н	0.2296	25.73	5.90
	Composição Auxiliar	SINAPI		88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	Н	0.2296	20.75	4.76
	Composição Auxiliar	SINAPI		88629 ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	M3	0.0018	606.39	1.09
					MO sem LS : Valor do BDI :	3.69 LS 8.70		MO com LS : Valor com BDI :	7.97 53.11
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade Pr	reço s/ BDI Total	
[2]	Composição	SINAPI		$_{93358}$ ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	MOVIMENTO DE TERRA	M3	1	82.08	82.08
	Composição Auxiliar	SINAPI		88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	Н	3.956	20.75	82.08

	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade Preço	/ BDI Total	
[3]	Composição	SINAPI		92395 EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 10 CM. AF_10/2022	PAVIMENTACAO	M2	1	91.25	91.25
	Insumo	SINAPI		370 AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	M3	0.0568	89.1	5.06
	Insumo	SINAPI		679 BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO SEXTAVADO / HEXAGONAL, 25 CM X 25 CM, E = 10 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL	Material	M2	1.0038	73.92	74.20
	Insumo	SINAPI		4741 PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	Material	M3	0.0066	159.74	1.05
	Composição Auxiliar	SINAPI		88260 CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	Н	0.23	25.52	5.86
	Composição Auxiliar	SINAPI			SEDI - SERVICOS DIVERSOS	Н	0.23	20.75	4.77
	Composição Auxiliar	SINAPI		91277 (2500 KGF), POTÊNCIA 5.5 CV - CHP DIURNO, AF 08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0.0069	10.23	0.07
	Composição Auxiliar	SINAPI		91278	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	СНІ	0.1081	0.68	0.07
	Composição Auxiliar	SINAPI		01202 CODE DIAMANTADO SECNIENTADO DADA CONCRETO DIÂMETRO DE 250 MM. FUDO DE 1º /14 V 1º\	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0.0038	11.43	0.04

MO sem LS:

Valor do BDI:

26.45

16.08

30.73

MO com LS:

Valor com BDI:

57.18

98.16

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

SETOR DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

	Composição Auxiliar	SINAPI		CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE 91285 CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1° (14 X 1°) - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS H EQUIPAMENTOS	ORÁRIOS DE MÁQUINAS	E CHI		0.1112	1.23	0.13
						MO sem LS : Valor do BDI :	3.57 17.88	LS:	4.14	MO com LS : Valor com BDI :	7.71 109.13
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo		Uni	dade (Quantidade F	Preço s/ BDI T	otal
				FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM							
[4]	Composição	Próprio		13 AÇO, R1 LADO 0,248 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I E SI (COMPOSIÇÃO BASE Cód. 5213444-SICRO/DNIT)	CLASSE SICRO	03	UN	ı	1	369.22	369.22
	Composição Auxiliar	SINAPI		CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA 73340 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS H EQUIPAMENTOS	ORÁRIOS DE MÁQUINAS	E H		1	154.18	154.18
	Insumo	SINAPI		44497 MONTADOR DE ESTRUTURAS METALICAS HORISTA	Mão de Obra		Н		1	19.76	19.76
	Insumo	SINAPI		6111 SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra		Н		2	14.11	28.22
	Composição Auxiliar	SICRO3		5213414 Confecção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + SI	SICRO3 - CLASSE S	SICRO3	m²		0.29697	562.55	167.06
						MO sem LS : Valor do BDI :	53.40 72.36	LS:	62.06	MO com LS : Valor com BDI :	115.46 441.58
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo		Uni	dade (Quantidade F	Preço s/ BDI T	otal
[5]	Composição	Próprio		FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE E TRAVESSA PARA PLACA 14 DE SINALIZAÇÃO EM MADEIRA DE LEI TRATADA 8 X 8 CM (COMPOSIÇÃO BASE Cód. 5216111-SICRO/DNIT)	CLASSE SICRO	03	UN	ı	1	362.38	362.38
	Composição Auxiliar	SINAPI		CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA 73340 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS H EQUIPAMENTOS	ORÁRIOS DE MÁQUINAS	E H		1	154.18	154.18
	Composição Auxiliar	SINAPI		88262 CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS D	DIVERSOS	Н		1	25.38	25.38
	Composição Auxiliar	SINAPI		88310 PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS D	DIVERSOS	Н		0.5	28.83	14.41
	Composição Auxiliar	SINAPI		88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS D	DIVERSOS	Н		1	20.75	20.75
	Insumo	SICRO3	M0789	Conjunto de cantoneiras e parafusos galvanizados para fixação de placas	Material		kg		1.05812	31.7777	33.62
	Insumo	SICRO3	M2018		Material		m		1.4	4.4439	6.22
	Insumo	SINAPI		20212 CAIBRO APARELHADO *6 X 8* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material		M		2	26.48	52.96
	Insumo	SINAPI		7288 TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM FOSCO	Material		L		0.32998	33.7	11.12
	Composição Auxiliar	SINAPI		102487 CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021	FUES - FUNDACOE	ES E ESTRUTURAS	М3		0.072	607.55	43.74
						MO sem LS :	26.17	LS:	30.41	MO com LS :	56.58
						Valor do BDI :	71.02			Valor com BDI :	433.40
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo		Uni	dade (Quantidade F	Preço s/ BDI T	otal
				FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIACA DE ORRA COM CHADA							
[6]	Composição	SINAPI	1	GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	PAVIMENTAC	CAO	M	2	1	319.64	319.64
	Insumo	SINAPI		4509 SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material		М		3.2083	7.8	25.02
	Insumo	SINAPI		PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	Material		M2		1	250	250.00
	Insumo	SINAPI		1,2" M (SEM POSTES PARA FIXACAU) 5065 PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	Material		KG		0.0113	42.38	0.47
	Insumo	SINAPI		5069 PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material		KG		0.0132	22.71	0.29
	Composição Auxiliar	SINAPI		88262 CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS D	DIVERSOS	Н		0.3729	25.38	9.46
	Composição Auxiliar	SINAPI			SEDI - SERVICOS D	DIVERSOS	н		1.1186	20.75	23.21
	Composição Auxiliar	SINAPI		102234 PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	PINT - PINTURAS		M2		0.5	22.39	11.19

SETOR DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

							12.94 62.64	LS: 15.0	MO com LS : Valor com BDI :	27.98 382.28
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo		Unidad	le Quantidade	Preço s/ BDI	Total
[7]	Composição	SINAPI	102509	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	PINTURAS		M2		1 26.48	26.48
	Insumo	SINAPI	5318	DILUENTE AGUARRAS	Material		L	0.0	21 22.99	0.48
	Insumo	SINAPI	7343	TINTA ACRILICA A BASE DE SOLVENTE, PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA (NBR 11862)	Material		L	0.4	27 17.2	7.34
	Insumo	SINAPI	12815	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	Material		UN	0.0	12 9.07	0.10
	Insumo	SINAPI	44477	MICROESFERAS DE VIDRO PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA, TIPO II-A (DROP-ON) - NBR 16184	Material		KG	0.	25 13.74	3.43
	Insumo	SINAPI	44478	MICROESFERAS DE VIDRO PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA, TIPO I-B (PREMIX) - NBR 16184	Material		KG	0.	11 13.74	1.51
	Composição Auxiliar	SINAPI	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS I	DIVERSOS	н	0.3	54 28.83	10.49
	Composição Auxiliar	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS I	DIVERSOS	Н	0.1	51 20.75	3.13
						MO sem LS : Valor do BDI :	4.50 5.19	LS: 5.2	MO com LS : Valor com BDI :	9.74 31.67
	Тіро	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo		Unidad	le Quantidade	Preço s/ BDI	Total
[8]	Composição	SINAPI	102498	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	PINTURAS		М		1 1.47	1.47
	Insumo	SINAPI		CAL HIDRATADA PARA PINTURA	Material		KG	0.1		0.08
	Composição Auxiliar Composição Auxiliar	SINAPI SINAPI		PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS I SEDI - SERVICOS I		H H	0.0		1.06 0.33
	Composição Auxiliai	JINAFI	86310	SERVENTE COIVI ENCARGOS COIVIPLEIVIENTARES	SEDI - SERVICOS I	DIVERSOS		0.0	16 20.75	0.33
						MO sem LS : Valor do BDI :	0.46 0.28	LS: 0.5	MO com LS : Valor com BDI :	0.99 1.75
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo		Unidad	le Quantidade	Preço s/ BDI	Total
[9]	Composição	SINAPI	104737	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023			M3		1 20.97	20.97
П	Composição Auxiliar	SINAPI	5901	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF 06/2014		HORÁRIOS DE MÁQUINAS E	СНР	0.00	54 316.23	1.70
	Composição Auxiliar	SINAPI	5903	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, L DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF .06/2014		HORÁRIOS DE MÁQUINAS E	СНІ	0.00	06 73.12	0.04
	Composição Auxiliar	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS I		н	0.88	09 20.75	18.27
	Composição Auxiliar	SINAPI	91277	, PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS F EQUIPAMENTOS	HORÁRIOS DE MÁQUINAS E	CHP	0.09	42 10.23	0.96
						MO sem LS : Valor do BDI :	5.95 4.11	LS: 6.9	MO com LS : Valor com BDI :	12.86 25.08
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo		Unidad	le Quantidade	Preço s/ BDI	Total
[10]	Composição	SINAPI	100577	PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019	PAVIMENTA	CAO	M2		1 1.25	1.25
	Composição Auxiliar	SINAPI	5901	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014		HORÁRIOS DE MÁQUINAS E	СНР	0.0	01 316.23	0.31

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS SETOR DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

	Composição Auxiliar Composição Auxiliar Composição Auxiliar Composição Auxiliar Composição Auxiliar	SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, 5903 DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF 06/2014 MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014 MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014 8815 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES 96463 ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIAVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF_06/2017 96464 LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHI DIURNO. AF_06/2017		S DE MÁQUINAS E S DE MÁQUINAS E S S DE MÁQUINAS E	CHI CHP CHI H CHP CHI 0.13	LS:	0.002 0.0001 0.003 0.003 0.001 0.002	73.12 257.92 103.81 20.75 225.28 95.14 MO com LS : Valor com BDI :	0.14 0.02 0.31 0.06 0.22 0.19 0.28 1.49
	Tipo	Banco Códig	o Descrição	Classe/Tipo		Unidad	e Qua	intidade f	Preço s/ BDI	Total
[11]	Composição	SINAPI(A)	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE	PAVIMENTACAO		M2		1	21.38	21.38
[11]		. , ,	RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO			IVIZ				
	Insumo	SINAPI	5318 DILUENTE AGUARRAS CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA	Material CHOR - CUSTOS HORÁRIOS	S DE MÁQUINAS E	L		0.13	22.99	2.98
	Composição Auxiliar	SINAPI	5824 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	EQUIPAMENTOS	3 DE IVIAQUIIVAS E	CHP		0.003333	215.5	0.71
	Insumo	SINAPI	7343 TINTA ACRILICA A BASE DE SOLVENTE, PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA (NBR 11862)	Material		L		0.6	17.2	10.32
	Insumo	SINAPI	7348 TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	Material		L		0.03	19.35	0.58
	Insumo	SINAPI	44478 MICROESFERAS DE VIDRO PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA, TIPO I-B (PREMIX) - NBR 16184	Material		KG		0.4	13.74	5.49
	Composição Auxiliar	SINAPI	88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS		Н		0.03333	20.75	0.69
	Composição Auxiliar	SINAPI	95133 MÁQUINA DEMARCADORA DE FAIXA DE TRÁFEGO À FRIO, AUTOPROPELIDA, POTÊNCIA 38 HP - CHP DIURNO. AF_07/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS EQUIPAMENTOS	S DE MAQUINAS E	CHP		0.003333	183.86	0.61
					sem LS : r do BDI :	0.29 4.19	LS:	0.34	MO com LS : Valor com BDI :	0.63 25.57
	Tipo	Banco Códig	o Descrição	Classe/Tipo		Unidad	e Qua	intidade F	Preço s/ BDI	Total
[12]	Composição	SINAPI	90781 TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVICOS DIVERSO	S	Н		1	43.8	43.80
	Insumo	SINAPI	7592 TOPOGRAFO (HORISTA)	Mão de Obra		Н		1	41.25	41.25
	Insumo Insumo	SINAPI	37372 EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) 37373 SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material Taxa		H H		1	1.34 0.04	1.34 0.04
	Insumo	SINAPI	43469 FERRAMENTAS - FAMILIA TOPOGRAFO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento		н		1	0.04	0.07
			·					1		
	Insumo Composição Auxiliar	SINAPI SINAPI	43493 EPI - FAMILIA TOPOGRAFO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) 95406 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TOPÓGRAFO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Equipamento SEDI - SERVICOS DIVERSOS	s	H H		1	0.71 0.39	0.71 0.39
						19.26 8.58	LS:	22.38	MO com LS : Valor com BDI :	41.64 52.38
	Tipo	Banco Códig	o Descrição	Classe/Tipo		Unidad	e Qua	intidade f	Preço s/ BDI	Total
[13]	Composição	ORSE	Transporte comercial com caminhão basculante de 10m³, em rodovia não pavimentada (densidade=1,5t/m³)	CLASSE ORSE-SE		tkm		1	1.19	1.19
	Insumo	ORSE	2450 Caminhão basc. 15,0t/10,0m3 (m. benz lk 1418 -170,0kw ou equivalente)	Equipamento		h	0.0	004016064	296.1	1.19
					sem LS : r do BDI :	0.00 0.23	LS:	0.00	MO com LS : Valor com BDI :	0.00 1.42

	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade Preço s/ BDI	Total	
[14]	Composição	ORSE	506	5 Transporte comercial com caminhão basculante de 10m³, em rodovia não pavimentada (densidade=1,5t/m³)	CLASSE ORSE-SE	tkm	1	1.19	1.19
	Insumo	ORSE	245	0 Caminhão basc. 15,0t/10,0m3 (m. benz lk 1418 -170,0kw ou equivalente)	Equipamento	h	0.004016064	296.1	1.19

 MO sem LS:
 0.00
 LS:
 0.00
 MO com LS:
 0.00

 Valor do BDI:
 0.23
 Valor com BDI:
 1.42

Composições Auxiliares

[1]	Composição	SICRO3	5914333	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga com caminhão guindauto	CLASSE SICRO3		t		1	34.56	34.56
	A	Banco	Código	EQUIPAMENTOS	Quantidade		Utiliza				Custo Horário
			l °	* "		Oper		mprodutiva (Operativa Ir	mprodutiva	
	Insumo	SICRO3	E9592	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW		2	0.53	0.47	280.3029	82.7757	374.93
	Insumo	SICRO3	E9686	Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 20 t.m - 136 kW		1	1	0	321.2933	120.3105	321.29
							1	Total :			696.22
							(Custo Horário	o de Execuçã	io:	738.58
									iencia da Chi		0.00
								Custo do FIC			0.00
							F	Produção de	Equipe :		21.37
								-	o de Execuçã	ăn ·	34.56
	В	Banco	Código	MÃO DE OBRA	Quantidade			custo Omitan	o de Execuça	Salário Hora	
	B Insumo	Banco SICRO3	Código P9824		Quantidade	2 h		custo Omtan	o de Execuçã	Salário Hora	
	-			MÃO DE OBRA Servente	Quantidade	2 h		Fotal :	o de Execução		Custo Horário
	-				Quantidade	2 h	1	Fotal :		Salário Hora 21.1786	42.36 42.36
	-				Quantidade	2 h	1	Γotal : Custo Horário	o de Execuçã	Salário Hora 21.1786	42.36 42.36 42.36 738.58
	-				Quantidade	2 h	1 (Fotal : Custo Horário Fator de Influ	o de Execuçã Jencia da Chu	Salário Hora 21.1786	42.36 42.36 738.58 0.00
	-				Quantidade	2 h	1 (F	Fotal : Custo Horário Fator de Influ Custo do FIC	o de Execuçã Jencia da Chu :	Salário Hora 21.1786	42.36 42.36 738.58 0.00 0.00
	-				Quantidade	2 h	1 (F	Fotal : Custo Horário Fator de Influ Custo do FIC Produção de	o de Execuçã iencia da Chu : Equipe :	Salário Hora 21.1786 io : uva - FIC :	42.36 42.36 738.58 0.00 0.00 21.37
	-				Quantidade	2 h	1 (F	Fotal : Custo Horário Fator de Influ Custo do FIC Produção de	o de Execuçã Jencia da Chu :	Salário Hora 21.1786 io : uva - FIC :	42.36 42.36 738.58 0.00 0.00
	-					2 h	1 (F	Fotal : Custo Horário Fator de Influ Custo do FIC Produção de	o de Execuçã iencia da Chu : Equipe :	Salário Hora 21.1786 io : uva - FIC :	42.36 42.36 738.58 0.00 0.00 21.37
	-				мс		1 (F (Fotal : Custo Horári Fator de Influ Custo do FIC Produção de Custo Unitári	o de Execuçã iencia da Chu : Equipe : o de Execuçã	Salário Hora 21.1786 io : uva - FIC :	42.36 42.36 738.58 0.00 0.00 21.37 34.56

[2]	Composição	SICRO3	5914655	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	CLASSE SICRO3		t	1	34.4	11	34.41
	Δ.	Banco	Código	EQUIPAMENTOS	Quantidade	Utilização		zação Custo Ope		Custo Horário	
		Barico	Codigo	LQUIFAMENTOS	Quantituade	Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	custo Horano	
	Insumo	SICRO3	E9592	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	1	. 1	1 (280.3029	82.77	57	280.30
							Total :				280.30
							Custo Horá	rio de Execu	ção :		407.37
							Fator de In	fluencia da C	huva - FIC :		0.00
							Custo do Fl	C:			0.00
							Produção o	e Equipe :			11.84
							Custo Unit	írio de Execu	ıção :		34.41
	В	Banco	Código	MÃO DE OBRA	Quantidade				Salário Ho	ora Custo Horário	
	Insumo	SICRO3	P9824	Servente	E	i h			21.17	86	127.07

Total : 127.07

Custo Horário de Execução : 407.37

Fator de Influencia da Chuva - FIC : 0.00

Custo do FIC : 0.00

Produção de Equipe : 11.84

Custo Unitário de Execução : 34.41

: 4.96 LS : 5.76 MO com LS : 10.72

MO sem LS: 4.96 LS: 5.76 MO com LS: 10.72 Valor do BDI: 6.74 Valor com BDI: 41.15

Name	Composição	SICRO3	5213414	4 Confecção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + SI	CLASSE SICRO	3		m²		1	562.55	56
Image	A	Banco	Código	EQUIPAMENTOS	Quantidade						Custo	Horário
Name								Improdutiva				
Magnine Magnine Magnine Magnine de banacade jurileotria - 4-Wil	Insumo							1				
Mayor May	Insumo			Grupo gerador - 23 kVA				1				
Custo Horário de Execução : Fator de Influencia da Chuva - FIC : Custo do FIC : Produção de Equipe : Custo Unitário de Execução : Produção de Equipe : Produção de Equipe : Custo Unitário de Execução : Produção : Produçã	Insumo			Máquina de bancada guilhotina - 4 kW		0.2008		1		.0829	9.5875	
Second Paris Par	Insumo	SICRO3	E9622	Máquina de bancada universal para corte de chapa - 1,5 kW		0.48193		-	0 13	3.879	8.8223	
Part								Total :				
Romand Signal										•		
Bot Bot Osigo MA DE ORIAN Quantidad Coto Unidario de Execution Coto Unidario de Execution Coto Unidario de Execution Section 15 (and to 15 t								Fator de I	nfluencia (da Chuva -	FIC:	
8 60g 04go ADEDBAN Quantidade Custo Minitário de Execução: Custo Minitário de Execução: Custo Minitário de Execução: 1 cmano 3 (RO3 9891 Addante 2 h 2 (ST.52) 1 cmano 2 h 2 (ST.52) 4 (ST.52) 1 cmano 3 (RO3 9893 Monator 3 (RO3 1 h 2 (RO3 3 (RO3 9824 Servente 2 (RO3 2 (RO3 2 (RO3 9824 Servente 3 (RO3 2 (RO3 9824 Servente 2 (RO3								Custo do	FIC:			
8 ared Código MÃO DE ORRA Quantidade Statisto Area Motador do 1.5 cm² Insumo SICRO3 P9810 Ajudande 2 h 2.15.276 cm² 1 h 31.3131-311-311-311-311-311-31-31-31-31-31-								Produção	de Equipe	e:		
Insumo								Custo Uni	itário de Ex	xecução :		
insumo SICRO3 P9830 Montador 1 h 31.301 Insumo SICRO3 P9823 Servente 1 h 28.121 Insumo SICRO3 P9824 Servente 2 h 2 h 2 h Insumo SICRO3 P9824 Servente Servente Lusto Horário de Execução: Fabrio de Influencia da Chuva - FIC: Fabrio de Influencia da Chuva - FIC: Custo do FIC: Produção de Equipe: Custo Horário de Execução: Fabrio de Influencia da Chuva - FIC: Custo do FIC: Produção de Equipe: Custo Horário de Execução: Fabrio de Execução: Fabrio de Influencia da Chuva - FIC: Custo do FIC: Produção de Equipe: Custo Horário de Execução: Fabrio de Influencia da Chuva - FIC: Custo do FIC: Produção de Equipe: Custo Horário de Execução: Fabrio de Execução: Fa	В	Banco	Código	MÃO DE OBRA	Quantidade						Salário Hora Custo	Horário
insumo SIRGIO P9823 Servalheiro 1 h 28.1121 1 muno 2 h 2 muno 2 muno 2 h 2 muno 3 muno <td>Insumo</td> <td>SICRO3</td> <td>P9801</td> <td>Ajudante</td> <td></td> <td>2</td> <td>h</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>21.5276</td> <td></td>	Insumo	SICRO3	P9801	Ajudante		2	h				21.5276	
Insumo SICRO3 P824 Servente 2 h Total: Total	Insumo	SICRO3	P9830	Montador		1	h				31.1301	
Total: Custo Horário de Execução: Fator de Influencia da Chuva - FIC: Custo do FIC: Produção de Equipe: Custo do FIC: Produção de Equipe: Custo do FIC: Produção de Equipe: Custo Unitário Unitário de Equipe: Custo Unitário de Equipe: Custo Unitário Unit	Insumo	SICRO3	P9823	Serralheiro		1	h				28.1121	
Composição Auxillar SicRos	Insumo	SICRO3	P9824	Servente		2	h				21.1786	
Fator de Influencia da Chuva - FIC: Custo do FIC: Produção de Equipe: Custo do FIC: Custo do FIC: Produção de Equipe: Custo do FIC: Custo								Total:				
Custo do FIC: Produção de Equipe: Custo Unitário de Execução: Custo Unitário de Indicato Custo Unitário Districtor District								Custo Ho	rário de Ex	ecução :		
Rome Rome Rome Rome Rome Rome Rome Rome								Fator de I	nfluencia (da Chuva -	FIC:	
C Back Código MATERIAL Quantidade Unidade Unidade Control (and perso) Unidade Control (and perso) Unidade Control (and perso) Unidade 11.775 kg 12.775 kg 11.775 kg 12.775 kg 11.775 kg 12.775 kg 12.77								Custo do	FIC:			
C Banco Código MATERIAL Quantidade Unidade Unidade Preço Unitário Custo Horário Insumo SICRO3 M1367 Chapa de aço galvanizado 11.775 kg 11.757 kg 11.5347								Produção	de Equipe	e:		
Insumo SICRO3 M1367 Chapa de aço galvanizado 11.775 kg 11.5347 18sumo SICRO3 M3229 Pelicula retrorrefletiva tipo 1 + S1 1 m2 366.976 1 m2 1 m								Custo Uni	itário de Ex			
Insumo SICRO3 M3229 Pelicula retrorrefletiva tipo 1 + SI 1 m2 36.9776 Policula retrorrefletiva tipo 1 + SI 1 m2 Total :	С			MATERIAL	Quantidade		Unidade				Preço Unitário Custo	Horário
De Banco Código ATIVIDADES AUXILIARES Quantidade Unidade Unidade Treco Unitário Custo Horário Composição Auxiliar SICRO3 512552 Pintura eletrostática a pó com tinta poliester em chapa de aço Total: E Banco Código TEMPO FIXO Quantidade Unidade Unidade Total: TOTAL: TOTAL: 17.360 - 17.36	Insumo			Chapa de aço galvanizado			-				11.5347	
DO Banco Código ATIVIDADES AUXILIARES Quantidade Unidade Unidade Preço Unitário Costo Horário Composição Auxiliar SICRO3 5212552 Pintura eletrostática a pó com tinta poliester em chapa de aço Quantidade 1 m² Total : Composição Auxiliar SICRO3 Código TEMPO FIXO Quantidade Unidade Unidade Preço Unitário Costo Horário Composição Auxiliar SICRO3 SICRO3 SIGRO3 SIGRO3 Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t- carga e descarga 0.01178 t 34.500 Composição Auxiliar SICRO3 SICRO3 SIGRO3 SIGRO3 SIGRO3 SIGRO3 SIGRO3 SIGRO3 SIGRO3 SIGRO3 SIGRO3 Aga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t- carga e descarga 0.0004 t Total :	Insumo	SICRO3	M3229	Película retrorrefletiva tipo I + SI		1	m2				366.9776	
Composição Auxiliar Proposição Auxiliar Propos								Total :				
E Banco Código TEMPO FIXO Quantidade Unidade Unidade Orreco Unidad					Quantidade							Horário
E Banco Código TEMPO FIXO Quantidade Unidade Unidade Preço Unidade Quantidade Composição Auxiliar SICRO3 SICRO3 591433 Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga 0.01178 t 34.560 Composição Auxiliar SICRO3 SICRO3 591405 Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga 0.00044 t Total :	Composição Auxiliar	SICRO3	521255	2 Pintura eletrostática a pó com tinta poliester em chapa de aço		1	m²	Total :			17.3600	
Composição Auxiliar SICOS 5914535 com caminhão guindauto com cominhão guindauto com caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga com caminhão carroceria com	Е	Banco	Código		Quantidade		Unidade				Preço Unitário Custo	Horário
Composição Auxiliar Sicricos 5914655 1 0,00044 t 34,4100 Total :	Composição Auxiliar	SICRO3	591433	com caminhão guindauto		0.01178	t				34.5600	
	Composição Auxiliar	SICRO3	591465			0.00044	t				34.4100	
MO sem LS: 18,71 LS: 21.74 MO com LS:								Total :				
						MO sem IS:	18	71 19	S: 21	1 74	MO com IS:	

Composição	SICRO3	52	212552 Pintura eletrostática a pó com tinta poliester em chapa de aço	CLASSE SICRO3		m²	1	17.36	17.3
	I.					Utilização	Custo	Operacional	
А	Banco	Código	EQUIPAMENTOS	Quantidade	Operation	va Improdutiv	/a Operativa	Improdutiva	sto Horário
Insumo	SICRO3	E9076	Equipamento de pintura com cabine de 7,00 kW e estufa de 80.000 kCal para pintura eletrostáti	ica	1	1	0 45.9829	40.1274	45.9
Insumo	SICRO3	E9753	Grupo gerador - 23 kVA		1	1	0 27.9929	5.6412	27.9
						Total :			73.9
						Conta II		¥	450
							rário de Execuç Influencia da Ch		156.0 0.0
						Custo do		ava Tie.	0.0
						Produção	o de Equipe :		19.1
						Custo Ur	nitário de Execuç		8.:
В	Banco	Código	MÃO DE OBRA	Quantidade				Salário Hora Cu	
Insumo Insumo	SICRO3 SICRO3	P9801 P9822	Ajudante Pintor		1 h 2 h			21.5276 30.2920	21.5
IIIsuIIIO	SICKUS	P9022	PIIILOI		2 11	Total :		30.2920	82.1
									02.12
						Custo Ho	rário de Execuç	ăo:	156.0
							Influencia da Ch	uva - FIC :	0.0
						Custo do	FIC : o de Equipe :		0.0
							o de Equipe : nitário de Execuç	ão :	19.1 8.1
С	Banco	Código	MATERIAL	Quantidade	Unidade			Preço Unitário Cu	
Insumo	SICRO3	M3153	Tinta poliéster em pó		0.112 kg			82.2052	9.:
						Total :			9.2
E	Banco	Código	TEMPO FIXO Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e desc	Quantidade	Unidade			Preço Unitário Cu	
Composição Auxiliar	SICRO3		5914655 Carga, manuais e descarga de materiais diversos em camilmao carrocería de 15 t - carga e desc manuais	0.50	0.00011 t			34.4100	0.0
						Total :			0.0
					MO sem LS :	1.98 L	.S: 2.30	MO com LS :	4.2
						3.40	2.50	Valor com BDI :	20.7
Composição	SINAPI		ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL AF 08/2019	SERVICOS DIVER	RSOS	М3	1	606.39	606.3
_		- / -	<i>,</i> – <i>,</i>						
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo		Unidade	Quantidade	-	tal
Insumo Insumo	SINAPI		370 AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE) 1379 CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material Material		M3 KG	1.07 482.96	89.1 0.69	95.i 333.i
Composição Auxiliar	SINAPI		88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVE	RSOS	Н	482.96 8.57	20.75	177.
composição riaxinai	3		SOSS SELVENTE COM ENGINEES COM ELIMENTIMES				0.57	20.73	±//·
					MO sem LS :	57.29 L	.S: 66.58	MO com LS:	123.8
				v	alor do BDI: 11	18.85		Valor com BDI :	725.2
			BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTUF	RA CUSTOS HORÁR	NOS DE				
			88831 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGA		1103 DE	СНІ	1	0.34	0.3
Composição	SINAPI								
Composição	SINAPI		CHI DIURNO. AF_05/2023	EQUIPAMENTOS	S				
Composição	SINAPI	Código	_ :		s 	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI To	ıtal
			CHI DIURNO. AF_05/2023 Descrição BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRIC	Classe/Tipo	S ÁRIOS DE MÁQUINAS E	Unidade	Quantidade 1	Preço s/ BDI To	ital 0.2

SETOR DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

	Composição Auxiliar	SINAPI		88827	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV., SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS H EQUIPAMENTOS	DRÁRIOS DE MÁQUINAS E	н		1	0.06	0.06
							MO sem LS : Valor do BDI :	0.00 0.06	LS:	0.00	MO com LS : Valor com BDI :	0.00 0.40
[7]	Composição	SINAPI	8	88830	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR CHP DIURNO. AF_05/2023	CUSTOS HOR - MÁQUINAS E EQUIPAMEN		СН	P	1	1.82	1.82
	Tipo	Banco	Código		Descrição	Classe/Tipo		Unio	lade (Quantidade I	Preço s/ BDI To	tal
	Composição Auxiliar	SINAPI			BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF 05/2023	CHOR - CUSTOS H EQUIPAMENTOS	ORÁRIOS DE MÁQUINAS E	н		1	0.28	0.28
	Composição Auxiliar	SINAPI		00017	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO		ORÁRIOS DE MÁQUINAS E	н		1	0.06	0.06
	Composição Auxiliar	SINAPI		88878	TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO	CHOR - CUSTOS H	ORÁRIOS DE MÁQUINAS E	н		1	0.32	0.32
					TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_05/2023	EQUIPAMENTOS L	ORÁRIOS DE MÁQUINAS E			-	0.02	
	Composição Auxiliar	SINAPI			BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023	EQUIPAMENTOS	ONANIOS DE IVIAQUINAS E	Н		1	1.16	1.16
							MO sem LS : Valor do BDI :	0.00 0.35	LS:	0.00	MO com LS : Valor com BDI :	0.00 2.17
					BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA	CUSTOS HOR	ÁRIOS DE					
[8]	Composição	SINAPI	8		280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR			н		1	0.28	0.28
					DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023	EQUIPAMENT	ros					
	Tipo	Banco	Código		Descrição	Classe/Tipo		Unio	lade C	Quantidade I	Preço s/ BDI To	tal
	Insumo	SINAPI			BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	Equipamento		UN		0.00006	4691	0.28
							MO sem LS : Valor do BDI :	0.00 0.05	LS:	0.00	MO com LS : Valor com BDI :	0.00 0.33
							MO sem LS : Valor do BDI :		LS:	0.00	MO com LS : Valor com BDI :	
_						CUSTOS HOR	Valor do BDI :		LS:	0.00		
[9]	Composição	SINAPI	8		BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR	CUSTOS HOR - MÁQUINAS E	Valor do BDI : ÁRIOS DE		LS:	0.00		
[9]	Composição	SINAPI	8	38827	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA		Valor do BDI : ÁRIOS DE	0.05	LS:		Valor com BDI :	0.33
[9]	Composição	SINAPI Banco	E Código	38827	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR JUROS. AF_05/2023 Descrição	- MÁQUINAS E	Valor do BDI : ÁRIOS DE	0.05			Valor com BDI :	0.33
[9]				38827	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR JUROS. AF_05/2023	- MÁQUINAS E EQUIPAMEN	Valor do BDI : ÁRIOS DE	0.05		1	Valor com BDI :	0.33
[9]	Тіро	Banco		38827	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR JUROS. AF_05/2023 Descrição BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO	- MÁQUINAS E EQUIPAMENT Classe/Tipo	Valor do BDI : ÁRIOS DE	O.05 H Unic	lade C	1 Quantidade 0.0000148	O.06 Preço s/ BDI To	0.06 tal
[9]	Тіро	Banco		38827	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR JUROS. AF_05/2023 Descrição BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO	- MÁQUINAS E EQUIPAMENT Classe/Tipo	Valor do BDI : ÁRIOS DE	0.05		1 Quantidade l	Valor com BDI : 0.06 Preço s/ BDI To	0.33 0.06
[9]	Тіро	Banco		38827	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR JUROS. AF_05/2023 Descrição BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO	- MÁQUINAS E EQUIPAMENT Classe/Tipo	Valor do BDI : ÁRIOS DE TOS MO sem LS :	0.05 H Unic	lade C	1 Quantidade 0.0000148	O.06 Preço s/ BDI To 4691 MO com LS:	0.33 0.06 tal 0.06
[9]	Тіро	Banco		3 8827 10535	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR JUROS. AF_05/2023 Descrição BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	- MÁQUINAS E EQUIPAMEN Classe/Tipo Equipamento	Valor do BDI : ÁRIOS DE TOS MO sem LS : Valor do BDI :	0.05 H Unic	lade C	1 Quantidade 0.0000148	O.06 Preço s/ BDI To 4691 MO com LS:	0.33 0.06 tal 0.06
[9]	Тіро	Banco	Código	38827 10535	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR JUROS. AF_05/2023 Descrição BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO	- MÁQUINAS E EQUIPAMENT Classe/Tipo Equipamento CUSTOS HOR	ÁRIOS DE MO sem LS : Valor do BDI :	0.05 H Unic	lade C	1 Quantidade 0.0000148	O.06 Preço s/ BDI To 4691 MO com LS:	0.33 0.06 tal 0.06
	Tipo	Banco	Código	10535 38828	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR JUROS. AF_05/2023 Descrição BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	- MÁQUINAS E EQUIPAMENT Classe/Tipo Equipamento CUSTOS HOR	ARIOS DE MO sem LS : Valor do BDI :	0.05 H Unic	lade C	1 0.000148 0.000	O.06 Preço s/ BDI To 4691 MO com LS: Valor com BDI:	0.06 tal 0.06 0.00 0.07
	Tipo	Banco	Código	10535	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR JUROS. AF_05/2023 Descrição BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFÁSICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR MANUTENÇÃO. AF_05/2023 DESCRIÇÃO	- MÁQUINAS E EQUIPAMENT Classe/Tipo Equipamento CUSTOS HOR - MÁQUINAS E	ARIOS DE MO sem LS : Valor do BDI :	0.05 H Unic	lade C	1 0.000148 0.000	O.06 Preço s/ BDI To 4691 MO com LS: Valor com BDI:	0.06 tal 0.06 0.00 0.07
	Tipo Insumo Composição	Banco SINAPI	Código £	10535	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR JUROS. AF_05/2023 Descrição BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFÁSICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR MANUTENÇÃO. AF_05/2023 DESCRIÇÃO DESCRIÇÃO CARREGADOR MOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 300 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR MANUTENÇÃO. AF_05/2023	- MÁQUINAS E EQUIPAMENT Classe/Tipo Equipamento CUSTOS HOR - MÁQUINAS E EQUIPAMENT	ARIOS DE MO sem LS : Valor do BDI :	0.05 H Unic UN 0.00 0.01	lade C	1 0.0000148 0.000	O.06 Preço s/ BDI To 4691 MO com LS: Valor com BDI:	0.06 tal 0.06 0.00 0.07
	Tipo Insumo Composição Tipo	Banco SINAPI SINAPI Banco	Código £	10535	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR JUROS. AF_05/2023 Descrição BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFÁSICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR MANUTENÇÃO. AF_05/2023 DESCRIÇÃO	- MÁQUINAS E EQUIPAMENT Classe/Tipo CUSTOS HOR - MÁQUINAS E EQUIPAMENT Classe/Tipo	ARIOS DE MO sem LS : Valor do BDI :	0.05 H Unic UN 0.00 0.01	lade C	1 0.0000148 0.000 1	O.06 Preço s/ BDI To 4691 MO com LS: Valor com BDI:	0.33 0.06 0.06 0.07 0.32

						Valor do BDI :	0.06		Valor com BDI :	0.38
[11]	Composição	SINAPI	Código	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 88829 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023 Descrição	CUSTOS HOR - MÁQUINAS E EQUIPAMENT		H Unida		1 1.16 Preço s/ BDI	1.16 Total
	Insumo	SINAPI	Codigo	2705 ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Material		KWH	1.25:		1.16
						MO sem LS : Valor do BDI :	0.00 0.22	LS: 0.0		0.00 1.38
[12]	Composição	SINAPI		88260 CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVICOS DIV	VERSOS	Н		1 25.52	25.52
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo		Unidad	de Quantidade	Preço s/ BDI	Total
	Insumo	SINAPI		4759 CALCETEIRO / RASTELEIRO (HORISTA)	Mão de Obra		Н		1 18.85	18.85
	Insumo	SINAPI		37370 ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		Н		1 2.4	2.40
	Insumo	SINAPI		37371 TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviço		H		1 0.58	0.58
	Insumo	SINAPI SINAPI		37372 EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		H H		1 1.34 1 0.04	1.34 0.04
	Insumo			37373 SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxa					
	Insumo	SINAPI		43465 FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento		Н		1 0.82	0.82
	Insumo	SINAPI		43489 EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento		Н		1 1.24	1.24
	Composição Auxiliar	SINAPI		95328 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CALCETEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVICOS D	DIVERSOS	Н		1 0.25	0.25
						MO sem LS : Valor do BDI :	8.83 5.00	LS: 10.2	7 MO com LS : Valor com BDI :	19.10 30.52
[13]	Composição	SINAPI		CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIÁ 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CUSTOS HOR MÁQUINAS E EQUIPAMEN		СНІ		1 73.12	73.12
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo		Unidad	de Quantidade	Preço s/ BDI	Total
	Composição Auxiliar	SINAPI		88282 MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS D	OIVERSOS	н		1 28.4	28.40
	Composição Auxiliar	SINAPI		CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, 91396 DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - DEPRECIAÇÃO. AF. 06/2014	EQUIPAMENTOS	ORÁRIOS DE MÁQUINAS I	Н		1 28.97	28.97
	Composição Auxiliar	SINAPI		CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, 91397 DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - JUROS. AF. 06/2014	EQUIPAMENTOS	ORÁRIOS DE MÁQUINAS I	Е н		1 11.22	11.22
	Composição Auxiliar	SINAPI		CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, 91398 DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014		ORÁRIOS DE MÁQUINAS I	Е н		1 4.53	4.53
						MO sem LS : Valor do BDI :	10.72 14.33	LS: 12.4	5 MO com LS : Valor com BDI :	23.17 87.45
[14]	Composição	SINAPI		CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CUSTOS HOR MÁQUINAS E EQUIPAMEN	:	СНР		1 316.23	316.23

	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	e Quantidade F	Preço s/ BDI 1	otal
	Composição Auxiliar	SINAPI		CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, 5763 DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MANUTENÇÃO. AF. 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Н	1	51.44	51.44
	Composição Auxiliar	SINAPI		CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, 53831 DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Н	1	191.67	191.67
	Composição Auxiliar	SINAPI		88282 MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	Н	1	28.4	28.40
	Composição Auxiliar	SINAPI		CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, 91396 DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - DEPRECIAÇÃO. AF 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	н	1	28.97	28.97
	Composição Auxiliar	SINAPI		CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, 91397 DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - JUROS. AF_06/2014 CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG,	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	н	1	11.22	11.22
	Composição Auxiliar	SINAPI		91398 DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	н	1	4.53	4.53
					MO sem LS : Valor do BDI :	10.72 61.98	LS: 12.45	MO com LS : Valor com BDI :	23.17 378.21
[15]	Composição	SINAPI	9	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE ACO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA -	CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E	н	1	28.97	28.97
				DEPRECIAÇÃO. AF 06/2014	EQUIPAMENTOS				
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	e Quantidade F	Preço s/ BDI	otal
Т	Insumo	SINAPI		TANQUE DE ACO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 37736 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORCA, VAZAO MAXIMA *75* M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Equipamento	UN	0.0000551	83450	4.59
	Insumo	SINAPI		37758 CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0.0000343	710806.66	24.38
					MO sem LS : Valor do BDI :	0.00 5.67	LS: 0.00	MO com LS : Valor com BDI :	0.00 34.64
[16]	Composição	SINAPI	9	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	н	1	4.53	4.53
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	e Quantidade F	Preço s/ BDI	otal
	Insumo	SINAPI		TANQUE DE ACO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 37736 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORCA, VAZAO MAXIMA *75* M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Equipamento	UN	0.0000058	83450	0.48
	Insumo	SINAPI		37758 CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0.0000057	710806.66	4.05
					MO sem LS : Valor do BDI :	0.00 0.88	LS: 0.00	MO com LS : Valor com BDI :	0.00 5.41

[17]	Composição Tipo Insumo	SINAPI Banco SINAPI SINAPI	Código	91397 37736	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - JUROS. AF 06/2014 Descrição TANQUE DE ACO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORCA, VAZAO MAXIMA *75* M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO) CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	CUSTOS HOR MÁQUINAS E EQUIPAMEN Classe/Tipo Equipamento	E	H Unidade UN UN	0.0000144 0.0000141	Preço s/ BDI To	11.22 otal 1.20
							MO sem LS : Valor do BDI :	0.00 2.19	LS: 0.00	MO com LS : Valor com BDI :	0.00 13.41
[18]	Composição	SINAPI	Código	5763	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014 Descrição	CUSTOS HOR MÁQUINAS E EQUIPAMEN	E	H Unidade	1 e Quantidade	52	51.44
	Insumo	SINAPI	Coulgo		DESCINDO TANQUE DE ACO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORCA, VAZAO MAXIMA *75* M3/H (INCLUI	Equipamento		UN	0.0000689		5.74
				27750	MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO) CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA						
	Insumo	SINAPI		37758	ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento		UN	0.0000643	710806.66	45.70
							MO sem LS : Valor do BDI :	0.00 10.08	LS: 0.00	MO com LS : Valor com BDI :	0.00 61.52
[19]	Composição	SINAPI		53831	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	CUSTOS HOR MÁQUINAS E EQUIPAMEN	E	н	1	191.67	191.67
	Tipo		Código		Descrição	Classe/Tipo Material		Unidade	••••	* *	otal
	Insumo	SINAPI		4221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Waterial	MO sem LS : Valor do BDI :	0.00 37.56	32.16 LS: 0.00		191.67 0.00 229.23
[20]	Composição	SINAPI		73340	CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	CUSTOS HOR MÁQUINAS E EQUIPAMEN	E	н	1	154.18	154.18
	Tipo		Código		Descrição	Classe/Tipo		Unidade	••••		otal
	Insumo	SINAPI		4221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material		L	25.87	5.96	154.18
							MO sem LS : Valor do BDI :	0.00 30.21	LS: 0.00	MO com LS : Valor com BDI :	0.00 184.39

[21]	Composição	SINAPI		5824	CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		СНР		1	215.5	215.50
	Tipo	Banco	Código		Descrição	Classe/Tipo		Unidade	Quantida	de P	reço s/ BDI Total	
	Composição Auxiliar	SINAPI		570	CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 5 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		н		1	38.32	38.32
	Composição Auxiliar	SINAPI		5379	CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 7 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		Н		1	116.04	116.04
	Composição Auxiliar	SINAPI		8828	2 MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS		Н		1	28.4	28.40
	Composição Auxiliar	SINAPI		8926	CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 4 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - DEPRECIAÇÃO. AF. 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		н		1	20.98	20.98
	Composição Auxiliar	SINAPI		8926	CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 5 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - JUROS. AF .06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		н		1	8.38	8.38
	Composição Auxiliar	SINAPI		8926	CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 6 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		н		1	3.38	3.38
						MO sem LS : Valor do BDI :	10.72 42.23		LS: 12	2.45	MO com LS : Valor com BDI :	23.17 257.73
[22]	Composição	SINAPI		89264	CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		н		1	20.98	20.98
	Tipo	Banco	Código		Descrição	Classe/Tipo		Unidade	Quantida	de P	reço s/ BDI Total	
	Insumo	SINAPI		3773	1 CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA PARA TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA DIMENSOES APROXIMADAS 2,5 X 7,00 X 0,50 M (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Equipamento		UN	0.000	0551	29894.17	1.64
	Insumo	SINAPI		3775	2 CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE 2 EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento		UN	0.000	0343	563990.17	19.34
						MO sem LS : Valor do BDI :	0.00 4.11		LS: (0.00	MO com LS : Valor com BDI :	0.00 25.09
[23]	Composição	SINAPI		89260	CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		н		1	3.38	3.38
	Tipo	Banco	Código		Descrição	Classe/Tipo		Unidade	Quantida	de P	reço s/ BDI Total	
	Insumo	SINAPI		3773	1 CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA PARA TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA DIMENSOES 1 APROXIMADAS 2,5 X 7,00 X 0,50 M (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Equipamento		UN	0.000	0058	29894.17	0.17

	Insumo	SINAPI		37752	CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento		UN		0.0000057	563990.17	3.21
							MO sem LS : Valor do BDI :	0.00 0.66	LS:	0.00	MO com LS : Valor com BDI :	0.00 4.04
[24	·] Composição	SINAPI		69203	CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - JUROS. AF_06/2014	CUSTOS HOP MÁQUINAS EQUIPAMEN	E	н		1	8.38	8.38
	Tipo	Banco	Código		Descrição	Classe/Tipo		Unidad	e Q	uantidade P	reço s/ BDI Tot	al
	Insumo	SINAPI		37731	CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA PARA TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA DIMENSOES APROXIMADAS 2,5 X 7,00 X 0,50 M (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Equipamento		UN		0.0000144	29894.17	0.43
	Insumo	SINAPI		37752	CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento		UN		0.0000141	563990.17	7.95
							MO sem LS : Valor do BDI :	0.00 1.64	LS:	0.00	MO com LS : Valor com BDI :	0.00 10.02
[25	i] Composição	SINAPI		5705	CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	CUSTOS HOP MÁQUINAS EQUIPAMEN	E	н		1	38.32	38.32
	Tipo	Banco	Código		Descrição	Classe/Tipo		Unidad	e Q	uantidade P	reço s/ BDI Tot	al
	Insumo	SINAPI		37731	CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA PARA TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA DIMENSOES APROXIMADAS 2,5 X 7,00 X 0,50 M (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Equipamento		UN		0.000069	29894.17	2.06
	Insumo	SINAPI		37752	CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento		UN		0.0000643	563990.17	36.26
							MO sem LS : Valor do BDI :	0.00 7.51	LS:	0.00	MO com LS : Valor com BDI :	0.00 45.83
[26		SINAPI		53797	CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	CUSTOS HOI MÁQUINAS EQUIPAMEN	E	н		1	116.04	116.04
	Tipo	Banco	Código	4321	Descrição OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Classe/Tipo Material		Unidad L	e Q	uantidade P	reço s/ BDI Tot	
	Insumo	SINAPI		4221	OFFO DIESEF COMBOSHAFF COMONI METKONOTHANO 2-TO OO 2-200	ividteridi	MO sem LS : Valor do BDI :	0.00 22.74	LS:	0.00	MO com LS : Valor com BDI :	0.00 138.78

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA PALÁCIO PREFEITO RAIMUNDO PASCOAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS SETOR DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

[27]	Composição	SINAPI		88262 CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVICOS DIV	ERSOS	Н		1	25.38	25.38
	Tipo	Banco	Código	Descrição Descrição	Classe/Tipo		Unidade	Quantidad	de Pr	eço s/ BDI Total	
	Insumo	SINAPI		1213 CARPINTEIRO DE FORMAS (HORISTA)	Mão de Obra		Н		1	18.85	18.85
	Insumo	SINAPI		37370 ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		Н		1	2.4	2.40
	Insumo	SINAPI		37371 TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviço		Н		1	0.58	0.58
	Insumo	SINAPI		37372 EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		Н		1	1.34	1.34
	Insumo	SINAPI		37373 SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxa		Н		1	0.04	0.04
	Insumo	SINAPI		43459 FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento		Н		1	0.49	0.49
	Insumo	SINAPI		43483 EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento		н		1	1.43	1.43
	Composição Auxiliar	SINAPI		95330 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FÔRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVICOS DI	VERSOS	Н		1	0.25	0.25
						MO sem LS : Valor do BDI :	8.83 4.97	LS: 10	0.27	MO com LS : Valor com BDI :	19.10 30.35

[28]	Composição	SINAPI	10248	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021	FUNDACOES E ESTRUTURAS	М3	1	607.55	607.55
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade P	reço s/ BDI Total	
	Insumo	SINAPI	473	0 PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDACAO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	Material	M3	0.4543	158.95	72.21
	Composição Auxiliar	SINAPI	8830	9 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	Н	1.6702	25.73	42.97
	Composição Auxiliar	SINAPI	8831	6 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	Н	6.4684	20.75	134.21
	Composição Auxiliar	SINAPI	9058	CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	EQUIPAMENTOS	СНР	0.2198	1.34	0.29
	Composição Auxiliar	SINAPI	9058	7 VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	СНІ	0.6377	0.53	0.33
	Composição Auxiliar	SINAPI	9496	3 CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	FUES - FUNDACOES E ESTRUTURAS	М3	0.805	444.15	357.54
						81.31 19.07	LS: 94.49	MO com LS : Valor com BDI :	175.80 726.62

[29	Composição	SINAPI	9	34963 AREIA MEDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400 L.	FUNDACOES E ESTRUTURAS	М3	1	444.15	444.15
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade I	Preço s/ BDI Tot	al
	Insumo	SINAPI		370 AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	M3	0.8046	89.1	71.68
	Insumo	SINAPI		1379 CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	273.063	0.69	188.41
	Insumo	SINAPI		4721 PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	M3	0.5792	169.11	97.94
	Composição Auxiliar	SINAPI		88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	Н	2.3275	20.75	48.29
	Composição Auxiliar	SINAPI		88377 OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	Н	1.4695	24.65	36.22
	Composição Auxiliar	SINAPI		TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	СНР	0.7563	1.82	1.37
	Composição Auxiliar	SINAPI		88831	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0.7131	0.34	0.24
						28.76 87.05	LS: 33.42	MO com LS : Valor com BDI :	62.18 531.20

[30]	Composição Tipo Composição Auxiliar Composição Auxiliar	SINAPI Banco SINAPI SINAPI	Código	91285	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHI DIURNO. AF .08/2015 DESCRIÇÃO CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - DEPRECIAÇÃO. AF .08/2015 CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - JUROS. AF .08/2015	EQUIPAMENTOS	E ITOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E HORÁRIOS DE MÁQUINAS E	Н	e Quantidade	1 1.23 Preço s/ BDI 1 1.01 1 0.22	1.23 Total 1.01 0.22
							MO sem LS : Valor do BDI :	0.00 0.24	LS: 0.0	0 MO com LS : Valor com BDI :	0.00 1.47
[31]	Composição	SINAPI		91283	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHP DIURNO. AF_08/2015	CUSTOS HOR MÁQUINAS I EQUIPAMEN	E	СНР		1 11.43	11.43
	Tipo	Banco	Código		Descrição	Classe/Tipo		Unidad	e Quantidade	Preço s/ BDI	Total
	Composição Auxiliar	SINAPI		91279	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015 CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE	EQUIPAMENTOS		н		1 1.01	1.01
	Composição Auxiliar	SINAPI			CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - JUROS. AF_08/2015 CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE	EQUIPAMENTOS		Н		1 0.22	0.22
	Composição Auxiliar	SINAPI		91281	CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - MANUTENÇÃO. AF. 08/2015 CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE	EQUIPAMENTOS		н		1 1.26	1.26
	Composição Auxiliar	SINAPI		91282	CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	EQUIPAMENTOS	HORÁRIOS DE MÁQUINAS E	н		1 8.94	8.94
							MO sem LS : Valor do BDI :	0.00 2.24	LS: 0.0	0 MO com LS : Valor com BDI :	0.00 13.67
					•						
[32]	Composição	SINAPI		91279	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - DEPRECIAÇÃO. AF 08/2015	CUSTOS HOR MÁQUINAS I EQUIPAMEN	E	н		1.01	1.01
	Tipo	Banco	Código		Descrição	Classe/Tipo		Unidad	e Quantidade	Preço s/ BDI	Total
	Insumo	SINAPI		11280	CORTADEIRA DE PISO DE CONCRETO E ASFALTO, PARA DISCO PADRAO DE DIAMETRO 350 MM (14") OU 450 MM (18") , MOTOR A GASOLINA, POTENCIA 13 HP, SEM DISCO	Equipamento		UN	0.00006	4 15197.11	0.97
	Insumo	SINAPI		13887	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIAMETRO DE 350 MM, FURO DE 1 " (14 X 1 ")	Material		UN	0.00006	4 710.27	0.04
							MO sem LS : Valor do BDI :	0.00 0.19	LS: 0.0	0 MO com LS : Valor com BDI :	0.00 1.20
[33]	Composição	SINAPI		91280	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - JUROS. AF_08/2015	CUSTOS HOR MÁQUINAS I EQUIPAMEN	E	Н		1 0.22	0.22

	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo		Unida	ide Qu	uantidade	Preço s/ BDI	Total
	Insumo	SINAPI		11280 CORTADEIRA DE PISO DE CONCRETO E ASFALTO, PARA DISCO PADRAO DE DIAMETRO 350 MM (14") OU 450 MM (18") , MOTOR A GASOLINA, POTENCIA 13 HP, SEM DISCO	Equipamento		UN		0.0000148	15197.11	0.22
						MO sem LS : Valor do BDI :	0.00 0.04	LS:	0.00	MO com LS : Valor com BDI :	0.00 0.26
[34]	Composição	SINAPI		CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	CUSTOS HOI MÁQUINAS EQUIPAMEN	E	н		1	1.26	1.26
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo		Unida	ide Qu	uantidade	Preço s/ BDI	Total
	Insumo	SINAPI		CORTADEIRA DE PISO DE CONCRETO E ASFALTO, PARA DISCO PADRAO DE DIAMETRO 350 MM (14") OU 450 MM (18") , MOTOR A GASOLINA, POTENCIA 13 HP, SEM DISCO	Equipamento		UN		0.00008	15197.11	1.21
	Insumo	SINAPI		13887 DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIAMETRO DE 350 MM, FURO DE 1 " (14 X 1 ")	Material		UN		0.00008	710.27	0.05
						MO sem LS : Valor do BDI :	0.00 0.24	LS:	0.00	MO com LS : Valor com BDI :	0.00 1.50
[35]	Composição	SINAPI		CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	CUSTOS HOI MÁQUINAS EQUIPAMEN	E	н		1	8.94	8.94
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo		Unida	ide Qi	uantidade	Preço s/ BDI	Total
	Insumo	SINAPI		4222 GASOLINA COMUM	Material		L		1.45	6.17	8.94
						MO sem LS : Valor do BDI :	0.00 1.75	LS:	0.00	MO com LS : Valor com BDI :	0.00 10.69
[36]	Composição	SINAPI		95328 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CALCETEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SERVICOS D	IVERSOS	н		1	0.25	0.25
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo		Unida	ide Qi	uantidade	-	Total
	Insumo	SINAPI		4759 CALCETEIRO / RASTELEIRO (HORISTA)	Mão de Obra		Н		0.01328	18.85	0.25
						MO sem LS : Valor do BDI :	0.12 0.04	LS:	0.13	MO com LS : Valor com BDI :	0.25 0.29
[37]	Composição	SINAPI		95330 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FÔRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SERVICOS D	IVERSOS	н		1	0.25	0.25
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo		Unida	ide Qu	uantidade	Preço s/ BDI	Total
	Insumo	SINAPI		1213 CARPINTEIRO DE FORMAS (HORISTA)	Mão de Obra		Н		0.01328	18.85	0.25
						MO sem LS : Valor do BDI :	0.12 0.04	LS:	0.13	MO com LS : Valor com BDI :	0.25 0.29

[20]	Composiono	SINAPI		95347	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE CAMINHÃO (ENCARGOS	CERVILCOS D	IVEDCOC					0.13	0.13
[38]	Composição			95547	COMPLEMENTARES) - HORISTA	SERVICOS D	IVERSUS	٠			1	0.13	
	Tipo	Banco	Código		Descrição	Classe/Tipo			Inidade			Preço s/ BDI Tota	
	Insumo	SINAPI		4093	MOTORISTA DE CAMINHAO (HORISTA)	Mão de Obra		Н		0.	00586	23.04	0.13
							MO sem LS : Valor do BDI :	0.06 0.02	ı	.S :	0.07	MO com LS : Valor com BDI :	0.13 0.15
[39]	Composição	SINAPI		95389	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SERVICOS D	IVERSOS	H	1		1	0.18	0.18
	Tipo	Banco	Código		Descrição	Classe/Tipo		U	Inidade	Quantid	ade F	Preço s/ BDI Tota	al
	Insumo	SINAPI		37666	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR (HORISTA)	Mão de Obra		н	1	0.	00957	19.24	0.18
							MO sem LS : Valor do BDI :	0.08 0.03	ı	.S :	0.10	MO com LS : Valor com BDI :	0.18 0.21
[40]	Composição	SINAPI		95356	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE DEMARCADORA DE FAIXAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SERVICOS D	IVERSOS	H	ł		1	0.23	0.23
	Tipo	Banco	Código		Descrição	Classe/Tipo		U	Inidade	Quantid	ade P	Preço s/ BDI Tota	al
	Insumo	SINAPI		44501	OPERADOR DE DEMARCADORA DE FAIXAS DE TRAFEGO (HORISTA)	Mão de Obra		Н		0.	00957	24.64	0.23
							MO sem LS : Valor do BDI :	0.11 0.04	ı	.S :	0.12	MO com LS : Valor com BDI :	0.23 0.27
[41]	Composição	SINAPI		95363	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MOTONIVELADORA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SERVICOS D	IVERSOS	H	ł		1	0.37	0.37
	Tipo	Banco	Código		Descrição	Classe/Tipo		U	Inidade	Quantid	ade F	Preço s/ BDI Tota	al
	Insumo	SINAPI		4239	OPERADOR DE MOTONIVELADORA (HORISTA)	Mão de Obra		Н	l	0.	00957	38.7	0.37
							MO sem LS : Valor do BDI :	0.17 0.07	ı	.S :	0.20	MO com LS : Valor com BDI :	0.37 0.44
					CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR								
[42]	Composição	SINAPI		95366	(ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SERVICOS D	IVERSOS	ŀ	1		1	0.21	0.21
	Tipo	Banco	Código		Descrição	Classe/Tipo		U	Inidade	Quantid	ade P	Preço s/ BDI Tota	al
	Insumo	SINAPI		4238	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR (HORISTA)	Mão de Obra		Н		0.	00957	22.26	0.21
							MO sem LS : Valor do BDI :	0.10 0.04	ı	.S:	0.11	MO com LS : Valor com BDI :	0.21 0.25
[43]	Composição	SINAPI		95371	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES - HORISTA) SERVICOS D	IVERSOS	H	1		1	0.46	0.46
	Tipo	Banco	Código		Descrição	Classe/Tipo		U	Inidade	Quantid	ade P	Preço s/ BDI Tota	al
	Insumo	SINAPI		4750	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra		Н		0.	02442	18.85	0.46

							MO sem LS : Valor do BDI :	0.21 0.09	ı	.S :	0.25	MO com LS : Valor com BDI :	0.46 0.55
[44]	Composição	SINAPI		95372	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) -	SERVICOS DI	VERSOS	ı	н		1	0.34	0.34
	Tipo	Banco	Código		Descrição	Classe/Tipo		ı	Jnidade	Quant	idade P	reço s/ BDI Total	
	Insumo	SINAPI		4783	3 PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra			+		0.01699	20.43	0.34
							MO sem LS : Valor do BDI :	0.16 0.06	ı	.S :	0.18	MO com LS : Valor com BDI :	0.34 0.40
[45]	Composição	SINAPI	!	95378	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SERVICOS DI	VERSOS		н		1	0.34	0.34
	Tipo	Banco	Código		Descrição	Classe/Tipo			Jnidade	Quant	idade P	reço s/ BDI Total	
	Insumo	SINAPI		6111	L SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra			4		0.02442	14.11	0.34
							MO sem LS : Valor do BDI :	0.16 0.06	ı	.S :	0.18	MO com LS : Valor com BDI :	0.34 0.40
[46]	Composição Tipo	SINAPI	Código	95406	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TOPÓGRAFO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA Descrição	SERVICOS DI	VERSOS		H Jnidade	Quant	1	0.39 Preço s/ BDI Total	0.39
	Insumo	SINAPI		7592	2 TOPOGRAFO (HORISTA)	Mão de Obra					0.00957	41.25	0.39
							MO sem LS : Valor do BDI :	0.18 0.07	ı	.S :	0.21	MO com LS : Valor com BDI :	0.39 0.46
[47]	Composição	SINAPI		95133	MÁQUINA DEMARCADORA DE FAIXA DE TRÁFEGO À FRIO, AUTOPROPELIDA, POTÊNCIA 38 HP - CHP DIURNO. AF_07/2016	CUSTOS HOR MÁQUINAS EQUIPAMEN	E		СНР		1	183.86	183.86
	Tipo	Banco	Código		Descrição	Classe/Tipo		-	Jnidade	Quant	idade P	reço s/ BDI Total	
	Composição Auxiliar	SINAPI			3 OPERADOR DE DEMARCADORA DE FAIXAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES , MÁQUINA DEMARCADORA DE FAIXA DE TRÁFEGO À FRIO, AUTOPROPELIDA, POTÊNCIA 38 HP -	SEDI - SERVICOS I CHOR - CUSTOS I	DIVERSOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E				1	30.1	30.10
	Composição Auxiliar	SINAPI		95129	DEPRECIAÇÃO. AF_07/2016	EQUIPAMENTOS	HORÁRIOS DE MÁQUINAS E				1	47.9	47.90
	Composição Auxiliar	SINAPI		95130	AF_07/2016 MÁQUINA DEMARCADORA DE FAIXA DE TRÁFEGO À ERIO, AUTOPROPEUDA POTÊNCIA 38 HP	EQUIPAMENTOS	HORÁRIOS DE MÁQUINAS E	,			1	17.36	17.36
	Composição Auxiliar	SINAPI		95131	MANUTENÇÃO. AF_07/2016	EQUIPAMENTOS	HORÁRIOS DE MÁQUINAS E				1	56.38	56.38
	Composição Auxiliar	SINAPI		95132	MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_07/2016	EQUIPAMENTOS		1	1		1	32.12	32.12
							MO sem LS : Valor do BDI :	11.50 36.03	l	.S :	13.37	MO com LS : Valor com BDI :	24.87 219.89
						CUSTOS HOP	,						

	Tipo	Banco	Código		Descrição	Classe/Tipo		Unio	dade O	uantidade P	Preço s/ BDI To	al
	Insumo	SINAPI		40637	MAQUINA DEMARCADORA DE FAIXA DE TRAFEGO A FRIO, AUTOPROPELIDA, MOTOR DIESEL 38 HP	Equipamento		UN		0.0000604	793072.01	47.90
							MO sem LS : Valor do BDI :	0.00 9.38	LS:	0.00	MO com LS : Valor com BDI :	0.00 57.28
[49]	Composição	SINAPI		95130	MÁQUINA DEMARCADORA DE FAIXA DE TRÁFEGO À FRIO, AUTOPROPELIDA, POTÊNCIA 38 HP - JUROS. AF_07/2016	CUSTOS HOR MÁQUINAS EQUIPAMEN	E	н		1	17.36	17.36
	Tipo	Banco	Código		Descrição	Classe/Tipo		Unio	dade C	uantidade P	Preço s/ BDI To	al
	Insumo	SINAPI		40637	MAQUINA DEMARCADORA DE FAIXA DE TRAFEGO A FRIO, AUTOPROPELIDA, MOTOR DIESEL 38 HP	Equipamento		UN		0.0000219	793072.01	17.36
							MO sem LS : Valor do BDI :	0.00 3.40	LS:	0.00	MO com LS : Valor com BDI :	0.00 20.76
[50]	Composição	SINAPI		95131	MÁQUINA DEMARCADORA DE FAIXA DE TRÁFEGO À FRIO, AUTOPROPELIDA, POTÊNCIA 38 HP - MANUTENÇÃO. AF_07/2016	CUSTOS HOR MÁQUINAS EQUIPAMEN	E	н		1	56.38	56.38
	Tipo	Banco	Código		Descrição	Classe/Tipo		Unio	dade O	uantidade P	Preço s/ BDI To	al
	Insumo	SINAPI		40637	MAQUINA DEMARCADORA DE FAIXA DE TRAFEGO A FRIO, AUTOPROPELIDA, MOTOR DIESEL 38 HP	Equipamento		UN		0.0000711	793072.01	56.38
							MO sem LS : Valor do BDI :	0.00 11.05	LS:	0.00	MO com LS : Valor com BDI :	0.00 67.43
[51]	Composição	SINAPI		95132	MÁQUINA DEMARCADORA DE FAIXA DE TRÁFEGO À FRIO, AUTOPROPELIDA, POTÊNCIA 38 HP - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_07/2016	CUSTOS HOR MÁQUINAS EQUIPAMEN	E	н		1	32.12	32.12
	Tipo	Banco	Código		Descrição	Classe/Tipo		Unic	dade C	tuantidade P	Preço s/ BDI To	al
	Insumo	SINAPI		4221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material		L		5.39	5.96	32.12
							MO sem LS : Valor do BDI :	0.00 6.29	LS:	0.00	MO com LS : Valor com BDI :	0.00 38.41
[52]	Composição	SINAPI		5934	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CUSTOS HOR MÁQUINAS EQUIPAMEN	E	СН	I	1	103.81	103.81
	Tipo	Banco	Código		Descrição	Classe/Tipo	DU (EDGO)	Unic	dade C	uantidade P	•	
	Composição Auxiliar Composição Auxiliar	SINAPI		88300 89228	OPERADOR DE MOTONIVELADORA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG,		HORÁRIOS DE MÁQUINAS E	н : н		1	44.3 44	44.30 44.00
	Composição Auxiliar	SINAPI		89229	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG,		HORÁRIOS DE MÁQUINAS E			1	15.51	15.51
	Composição Auxildi	JIIVAFI		03223	LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - JUROS. AF_06/2014	EQUIPAMENTOS		п		1	15.51	15.51
							MO sem LS : Valor do BDI :	18.07 20.34	LS:	21.00	MO com LS : Valor com BDI :	39.07 124.15

					MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125	CUSTOS HOR							
[53]	Composição	SINAPI		5932	HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO				CHP		1	257.92	257.92
					AF_06/2014	EQUIPAMENT	TOS						
	Tipo	Banco	Código		Descrição	Classe/Tipo			Unidade	Qua	ntidade	Preço s/ BDI	Total
	Composição Auxiliar	SINAPI		5779	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HO EQUIPAMENTOS	ORÁRIOS DE MÁQUINAS I	E	Н		1	70.73	70.73
	Composição Auxiliar	SINAPI		53849	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HO EQUIPAMENTOS	ORÁRIOS DE MÁQUINAS I	E	Н		1	83.38	83.38
	Composição Auxiliar	SINAPI		88300	OPERADOR DE MOTONIVELADORA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS D	DIVERSOS		Н		1	44.3	44.30
	Composição Auxiliar	SINAPI		89228	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG		ORÁRIOS DE MÁQUINAS I	E	Н		1	44	44.00
	Commenter Assistan	CINIADI		00220	É LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014 , MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG	EQUIPAMENTOS CHOR - CUSTOS HO	ORÁRIOS DE MÁQUINAS I	E				45.54	45.54
	Composição Auxiliar	SINAPI		89229	LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - JUROS. AF_06/2014	EQUIPAMENTOS			Н		1	15.51	15.51
							MO sem LS :	18.0	,	LS:	21.00	MO com LS :	39.07
							Valor do BDI :	50.5		L 3.	21.00	Valor com BDI :	
_					• , , ,		,						
r= 41	6	CINIADI		00330	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125	CUSTOS HOR			н				44.00
[54]	Composição	SINAPI		89228	HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - DEPRECIAÇÃO. AF 06/2014	MÁQUINAS E EQUIPAMENT			н		1	44	44.00
	_		0/1		· - ·		103					. (00)	
	Tipo	Banco	Código		Descrição	Classe/Tipo			Unidade	. Qua	ntidade	Preço s/ BDI	Total
	Insumo	SINAPI		4090	MOTONIVELADORA POTENCIA BASICA LIQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP , PESO BRUTO 13843 KC LARGURA DA LAMINA DE 3,7 M	' Equipamento			UN		0.00004	1100000	44.00
							MO sem LS:	0.0	1	LS:	0.00	MO com LS :	0.00
										LJ.	0.00		
							Valor do BDI :	8.6		13.	0.00	Valor com BDI :	
										LJ.	0.00		
		_			MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125	CUSTOS HOR	Valor do BDI :				0.00		
[55]	Composição	SINAPI		89229	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - JUROS.	CUSTOS HOR MÁQUINAS E	Valor do BDI : ÁRIOS DE				1		52.62
[55]	Composição	SINAPI	i	89229	• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •		Valor do BDI : ÁRIOS DE		2			Valor com BDI :	52.62
[55]	Composição _{Tipo}	SINAPI	Código	89229	HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - JUROS.	MÁQUINAS E	Valor do BDI : ÁRIOS DE		2		1	Valor com BDI :	52.62
[55]			Código	89229	HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - JUROS. AF_06/2014 Descrição MOTONIVELADORA POTENCIA BASICA LIQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13843 KG	MÁQUINAS E EQUIPAMENT Classe/Tipo	Valor do BDI : ÁRIOS DE		н	. Qua	1	Valor com BDI :	52.62 15.51
[55]	Tipo	Banco	Código		HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - JUROS. AF_06/2014 Descrição	MÁQUINAS E EQUIPAMENT Classe/Tipo	Valor do BDI : ÁRIOS DE		H Unidade	. Qua	1 ntidade	Valor com BDI : 15.51 Preço s/ BDI	52.62 15.51
[55]	Tipo	Banco	Código		HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - JUROS. AF_06/2014 Descrição MOTONIVELADORA POTENCIA BASICA LIQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13843 KG	MÁQUINAS E EQUIPAMENT Classe/Tipo	Valor do BDI : ÁRIOS DE		H Unidade UN	. Qua	1 ntidade	Valor com BDI : 15.51 Preço s/ BDI	15.51 Total
[55]	Tipo	Banco	Código		HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - JUROS. AF_06/2014 Descrição MOTONIVELADORA POTENCIA BASICA LIQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13843 KG	MÁQUINAS E EQUIPAMENT Classe/Tipo	Valor do BDI : ÁRIOS DE : TOS	8.6	H Unidade UN	: Qua	1 ntidade 0.0000141	Valor com BDI : 15.51 Preço s/ BDI	52.62 15.51 Total 15.51 0.00
[55]	Tipo	Banco	Código		HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - JUROS. AF_06/2014 Descrição MOTONIVELADORA POTENCIA BASICA LIQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13843 KG	MÁQUINAS E EQUIPAMENT Classe/Tipo	Valor do BDI : ÁRIOS DE TOS MO sem LS :	0.00	H Unidade UN	: Qua	1 ntidade 0.0000141	Valor com BDI : 15.51 Preço s/ BDI 1100000 MO com LS :	52.62 15.51 Total 15.51 0.00
[55]	Tipo	Banco	Código		HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - JUROS. AF_06/2014 Descrição MOTONIVELADORA POTENCIA BASICA LIQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13843 KG LARGURA DA LAMINA DE 3,7 M	MÁQUINAS E EQUIPAMENT Classe/Tipo ' Equipamento	ÁRIOS DE :: TOS MO sem LS : Valor do BDI :	0.00	H Unidade UN	: Qua	1 ntidade 0.0000141	Valor com BDI : 15.51 Preço s/ BDI 1100000 MO com LS :	52.62 15.51 Total 15.51 0.00
	Tipo	Banco	Código	4090	HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - JUROS. AF_06/2014 Descrição MOTONIVELADORA POTENCIA BASICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13843 KG LARGURA DA LAMINA DE 3,7 M MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125	MÁQUINAS E EQUIPAMENT Classe/Tipo ' Equipamento	ÁRIOS DE MO sem LS : Valor do BDI :	0.00	H Unidade UN	: Qua	1 ntidade 0.0000141 0.00	15.51 Preço s/ BDI 1100000 MO com LS : Valor com BDI :	15.51 Total 15.51 0.00 18.54
[55]	Tipo	Banco	Código	4090	HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - JUROS. AF_06/2014 Descrição MOTONIVELADORA POTENCIA BASICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13843 KG LARGURA DA LAMINA DE 3,7 M MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M -	MÁQUINAS E EQUIPAMENT Classe/Tipo ' Equipamento CUSTOS HOR MÁQUINAS E	ÁRIOS DE MO sem LS : Valor do BDI :	0.00	H Unidade UN	: Qua	1 ntidade 0.0000141	Valor com BDI : 15.51 Preço s/ BDI 1100000 MO com LS :	15.51 Total 15.51 0.00 18.54
	Tipo Insumo Composição	Banco SINAPI SINAPI		4090	HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - JUROS. AF_06/2014 Descrição MOTONIVELADORA POTENCIA BASICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13843 KG LARGURA DA LAMINA DE 3,7 M MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	MÁQUINAS E EQUIPAMENT Classe/Tipo Classe/Tipo Custos Hora MÁQUINAS E EQUIPAMENT	ÁRIOS DE MO sem LS : Valor do BDI :	0.00	H Unidade UN	· Qua	1 ntidade 0.0000141 0.00	15.51 Preço s/ BDI 1100000 MO com LS: Valor com BDI:	15.51 Total 15.51 0.00 18.54
	Tipo Insumo Composição Tipo	Banco SINAPI SINAPI Banco	Código	4090	HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - JUROS. AF_06/2014 Descrição MOTONIVELADORA POTENCIA BASICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13843 KG LARGURA DA LAMINA DE 3,7 M MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - MANUTENÇÃO. AF_06/2014 Descrição	MÁQUINAS E EQUIPAMENT Classe/Tipo Custos Hor. MÁQUINAS E EQUIPAMENT Classe/Tipo	ÁRIOS DE MO sem LS : Valor do BDI :	0.00	H Unidade UN	· Qua	1 ntidade 0.0000141 0.00	15.51 Preço s/ BDI 1100000 MO com LS: Valor com BDI:	15.51 Total 15.51 0.00 18.54 70.73
	Tipo Insumo Composição	Banco SINAPI SINAPI		4090	HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - JUROS. AF_06/2014 Descrição MOTONIVELADORA POTENCIA BASICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13843 KG LARGURA DA LAMINA DE 3,7 M MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	MÁQUINAS E EQUIPAMENT Classe/Tipo Custos Hora MÁQUINAS E EQUIPAMENT Classe/Tipo	ÁRIOS DE MO sem LS : Valor do BDI :	0.00	H Unidade UN	· Qua	1 ntidade 0.0000141 0.00	15.51 Preço s/ BDI 1100000 MO com LS: Valor com BDI:	15.51 Total 15.51 0.00 18.54 70.73
	Tipo Insumo Composição Tipo	Banco SINAPI SINAPI Banco		4090	HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - JUROS. AF_06/2014 Descrição MOTONIVELADORA POTENCIA BASICA LIQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13843 KG LARGURA DA LAMINA DE 3,7 M MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - MANUTENÇÃO. AF_06/2014 Descrição MOTONIVELADORA POTENCIA BASICA LIQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13843 KG	MÁQUINAS E EQUIPAMENT Classe/Tipo Custos Hor. MÁQUINAS E EQUIPAMENT Classe/Tipo	ÁRIOS DE TOS MO sem LS: Valor do BDI: ÁRIOS DE	0.00	H Unidade UN Unidade UN UN UNIdade	: Qua	1 0.0000141 0.000 1 ntidade	15.51 Preço s/ BDI 1100000 MO com LS : Valor com BDI : 70.73	15.51 Total 15.51 0.00 18.54 70.73
	Tipo Insumo Composição Tipo	Banco SINAPI SINAPI Banco		4090	HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - JUROS. AF_06/2014 Descrição MOTONIVELADORA POTENCIA BASICA LIQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13843 KG LARGURA DA LAMINA DE 3,7 M MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - MANUTENÇÃO. AF_06/2014 Descrição MOTONIVELADORA POTENCIA BASICA LIQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13843 KG	MÁQUINAS E EQUIPAMENT Classe/Tipo Custos Hor. MÁQUINAS E EQUIPAMENT Classe/Tipo	ÁRIOS DE MO sem LS : Valor do BDI :	0.00	H Unidade	· Qua	1 ntidade 0.0000141 0.00	15.51 Preço s/ BDI 1100000 MO com LS: Valor com BDI:	15.51 Total 15.51 0.00 18.54 70.73 Total 70.73

[57]	Composição	SINAPI		MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 53849 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF 06/2014	CUSTOS HORÁRI MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		н	1	83.38	83.38
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo		Unidad	e Ouantidade	Preço s/ BDI	Total
			coungo	,	Material				-,,	
	Insumo	SINAPI		4221 OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	iviateriai		L	13.9	5.96	83.38
						MO sem LS : alor do BDI :	0.00 16.34	LS: 0.00	MO com LS : Valor com BDI :	0.00 99.72
[58]	Composição	SINAPI		88282 MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVICOS DIVER	sos	Н	1	28.4	28.40
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo		Unidad	e Quantidade	Preço s/ BDI	Total
	Insumo	SINAPI		4093 MOTORISTA DE CAMINHAO (HORISTA)	Mão de Obra		Н		-	23.04
	Insumo	SINAPI		37370 ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		н			23.04
	Insumo	SINAPI		37371 TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviço		н		1 0.58	0.58
	Insumo	SINAPI		37372 EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		н			1.34
	Insumo	SINAPI		37373 SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxa		н			0.04
	Insumo	SINAPI		FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES -	Equipamento		н		0.01	0.01
	Insumo	SINAPI		COLETADO CAIXA) A2488 EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO	Equipamento		н			0.86
	Composição Auxiliar	SINAPI		CAIXA) 95347 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE CAMINHÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVICOS DIVER	RSOS	н		0.13	0.13
						MO sem LS : alor do BDI :	10.72 5.56	LS: 12.4!	MO com LS : Valor com BDI :	23.17 33.96
[59]	Composição	SINAPI		88377 OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGO COMPLEMENTARES	S SERVICOS DIVER	sos	Н	1	24.65	24.65
[59]	Composição	SINAPI Banco	Código		SERVICOS DIVER Classe/Tipo	sos	H Unidad			24.65 Total
[59]	Tipo	Banco	Código	COMPLEMENTARES Descrição	SERVICOS DIVER	esos			Preço s/ BDI	
[59]			Código	COMPLEMENTARES	Classe/Tipo	RSOS	Unidad	e Quantidade	Preço s/ BDI 2.4	Total
[59]	Tipo Insumo	Banco	Código	Descrição 37370 ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Classe/Tipo Material	esos	Unidad H	e Quantidade	Preço s/ BDI 2.4 L 0.58	Total
[59]	Tipo Insumo Insumo	Banco SINAPI SINAPI	Código	COMPLEMENTARES Descrição 37370 ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) 37371 TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Classe/Tipo Material Serviço	esos	Unidad H H	e Quantidade	Preço s/ BDI 2.4 1. 0.58 1. 1.34	Total 2.40 0.58
[59]	Tipo Insumo Insumo Insumo	Banco SINAPI SINAPI SINAPI	Código	Descrição 37370 ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) 37371 TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) 37372 EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) 37373 SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) 37666 OPERADOR DE BETONIEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR (HORISTA)	Classe/Tipo Material Serviço Material	esos	Unidad H H H	e Quantidade	Preço s/ BDI 2.4 1.34 1.34 1.0.04	Total 2.40 0.58 1.34
[59]	Tipo Insumo Insumo Insumo Insumo	Banco SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI	Código	Descrição 37370 ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) 37371 TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) 37372 EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) 37373 SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) 37666 OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR (HORISTA) 43664 FERRAMIENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES -	Classe/Tipo Material Serviço Material Taxa	esos	Unidad H H H H	e Quantidade	Preço s/ BDI 2.4 0.58 1.34 0.04 1.9.24	70tal 2.40 0.58 1.34 0.04
[59]	Tipo Insumo Insumo Insumo Insumo Insumo Insumo	Banco SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI	Código	Descrição 37370 ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) 37371 TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) 37372 EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) 37373 SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) 37666 OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR (HORISTA) 43464 43488 PEÑ - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) 43488 PEÑ - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Classe/Tipo Material Serviço Material Taxa Mão de Obra Equipamento Equipamento	isos	Unidad H H H H	e Quantidade	Preço s/BDI 2.4 0.58 1.34 0.004 1.924 1.001	2.40 0.58 1.34 0.04 19.24
[59]	Tipo Insumo Insumo Insumo Insumo Insumo Insumo Insumo	Banco SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI	Código	Descrição 37370 ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) 37371 TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) 37372 EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) 37373 SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) 37666 OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR (HORISTA) 43464 45488 EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) 43488	Classe/Tipo Material Serviço Material Taxa Mão de Obra Equipamento Equipamento	Ī	Unidad H H H H	e Quantidade	Preço s/BDI 2.4 0.58 1.134 0.004 1.1924 0.001 0.001 0.86	2.40 0.58 1.34 0.04 19.24
[59]	Tipo Insumo Insumo Insumo Insumo Insumo Insumo Insumo Insumo	Banco SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI	Código	COMPLEMENTARES Descrição 37370 ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) 37371 TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) 37372 EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) 37373 SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) 37666 OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR (HORISTA) FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) 43488 EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) 055390 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS	Classe/Tipo Material Serviço Material Taxa Mão de Obra Equipamento Equipamento SEDI - SERVICOS DIVER	Ī	Unidad H H H H H	e Quantidade	Preço s/BDI 2.4 0.58 1.34 0.00 1.924 0.001 0.01 0.86 0.086	2.40 0.58 1.34 0.04 19.24 0.01
[59]	Tipo Insumo Insumo Insumo Insumo Insumo Insumo Insumo Insumo	Banco SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI	Código	COMPLEMENTARES Descrição 37370 ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) 37371 TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) 37372 EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) 37373 SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) 37666 OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR (HORISTA) FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) 43488 EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) 055390 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS	Classe/Tipo Material Serviço Material Taxa Mão de Obra Equipamento Equipamento SEDI - SERVICOS DIVER	RSOS MO sem LS : alor do BDI :	Unidad:	e Quantidade	Preço s/BDI 2.4 0.58 1.34 1.004 1.19.24 1.001 1.086 1.0.86 1.0.18 MO com LS: Valor com BDI:	Total 2.40 0.58 1.34 0.04 19.24 0.01 0.86 0.18
	Insumo Insumo Insumo Insumo Insumo Insumo Insumo Composição Auxiliar	Banco SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI	Código	COMPLEMENTARES Descrição 37370 ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) 37371 TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) 37372 EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) 37373 SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) 37666 OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR (HORISTA) 43464 FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) 43488 CAIXA) 95389 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGO COMPLEMENTARES) - HORISTA BETONICA DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGO COMPLEMENTARES) - HORISTA	Classe/Tipo Material Serviço Material Taxa Mão de Obra Equipamento Equipamento SEDI - SERVICOS DIVER	RSOS MO sem LS : alor do BDI :	Unidad H H H H H H H	e Quantidade LS: 10.44	Preço s/BDI 2.4 0.58 1.34 0.04 1.924 0.01 0.86 0.18 MO com LS: Valor com BDI:	Total 2.40 0.58 1.34 0.04 19.24 0.01 0.86 0.18 19.42 29.48
	Insumo Insumo Insumo Insumo Insumo Insumo Insumo Composição Auxiliar	Banco SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI		COMPLEMENTARES Descrição 37370 ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) 37371 TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) 37372 EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) 37373 SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) 37666 OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR (HORISTA) 43464 FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) 43488 CAIXA) 95389 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGO COMPLEMENTARES) - HORISTA OURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGO COMPLEMENTARES) - HORISTA OPERADOR DE DEMARCADORA DE FAIXAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES DESCRIÇÃO DESCRIÇÃO OPERADOR DE DEMARCADORA DE FAIXAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES DESCRIÇÃO DESCRIÇÃO OPERADOR DE DEMARCADORA DE FAIXAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES DESCRIÇÃO DESCRIÇÃO OPERADOR DE DEMARCADORA DE FAIXAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES DESCRIÇÃO	Classe/Tipo Material Serviço Material Taxa Mão de Obra Equipamento Equipamento SEDI - SERVICOS DIVER	RSOS MO sem LS : alor do BDI :	Unidad: H H H H H H H H H H H	e Quantidade LS: 10.44	Preço s/BDI 2.4 0.58 1.34 0.04 1.924 0.01 0.86 0.18 Valor com BDI: 30.1 Preço s/BDI	Total 2.40 0.58 1.34 0.04 19.24 0.01 0.86 0.18 19.42 29.48
	Insumo Insumo Insumo Insumo Insumo Insumo Insumo Composição Auxiliar	Banco SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI		COMPLEMENTARES Descrição 37370 ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) 37371 TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) 37372 EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) 37373 SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) 37666 OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR (HORISTA) 43464 FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) 43488 CAIXA) CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGO COMPLEMENTARES) - HORISTA COMPLEMENTARES) - HORISTA OPERADOR DE DEMARCADORA DE FAIXAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO COMPLEMENTARES) - HORISTA	Classe/Tipo Material Serviço Material Taxa Mão de Obra Equipamento Equipamento SEDI - SERVICOS DIVER Va	RSOS MO sem LS : alor do BDI :	Unidad: H H H H H H H H H H H H H H H H H Unidad:	e Quantidade LS: 10.44	Preço s/BDI 2.4 0.58 1.34 0.04 1.924 0.01 0.86 0.18 MO com LS: Valor com BDI: 30.1 Preço s/BDI	Total 2.40 0.58 1.34 0.04 19.24 0.01 0.86 0.18 19.42 29.48 30.10
	Insumo Insumo Insumo Insumo Insumo Insumo Insumo Composição Auxiliar Composição Tipo Insumo	Banco SINAPI		COMPLEMENTARES Descrição 37370 ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) 37371 TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) 37372 EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) 37373 SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) 37666 OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR (HORISTA) 43464 FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) 43488 CAIXA) 95389 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGO COMPLEMENTARES) - HORISTA 88293 OPERADOR DE DEMARCADORA DE FAIXAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES DESCRIÇÃO 37370 ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES))	Classe/Tipo Material Serviço Material Taxa Mão de Obra Equipamento Equipamento SEDI - SERVICOS DIVER Va SERVICOS DIVER Classe/Tipo Material	RSOS MO sem LS : alor do BDI :	Unidad: H H H H H H H H Unidad:	e Quantidade LS: 10.44	Preço s/BDI 2.4 0.58 1.34 0.04 1.924 0.01 0.86 0.18 MO com LS: Valor com BDI: Preço s/BDI 2.4 0.58	Total 2.40 0.58 1.34 0.04 19.24 0.01 0.86 0.18 19.42 29.48 30.10 Total

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA PALÁCIO PREFEITO RAIMUNDO PASCOAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

	Insumo Insumo Insumo Composição Auxiliar	SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI		43464 FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) 43488 EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) 44501 OPERADOR DE DEMARCADORA DE FAIXAS DE TRAFEGO (HORISTA) CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE DEMARCADORA DE FAIXAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Equipamento Equipamento Mão de Obra SEDI - SERVICOS D	MO sem LS : Valor do BDI :	н н н 11.50 5.89	LS:	1 1 1 1	0.01 0.86 24.64 0.23 MO com LS : Valor com BDI :	0.01 0.86 24.64 0.23 24.87 35.99
[61]	Composição	SINAPI		88300 OPERADOR DE MOTONIVELADORA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVICOS DI	VERSOS	н		1	44.3	44.30
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo		Unidade	e Quan	itidade P	reço s/ BDI Total	
	Insumo	SINAPI		4239 OPERADOR DE MOTONIVELADORA (HORISTA)	Mão de Obra		н		1	38.7	38.70
	Insumo	SINAPI		37370 ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		н		1	2.4	2.40
	Insumo	SINAPI		37371 TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviço		н		1	0.58	0.58
	Insumo	SINAPI		37372 EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		н		1	1.34	1.34
	Insumo	SINAPI		37373 SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxa		Н		1	0.04	0.04
	Insumo	SINAPI		43464 FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento		н		1	0.01	0.01
	Insumo	SINAPI		COLETADO CAIXA) 43488 EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento		н		1	0.86	0.86
	Composição Auxiliar	SINAPI		95363 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MOTONIVELADORA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) HORISTA	SEDI - SERVICOS D	DIVERSOS	н		1	0.37	0.37
						MO sem LS : Valor do BDI :	18.07 8.68	LS:	21.00	MO com LS : Valor com BDI :	39.07 52.98
[62]	Composição	SINAPI		88303 OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARE	S SERVICOS DI	VERSOS	н		1	27.7	27.70
[62]	Composição _{Tipo}	SINAPI Banco	Código	88303 OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARE Descrição	S SERVICOS DIV	VERSOS	H Unidade	e Quan	1 itidade P		27.70
[62]						VERSOS		e Quan			27.70
[62]	Tipo	Banco		Descrição	Classe/Tipo	VERSOS	Unidade	è Quan	itidade P	reço s/ BDI Total	
[62]	Tipo Insumo	Banco SINAPI		Descrição 4238 OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR (HORISTA)	Classe/Tipo Mão de Obra	VERSOS	Unidade H	e Quan	itidade P	reço s/ BDI Total 22.26	22.26
[62]	Tipo Insumo Insumo	Banco SINAPI SINAPI		Descrição 4238 OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR (HORISTA) 37370 ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Classe/Tipo Mão de Obra Material	VERSOS	Unidade H H	e Quan	itidade P	22.26 2.4	22.26 2.40
[62]	Tipo Insumo Insumo Insumo	Banco SINAPI SINAPI SINAPI		Descrição 4238 OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR (HORISTA) 37370 ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) 37371 TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) 37372 EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) 37373 SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Classe/Tipo Mão de Obra Material Serviço	VERSOS	Unidade H H H	e Quan	ntidade P	22.26 2.4 0.58	22.26 2.40 0.58
[62]	Tipo Insumo Insumo Insumo Insumo	Banco SINAPI SINAPI SINAPI		Descrição 4238 OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR (HORISTA) 37370 ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) 37371 TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) 37372 EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) 37373 SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) 43464 FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Classe/Tipo Mão de Obra Material Serviço Material	VERSOS	Unidade H H H H	e Quan	tidade P	reço s/ BDI Total 22.26 2.4 0.58 1.34	22.26 2.40 0.58 1.34
[62]	Tipo Insumo Insumo Insumo Insumo Insumo Insumo	Banco SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI		Descrição 4238 OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR (HORISTA) 37370 ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) 37371 TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) 37372 EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) 37373 SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) ERPRIMENTAS - EANULIA ORDERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Classe/Tipo Mão de Obra Material Serviço Material Taxa	VERSOS	Unidade H H H H	e Quan	tidade P	reço s/BDI Total 22.26 2.4 0.58 1.34 0.04	22.26 2.40 0.58 1.34 0.04
[62]	Tipo Insumo Insumo Insumo Insumo Insumo Insumo Insumo	Banco SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI		Descrição 4238 OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR (HORISTA) 37370 ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) 37371 TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) 37372 EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) 37373 SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) 436464 FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) 43488 EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO	Classe/Tipo Mão de Obra Material Serviço Material Taxa Equipamento Equipamento	Ī	Unidade H H H H	è Quan	1 1 1 1 1 1	reço s/BDI Total 22.26 2.4 0.58 1.34 0.04 0.01	22.26 2.40 0.58 1.34 0.04
[62]	Insumo Insumo Insumo Insumo Insumo Insumo Insumo Insumo	Banco SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI		Descrição 4238 OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR (HORISTA) 37370 ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) 37371 TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) 37372 EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) 37373 SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) 43464 OLETADO CAIXA) 43464 OLETADO CAIXA) 6PI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) 6PI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) 68366 CUISSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES	Classe/Tipo Mão de Obra Material Serviço Material Taxa Equipamento Equipamento	Ī	Unidade H H H H H	e Quan	1 1 1 1 1 1	reço s/BDI Total 22.26 2.4 0.58 1.34 0.04 0.01 0.86	22.26 2.40 0.58 1.34 0.04 0.01
	Insumo Insumo Insumo Insumo Insumo Insumo Insumo Insumo Composição Auxiliar	Banco SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI	Código	Descrição 4238 OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR (HORISTA) 37370 ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) 37371 TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) 37372 SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) 37373 SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) 43464 FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) 43488 CAIXA) 43488 CAIXA) 435366 - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) 95366 - HORISTA	Classe/Tipo Mão de Obra Material Serviço Material Taxa Equipamento Equipamento 5) SEDI - SERVICOS D	MO sem LS : Valor do BDI :	Unidade H H H H H H 310.39		tidade P 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	reço s/BDI Total 22.26 2.4 0.58 1.34 0.04 0.01 0.86 0.21 MO com LS: Valor com BDI:	22.26 2.40 0.58 1.34 0.04 0.01 0.86 0.21 22.47 33.12
[62]	Insumo Insumo Insumo Insumo Insumo Insumo Insumo Insumo	Banco SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI	Código	Descrição 4238 OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR (HORISTA) 37370 ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) 37371 TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) 37372 EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) 37373 SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) 43464 OLETADO CAIXA) 43464 OLETADO CAIXA) 6PI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) 6PI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) 68366 CUISSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES	Classe/Tipo Mão de Obra Material Serviço Material Taxa Equipamento Equipamento Servicos División SERVICOS División SERVICOS División de Obra	MO sem LS : Valor do BDI :	Unidade H H H H H H H H H	LS:	tidade P 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	reço s/BDI Total 22.26 2.4 0.58 1.34 0.04 0.01 0.86 0.21 MO com LS: Valor com BDI:	22.26 2.40 0.58 1.34 0.04 0.01 0.86 0.21
	Insumo Insumo Insumo Insumo Insumo Insumo Insumo Insumo Composição Auxiliar	Banco SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI	Código	Descrição 4238 OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR (HORISTA) 37370 ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) 37371 TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) 37372 SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) 37373 SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) 43464 FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) 43488 CAIXA) 43488 CAIXA) 435366 - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) 95366 - HORISTA	Classe/Tipo Mão de Obra Material Serviço Material Taxa Equipamento Equipamento 5) SEDI - SERVICOS D	MO sem LS : Valor do BDI :	Unidade H H H H H H 310.39	LS:	tidade P 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	reço s/BDI Total 22.26 2.4 0.58 1.34 0.04 0.01 0.86 0.21 MO com LS: Valor com BDI:	22.26 2.40 0.58 1.34 0.04 0.01 0.86 0.21 22.47 33.12
	Insumo Insumo Insumo Insumo Insumo Insumo Insumo Composição Auxiliar	Banco SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI	Código	Descrição 4238 OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR (HORISTA) 37370 ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) 37371 TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) 37372 EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) 37373 SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) 43464 OLETADO CAIXA) 43464 OLETADO CAIXA) EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) 95366 UNISO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARE - HORISTA) 43488 OLETADO CAIXA) 95366 OLETADO CAIXA	Classe/Tipo Mão de Obra Material Serviço Material Taxa Equipamento Equipamento Si) SEDI - SERVICOS D Classe/Tipo Mão de Obra	MO sem LS : Valor do BDI :	Unidade H H H H H H H H H	LS:	tidade P 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	reço s/BDI Total 22.26 2.4 0.58 1.34 0.04 0.01 0.86 0.21 MO com LS: Valor com BDI:	22.26 2.40 0.58 1.34 0.04 0.01 0.86 0.21 22.47 33.12
	Insumo Insumo Insumo Insumo Insumo Insumo Insumo Insumo Composição Auxiliar	Banco SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI	Código	Descrição 4238 OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR (HORISTA) 37370 ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) 37371 TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) 37372 EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) 37373 SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) 43464 OLETADO CAIXA) 43488 EFI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) 43488 EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) 95366 LISSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARE - HORISTA) 88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES DESCRIÇÃO	Classe/Tipo Mão de Obra Material Serviço Material Taxa Equipamento Equipamento SSEDI - SERVICOS DI Classe/Tipo	MO sem LS : Valor do BDI :	Unidade H H H H H H H H Unidade	LS:	tidade P 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 tidade P	reço s/BDI Total 22.26 2.4 0.58 1.34 0.04 0.01 0.86 0.21 MO com LS: Valor com BDI: 25.73 reço s/BDI Total	22.26 2.40 0.58 1.34 0.04 0.01 0.86 0.21 22.47 33.12
	Insumo Insumo Insumo Insumo Insumo Insumo Insumo Insumo Composição Auxiliar Composição Insumo Insumo	Banco SINAPI	Código	Descrição 4238 OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR (HORISTA) 37370 ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) 37371 TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) 37373 SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) 37373 SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) 43464 FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) 43488 COLETADO CAIXA) 43488 CAIXA) 95366 CAIXA) 95366 - HORISTA 88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES Descrição 4750 PEDREIRO (HORISTA) 37370 ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) 37371 TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Classe/Tipo Mão de Obra Material Serviço Material Taxa Equipamento Equipamento SEDI - SERVICOS DI Classe/Tipo Mão de Obra Material Serviço	MO sem LS : Valor do BDI :	Unidade H H H H H H H Unidade H H H	LS:	tidade P 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	reço s/BDI Total 22.26 2.4 0.58 1.34 0.04 0.01 0.86 0.21 MO com LS: Valor com BDI: 25.73 reço s/BDI Total	22.26 2.40 0.58 1.34 0.04 0.01 0.86 0.21 22.47 33.12 25.73
	Insumo	Banco SINAPI	Código	Descrição 4238 OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR (HORISTA) 37370 ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) 37371 TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) 37373 SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) 37373 SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) 43464 FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) 43488 CAIXA) 43488 CAIXA) 95366 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES - HORISTA) 43489 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES Descrição 4750 PEDREIRO (HORISTA) 37370 ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Classe/Tipo Mão de Obra Material Serviço Material Taxa Equipamento Equipamento SEDI - SERVICOS DI Classe/Tipo Mão de Obra Material	MO sem LS : Valor do BDI :	Unidade H H H H H H H Unidade H H H H	LS:	tidade P 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	reço s/ BDI Total 22.26 2.4 0.58 1.34 0.04 0.01 0.86 0.21 MO com LS: Valor com BDI: 25.73 reço s/ BDI Total 18.85 2.4	22.26 2.40 0.58 1.34 0.04 0.01 0.86 0.21 22.47 33.12

	Insumo	SINAPI	373	73 SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxa		н		1	0.04	0.04
	Insumo	SINAPI	434	65 FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento		Н		1	0.82	0.82
	Insumo	SINAPI		89 EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento		Н		1	1.24	1.24
	Composição Auxiliar	SINAPI	953	71 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVICOS	DIVERSOS	Н		1	0.46	0.46
						MO sem LS : Valor do BDI :	8.93 5.04	LS:	10.38	MO com LS : Valor com BDI :	19.31 30.77
[64]	Composição	SINAPI		LO PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVICOS D	IVERSOS	Н		1	28.83	28.83
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo		Unidad	de Qua	antidade F		otal
	Insumo	SINAPI		83 PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra		н		1	20.43	20.43
	Insumo	SINAPI		70 ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material Serviço		H H		1	2.4 0.58	2.40 0.58
	Insumo Insumo	SINAPI		71 TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) 72 EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		Н		1	1.34	1.34
	Insumo	SINAPI		73 SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxa		н		1	0.04	0.04
	Insumo	SINAPI		66 FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento		н		1	1.97	1.97
		SINAPI		·			н				1.73
	Insumo Composição Auxiliar	SINAPI		90 EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) 72 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Equipamento SEDI - SERVICOS	DIVERSOS	Н		1	1.73 0.34	0.34
	Composição Auxiliai	SINAFI	933	72 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTON (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HONISTA	3EDI - 3ERVICO3	DIVERSOS	"		1	0.54	0.34
						MO sem LS : Valor do BDI :	9.61 5.65	LS:	11.16	MO com LS : Valor com BDI :	20.77 34.48
[65]	Composição	SINAPI	10223	34 PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	PINTURAS		M2		1	22.39	22.39
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo		Unidad	de Qua	antidade F	Preço s/ BDI T	otal
	Insumo	SINAPI	73	40 IMUNIZANTE PARA MADEIRA, INCOLOR	Material		L		0.3257	28.69	9.34
	Composição Auxiliar	SINAPI	883	10 PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS	DIVERSOS	Н		0.4529	28.83	13.05
						MO sem LS :	4.35	LS:	5.05	MO com LS :	9.40
						Valor do BDI :	4.38			Valor com BDI :	26.77
				PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA,	CUSTOS HO	RÁRIOS DE					
[66]	Composição	SINAPI	9127	78 FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO	. MÁQUINAS	E	CHI		1	0.68	0.68
				AF_08/2015	EQUIPAMEN	NTOS					
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo		Unidad	de Qua	antidade F	Preço s/ BDI T	otal
	Composição Auvilias	SINAPI	912	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN		HORÁRIOS DE MÁQUINAS	E H			0.54	0.54
	Composição Auxiliar	SINAPI		(2500 KGF), POTENCIA 5,5 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	EQUIPAMENTOS	S HORÁRIOS DE MÁQUINAS I			1	0.54	0.34
	Composição Auxiliar	SINAPI	912	74 (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - JUROS. AF_08/2015	EQUIPAMENTOS		Н		1	0.14	0.14
						MO sem LS :	0.00	LS:	0.00	MO com LS :	0.00
						Valor do BDI :	0.13			Valor com BDI :	0.81
				PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA,	CUSTOS HO	RÁRIOS DE					
[67]	Composição	SINAPI	9127	77 FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO			СНР		1	10.23	10.23
				AF_08/2015	EQUIPAMEN	NTOS					
	Tipo	Banco	Código	AF_08/2015 Descrição	EQUIPAMEN Classe/Tipo	NTOS	Unidad	de Qua	antidade F	Preço s/ BDI T	otal

					,					
	Composição Auxiliar	SINAPI		91273 PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Н		1	0.54	0.54
	Composição Auxiliar	SINAPI	!	(2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - JECPRELIA,CI. AF_08/2015 91274 PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR A TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - JUROS. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Н		1	0.14	0.14
	Composição Auxiliar	SINAPI	!	91275 PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Н		1	0.67	0.67
	Composição Auxiliar	SINAPI	!	91276 PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	н		1	8.88	8.88
					MO sem LS : Valor do BDI :	0.00 2.00	LS:	0.00	MO com LS : Valor com BDI :	0.00 12.23
				PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA,	CUSTOS HORÁRIOS DE					
[68]	Composição	SINAPI	91	L273 FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	н		1	0.54	0.54
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Uni	idade (Quantidade I	Preço s/ BDI To	tal
	Insumo	SINAPI		COMPACTADOR DE SOLO TIPO PLACA VIBRATORIA REVERSIVEL, A GASOLINA 4 TEMPOS, PESO 125 A 1442 150 KG, FORCA CENTRIF. 2500 A 2800 KGF, LARG. TRABALHO 400 A 450 MM, FREQ. VIBRACAO 4300 A 4500 RPM, VELOC. TRABALHO 15 A 20 M/MIN, POT. 5, 5 A 6,0 HP	Equipamento	UN		0.0000533	10185.52	0.54
					MO sem LS :	0.00	LS:	0.00	MO com LS :	0.00
					Valor do BDI :	0.10	13.	0.00	Valor com BDI :	0.64
				PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA,	CUSTOS HORÁRIOS DE					
[69]	Composição	SINAPI	91	L274 FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - JUROS. AF_08/2015	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Н		1	0.14	0.14
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Uni	idade (Quantidade I	Preço s/ BDI To	tal
	Insumo	SINAPI		COMPACTADOR DE SOLO TIPO PLACA VIBRATORIA REVERSIVEL, A GASOLINA 4 TEMPOS, PESO 125 A 1442 150 KG, FORCA CENTRIF. 2500 A 2800 KGF, LARG. TRABALHO 400 A 450 MM, FREQ. VIBRACAO 4300 A	Equipamento	UN		0.0000143	10185.52	0.14
	insumo	SINAL		4500 RPM, VELOC. TRABALHO 15 A 20 M/MIN, POT. 5,5 A 6,0 HP	Equipaniento	ON		0.0000143	10105.52	0.14
					MO sem LS :	0.00	LS:	0.00	MO com LS :	0.00
						0.00	LJ.	0.00		
					Valor do BDI :	0.02	L 3.	0.00	Valor com BDI :	0.16
								0.00		0.16
[70]	Composição	SINAPI	91	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA,	CUSTOS HORÁRIOS DE	0.02			Valor com BDI :	
[70]	Composição	SINAPI	91	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, 1275 FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - MANUTENÇÃO. AF_08/2015				1		0.16
[70]	Composição	SINAPI Banco	91 Código	L275 FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - MANUTENÇÃO. AF_08/2015 Descrição	CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E	0.02 H			Valor com BDI :	0.67
[70]				1275 FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS Classe/Tipo	0.02 H	idade (1	Valor com BDI :	0.67
[70]	Тіро	Banco		L275 FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - MANUTENÇÃO. AF_08/2015 Descrição COMPACTADOR DE SOLO TIPO PLACA VIBRATORIA REVERSIVEL, A GASOLINA 4 TEMPOS, PESO 125 A 1442 150 KG, FORCA CENTRIF. 2500 A 2800 KGF, LARG. TRABALHO 400 A 450 MM, FREQ. VIBRACAO 4300 A	CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS Classe/Tipo Equipamento	H Uni	idade (1 Quantidade I	0.67 Preço s/BDI To	0.67 tal
[70]	Тіро	Banco		L275 FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - MANUTENÇÃO. AF_08/2015 Descrição COMPACTADOR DE SOLO TIPO PLACA VIBRATORIA REVERSIVEL, A GASOLINA 4 TEMPOS, PESO 125 A 1442 150 KG, FORCA CENTRIF. 2500 A 2800 KGF, LARG. TRABALHO 400 A 450 MM, FREQ. VIBRACAO 4300 A	CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS Classe/Tipo	O.02	idade (1 Quantidade 0.0000667	Valor com BDI : 0.67 Preço s/ BDI To	0.67
[70]	Тіро	Banco		L275 FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - MANUTENÇÃO. AF_08/2015 Descrição COMPACTADOR DE SOLO TIPO PLACA VIBRATORIA REVERSIVEL, A GASOLINA 4 TEMPOS, PESO 125 A 1442 150 KG, FORCA CENTRIF. 2500 A 2800 KGF, LARG. TRABALHO 400 A 450 MM, FREQ. VIBRACAO 4300 A	CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS Classe/Tipo Equipamento MO sem LS :	0.02 H Uni	idade (1 Quantidade 0.0000667	O.67 Preço s/BDI To 10185.52 MO com LS :	0.67 0.67
	Tipo	Banco	Código	L275 FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - MANUTENÇÃO. AF_08/2015 Descrição COMPACTADOR DE SOLO TIPO PLACA VIBRATORIA REVERSIVEL, A GASOLINA 4 TEMPOS, PESO 125 A 1442 150 KG, FORCA CENTRIF. 2500 A 2800 KGF, LARG. TRABALHO 400 A 450 MM, FREQ. VIBRACAO 4300 A 4500 RPM, VELOC. TRABALHO 15 A 20 M/MIN, POT. 5,5 A 6,0 HP PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA,	CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS Classe/Tipo Equipamento MO sem LS: Valor do BDI: CUSTOS HORÁRIOS DE	0.02 H Uni UN 0.00 0.13	idade (0.0000667	O.67 Preço s/BDI To 10185.52 MO com LS: Valor com BDI:	0.67 0.67 0.00 0.80
[70]	Тіро	Banco	Código	L275 FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - MANUTENÇÃO. AF_08/2015 Descrição COMPACTADOR DE SOLO TIPO PLACA VIBRATORIA REVERSIVEL, A GASOLINA 4 TEMPOS, PESO 125 A 1442 150 KG, FORCA CENTRIF. 2500 A 2800 KGF, LARG. TRABALHO 400 A 450 MM, FREQ. VIBRACAO 4300 A 4500 RPM, VELOC. TRABALHO 15 A 20 M/MIN, POT. 5,5 A 6,0 HP	CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS Classe/Tipo Equipamento MO sem LS: Valor do BDI:	0.02 H Uni	idade (1 Quantidade 0.0000667	O.67 Preço s/BDI To 10185.52 MO com LS :	0.67 0.67
	Tipo	Banco	Código	L275 FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - MANUTENÇÃO. AF_08/2015 Descrição COMPACTADOR DE SOLO TIPO PLACA VIBRATORIA REVERSIVEL, A GASOLINA 4 TEMPOS, PESO 125 A 1442 150 KG, FORCA CENTRIF. 2500 A 2800 KGF, LARG. TRABALHO 400 A 450 MM, FREQ. VIBRACAO 4300 A 4500 RPM, VELOC. TRABALHO 15 A 20 M/MIN, POT. 5,5 A 6,0 HP PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, 1276 FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - MATERIAIS	CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS Classe/Tipo Equipamento MO sem LS: Valor do BDI: CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E	0.02 H Uni UN 0.00 0.13	LS:	0.0000667	O.67 Preço s/BDI To 10185.52 MO com LS: Valor com BDI:	0.67 0.67 0.00 0.80

MO sem LS:	0.00	LS:	0.00	MO com LS:	0.00
Valor do BDI:	1.74			Valor com BDI :	10.62

					ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIAVEL,	CUSTOS HOR	ÁRIOS DE						
[72]	Composição	SINAPI		96464	POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE	MÁQUINAS E			СНІ		1	95.14	95.14
					ROLAGEM 2,30 M - CHI DIURNO. AF_06/2017	EQUIPAMEN'	TOS						
	Tipo	Banco	Código		Descrição	Classe/Tipo		1	Jnidade	Quantida	ide F	Preço s/ BDI Total	
	Composição Auxiliar	SINAPI		88303	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS D			4		1	27.7	27.70
	Composição Auxiliar	SINAPI		96459	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIAVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - JUROS. AF_06/2017	CHOR - CUSTOS H EQUIPAMENTOS	ORÁRIOS DE MÁQUINAS	E	4		1	14.26	14.26
	Composição Auxiliar	SINAPI		96460	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIAVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM	CHOR - CUSTOS H	ORÁRIOS DE MÁQUINAS	E	4		1	53.18	53.18
					LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2017	EQUIPAMENTOS							
							MO sem LS:	10.39		LS: 12	2.08	MO com LS:	22.47
							Valor do BDI :	18.64				Valor com BDI :	113.78
					ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIAVEL,	CUSTOS HOR	ÁRIOS DE						
[73]	Composição	SINAPI		96463	POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE	MÁQUINAS E		•	CHP		1	225.28	225.28
					ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF_06/2017	EQUIPAMEN'	TOS						
	Tipo	Banco	Código		Descrição	Classe/Tipo			Jnidade	Quantida		Preço s/ BDI Total	
	Composição Auxiliar	SINAPI		88303	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS D			4		1	27.7	27.70
	Composição Auxiliar	SINAPI		96457	LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - MATERIAIS NA OPERACAO. AF_06/2017	EQUIPAMENTOS	ORÁRIOS DE MÁQUINAS	1	4		1	63.59	63.59
	Composição Auxiliar	SINAPI		96458	LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - MANUTENCAO. AF_06/2017	EQUIPAMENTOS	ORÁRIOS DE MÁQUINAS		+		1	66.55	66.55
	Composição Auxiliar	SINAPI		96459	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIAVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10.8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - JUROS. AF 06/2017	CHOR - CUSTOS H EQUIPAMENTOS	ORÁRIOS DE MÁQUINAS	E I	4		1	14.26	14.26
	Composição Auxiliar	SINAPI		96460	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIAVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM	CHOR - CUSTOS H	ORÁRIOS DE MÁQUINAS	E	4		1	53.18	53.18
					LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2017	EQUIPAMENTOS							
							MO sem LS:	10.39	1	LS: 12	2.08	MO com LS:	22.47
							Valor do BDI :	44.15				Valor com BDI :	269.43
					ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIAVEL,	CUSTOS HOR	ÁRIOS DE						
[74]	Composição	SINAPI		96460	POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE	MÁQUINAS E		l l	Н		1	53.18	53.18
					ROLAGEM 2,30 M - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2017	EQUIPAMEN'	TOS						
	Tipo	Banco	Código		Descrição	Classe/Tipo		1	Jnidade	Quantida	ide F	Preço s/ BDI Total	
	Insumo	SINAPI		14511	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIAVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M	Equipamento		ı	JN	0.000	0533	997825.41	53.18
							MO sem LS : Valor do BDI :	0.00 10.42		LS: (0.00	MO com LS : Valor com BDI :	0.00 63.60
							valor do BDI :	10.42				valor com BDI :	65.60
					ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIAVEL,	CUSTOS HOR							
[75]	Composição	SINAPI		96459	POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE	MÁQUINAS E EQUIPAMEN		'	Н		1	14.26	14.26
	Tino	Banco	Código		ROLAGEM 2,30 M - JUROS. AF_06/2017 Descrição	Classe/Tipo	103		Jnidade	Quantida	do F	Preço s/ BDI Total	
	Tipo		Coulgo		POLO COMPACTADOR DE RNIEUS ESTATICO RRESSAO VARIAVEL ROTENCIA 110 HB RESO SEM/COM								
	Insumo	SINAPI		14511	LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M	Equipamento			JN	0.000	0143	997825.41	14.26

						MO sem LS : llor do BDI :	0.00 2.79	LS:	0.00	MO com LS : Valor com BDI :	0.00 17.05
[76]	Composição	SINAPI		ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIAVEL, 96458 POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - MANUTENCAO. AF_06/2017	CUSTOS HORÁRIO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		н		1	66.55	66.55
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo		Unid	lade Qu	iantidade F	reço s/ BDI Total	
	Insumo	SINAPI		ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIAVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M	Equipamento		UN		0.0000667	997825.41	66.55
						MO sem LS : slor do BDI :	0.00 13.04	LS:	0.00	MO com LS : Valor com BDI :	0.00 79.59
[77]	Composição	SINAPI		ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIAVEL, 96457 POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - MATERIAIS NA OPERACAO. AF_06/2017	CUSTOS HORÁRIO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		Н		1	63.59	63.59
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo		Unid	lade Qu	ıantidade F	reço s/ BDI Total	
	Insumo	SINAPI		4221 OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material		L		10.67	5.96	63.59
						MO sem LS : slor do BDI :	0.00 12.46	LS:	0.00	MO com LS : Valor com BDI :	0.00 76.05
[78]	Composição	SINAPI		88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVICOS DIVERS	sos	Н		1	20.75	20.75
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo		Unid	lade Qu	ıantidade F	reço s/ BDI Total	
	Insumo	SINAPI		6111 SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra		Н		1	14.11	14.11
	Insumo	SINAPI		37370 ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		Н		1	2.4	2.40
	Insumo Insumo	SINAPI		37371 TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviço Material		H H		1	0.58 1.34	0.58 1.34
	Insumo	SINAPI		37372 EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) 37373 SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxa		н		1	1.34	0.04
	Insumo	SINAPI		43467 FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento		н		1	0.61	0.61
	Insumo	SINAPI		43491 EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento		н		1	1.33	1.33
	Composição Auxiliar	SINAPI		95378 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVICOS DIVERS	SOS	Н		1	0.34	0.34
						MO sem LS : llor do BDI :	6.68 4.06	LS:	7.77	MO com LS : Valor com BDI :	14.45 24.81
				WIRDADOR DE IMERÇÃO DIÂMETRO DE PONTEIRA AFMAN MOTOR	CUSTOS HORÁRIO	OS DE					
[79]	Composição	SINAPI		90587 VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		СНІ	1	1	0.53	0.53
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo		Unid	lade Qu	ıantidade F	reço s/ BDI Total	
	Composição Auxiliar	SINAPI		VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE CV - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2015	EQUIPAMENTOS		н		1	0.43	0.43
	Composição Auxiliar	SINAPI		90583 VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE CV - JUROS. AF_06/2015	2 CHOR - CUSTOS HORÁR EQUIPAMENTOS	RIOS DE MAQUINAS E	Н		1	0.1	0.10
					N	ИО sem LS :	0.00	LS:	0.00	MO com LS :	0.00

[80]	Composição Tipo Composição Auxiliar Composição Auxiliar Composição Auxiliar Composição Auxiliar	SINAPI Banco SINAPI SINAPI SINAPI	Código	90582 90583	CV - DEPRECIAÇÃO. AF, 06/2015 VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - JUROS. AF, 06/2015 VIBRADOR DE IMERSÃO. DIÂMETRO DE BONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2	EQUIPAMENTOS CHOR - CUSTOS H EQUIPAMENTOS CHOR - CUSTOS H EQUIPAMENTOS	TOS ORÁRIOS DE MÁQUINAS E ORÁRIOS DE MÁQUINAS E ORÁRIOS DE MÁQUINAS E	н	: Quantidade	Preço s/ BDI	1.34 Total 0.43 0.10 0.33 0.48
					CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2015	EQUIPAMENTOS	MO sem LS : Valor do BDI :	0.00 0.26	LS: 0.00	MO com LS : Valor com BDI :	0.00 1.60
[81]	Composição	SINAPI Banco	Código	90582	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2015	CUSTOS HOR MÁQUINAS E EQUIPAMENT Classe/Tipo	:	H Unidade	: Quantidade		0.43
	Insumo	SINAPI		13896	VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DA PONTEIRA DE *45* MM, COM MOTOR ELETRICO TRIFASICO DE 2 HP (2 CV)	Equipamento		UN	0.00012	3 3390.99	0.43
							MO sem LS : Valor do BDI :	0.00 0.08	LS: 0.00	MO com LS : Valor com BDI :	0.00 0.51
[82]	Composição	SINAPI		90583	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - JUROS. AF_06/2015	CUSTOS HOR MÁQUINAS E EQUIPAMEN		Н	:		0.10
	Tipo	Banco	Código		Descrição VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DA PONTEIRA DE *45* MM, COM MOTOR ELETRICO TRIFASICO DE	Classe/Tipo		Unidade		-,,	Total
	Insumo	SINAPI		13896	2 HP (2 CV)	Equipamento		UN	0.000029	3390.99	0.10
							MO sem LS : Valor do BDI :	0.00 0.01	LS: 0.00	MO com LS : Valor com BDI :	0.00 0.11
[83]	Composição	SINAPI		90584	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - MANUTENÇÃO. AF_06/2015	CUSTOS HOR MÁQUINAS E EQUIPAMEN	•	н	:	0.33	0.33
	Tipo	Banco	Código		Descrição	Classe/Tipo		Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
	Insumo	SINAPI		13896	VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DA PONTEIRA DE *45* MM, COM MOTOR ELETRICO TRIFASICO DE 2 HP (2 CV)	Equipamento		UN	0.000	1 3390.99	0.33
							MO sem LS : Valor do BDI :	0.00 0.06	LS: 0.00	MO com LS : Valor com BDI :	0.00 0.39

[84]	Composição	SINAPI		VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR 90585 ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2015	CUSTOS HO MÁQUINAS EQUIPAME	E	н		1	0.48	0.48
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo		Unida	de Qu	antidade P	reço s/ BDI Total	
	Insumo	SINAPI		2705 ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Material		KWH		0.52	0.93	0.48
						MO sem LS : Valor do BDI :	0.00 0.09	LS:	0.00	MO com LS : Valor com BDI :	0.00 0.57
								To BI	otal sem DI		162.045.56
								To BI	otal do Di		31.722.56
								To	otal		193.768.12

Cliente: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURAS E OBRAS PÚBLICAS - Obra: PAVIMENTAÇÃO SITIO SANTANA

Bancos

SICRO3: RN 1/2024 SINAPI: RN 6/2024 ORSE: SE 5/2024

Orçamento: PAV. PMFG.SANTANA

08349086000174 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

BDI Padrão: **19,600**%





Curva ABC de Composições (Serviços)

Seq.	Banco	Código	Descrição	Tipo	Unidade	Qtd. Preço	Total	%	%	Acumulada	Classe
	1 SINAPI		EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 10 CM. AF_10/2022	PAVIMENTACAO	M2	1348.15	91.25	123.018.68	76.11%	76.11%	Α
	2 SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	DRENAGEM/OBRAS DE CONTENCAO/POCO	М	420	44.41	18.652.20	11.54%	87.65%	В
	3 ORSE	5065	Transporte comercial com caminhão basculante de 10m³, em rodovia não pavimentada (densidade=1,5t/m³)	CLASSE ORSE-SE	tkm	5958	1.19	7.090.02	4.39%	92.04%	В
	4 SINAPI	103009	E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	PAVIMENTACAO	M2	6	319.64	1.917.84	1.19%	93.22%	В
	5 Próprio		FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO, R1 LADO 0,248 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I E SI (COMPOSIÇÃO BASE Cód. 5213444-SICRO/DNIT)		UN	5	369.22	1.846.10	1.14%	94.36%	В
	6 Próprio		FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE E TRAVESSA PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO EM MADEIRA DE LEI TRATADA 8 X 8 CM (COMPOSIÇÃO BASE Cód. 5216111-SICRO/DNIT)	CLASSE SICRO3	UN	5	362.38	1.811.90	1.12%	95.49%	С
	7 SINAPI	100577	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019	PAVIMENTACAO	M2	1324.15	1.25	1.655.18	1.02%	96.51%	С
	8 SINAPI	90781	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVICOS DIVERSOS	Н	36	43.80	1.576.80	0.98%	97.49%	С
	9 SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	MOVIMENTO DE TERRA	M3	18.9	82.08	1.551.31	0.96%	98.45%	С
	10 Próprio		SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	PAVIMENTACAO	M2	50.31	21.38	1.075.62	0.67%	99.11%	С
	11 SINAPI		PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	PINTURAS	М	420	1.47	617.40	0.38%	99.49%	С
	12 SINAPI	102509	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	PINTURAS	M2	16	26.48	423.68	0.26%	99.75%	С
	13 SINAPI	104737	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	-	M3	18.9	20.97	396.33	0.25%	100.00%	С

Total sem BDI 161.633.06

SETOR DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

Cliente: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURAS E OBRAS PÚBLICAS - Obra: PAVIMENTAÇÃO SITIO SANTANA

SICRO3: RN 1/2024 SINAPI: RN 6/2024 ORSE: SE 5/2024

Orçamento: PAV. PMFG.SANTANA

08349086000174 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

BDI Padrão: 19,600%





Curva ABC de Insumos

			Cui va Abi	c de ilisulilos						
				Quantidade	Preço s/ BDI	Tota	ıl s/ BDI			
Banco	Código Descrição	Tipo	Unidade	Operativa Improduti	va Operativa Improdutiva	Onerativa Impro	dutiva Geral	%	% Acumulada	Class
Dunco	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO SEXTAVADO /	Tilbo	Officace	operativa	va operativa Improdutive	Порстанта	dativa GCIdi	,,	70 Acumulada	Ciuss
	HEXAGONAL, 25 CM X 25 CM, E = 10 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781)									
1 SINAPI	679 COR NATURAL	Material	M2	1353.27297	73.92	100.033.94	100.033.94	61.53%	61.53%	
	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 12/15*									
2 SINAPI	4059 CM (H X L1/L2)	Material	М	422.1	31.93	13.477.65	13.477.65	8.29%	69.82%	
3 SINAPI	6111 SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	Н	556.9407533	14.11	7.858.43	7.858.43	4.83%	74.66%	
	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM									
4 SINAPI	370 TRANSPORTE)	Material	M3	80.38901308	89.10	7.162.66	7.162.66	4.41%	79.06%	
5 ORSE	2450 Caminhão basc. 15,0t/10,0m3 (m. benz lk 1418 -170,0kw ou equivalente)	Equipamento	h	23.9277111	296.10	7.085.00	7.085.00	4.36%	83.42%	
6 SINAPI	4759 CALCETEIRO / RASTELEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	Н	314.1922894	18.85	5.922.52	5.922.52	3.64%	87.06%	
7 SINAPI	37370 ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) Material	Н	986.3951104	2.40	2.367.35	2.367.35	1.46%	88.52%	
8 SINAPI	4221 OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	324.716685	5.96	1.935.31	1.935.31	1.19%	89.71%	
9 SINAPI	4750 PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	н	99.4028245	18.85	1.873.74	1.873.74	1.15%	90.86%	
	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N.									
10 SINAPI	4813 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	Material	M2	6	250.00	1.500.00	1.500.00	0.92%	91.79%	
11 SINAPI	7592 TOPOGRAFO (HORISTA)	Mão de Obra	Н	36.34452	41.25	1.499.21	1.499.21	0.92%	92.71%	
12 SINAPI	4741 PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	Material	M3	8.89779	159.74	1.421.33	1.421.33	0.87%	93.58%	
13 SINAPI	37372 EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	н	1022.39511	1.34	1.370.01	1.370.01	0.84%	94.42%	
	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES -									
14 SINAPI	43491 COLETADO CAIXA)	Equipamento	Н	533.9028458	1.33	710.09	710.09	0.44%	94.86%	
	TINTA ACRILICA A BASE DE SOLVENTE, PARA SINALIZACAO HORIZONTAL									
15 SINAPI	7343 VIARIA (NBR 11862)	Material	L	37.018	17.20	636.71	636.71	0.39%	95.25%	
16 SINAPI	37371 TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviço	Н	986.3951104	0.58	572.11	572.11	0.35%	95.60%	
17 SICRO3	M3229 Película retrorrefletiva tipo I + SI	Material	m2	1.48485	366.97	544.90	544.90	0.34%	95.94%	
18 SINAPI	4783 PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	Н	25.65123367	20.43	524.05	524.05	0.32%	96.26%	
	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES -									
19 SINAPI	43489 COLETADO CAIXA)	Equipamento	н	407.107772	1.24	504.81	504.81	0.31%	96.57%	
20 SINAPI	13521 PLACA DE ACO ESMALTADA PARA IDENTIFICACAO DE RUA, *45 CM X 20* CM	Material	UN	5	82.50	412.50	412.50	0.25%	96.83%	
	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIAVEL, POTENCIA									
21 SINAPI	14511 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M	Equipamento	UN	0.000356858	997.825.41	356.12	356.12	0.22%	97.05%	
	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS									
22 SINAPI	43465 COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	Н	407.107772	0.82	333.83	333.83	0.21%	97.25%	
	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS									
23 SINAPI	43467 COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	н	533.9028458	0.61	325.68	325.68	0.20%	97.45%	
24 SINAPI	1379 CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	444.2514174	0.69	306.53	306.53	0.19%	97.64%	
	MICROESFERAS DE VIDRO PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA, TIPO I-B									
25 SINAPI	44478 (PREMIX) - NBR 16184	Material	KG	21.884	13.74	300.69	300.69	0.18%	97.82%	
	CAIBRO APARELHADO *6 X 8* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA,									
26 SINAPI	20212 ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material	M	10	26.48	264.80	264.80	0.16%	97.99%	
	MOTONIVELADORA POTENCIA BASICA LIQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP,									
27 SINAPI	4090 PESO BRUTO 13843 KG, LARGURA DA LAMINA DE 3,7 M	Equipamento	UN	0.000230535	1.100.000.00	253.55	253.55	0.16%	98.14%	
	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA									
	15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE									
28 SINAPI	37758 E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0.000312749	710.806.66	222.27	222.27	0.14%	98.28%	
-	., ,		-							7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA PALÁCIO PREFEITO RAIMUNDO PASCOAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

9 SICRO3	M1367 Chapa de aço galvanizado	Material	kg	17.48410875	11.53	201.	59	201.59	0.12%	98.40%
	CORTADEIRA DE PISO DE CONCRETO E ASFALTO, PARA DISCO PADRAO DE DIAMETRO 350 MM (14") OU 450 MM (18") , MOTOR A GASOLINA, POTENC	ıΔ								
0 SINAPI	11280 13 HP, SEM DISCO	Equipamento	UN	0.012626773	15.197.11	191.	89	191.89	0.12%	98.52%
1 SICRO3	M0789 Conjunto de cantoneiras e parafusos galvanizados para fixação de placas	Material	kg	5.2906	31.77	168.	08	168.08	0.10%	98.63%
SINAPI	4239 OPERADOR DE MOTONIVELADORA (HORISTA)	Mão de Obra	Н	4.144148558	38.70	160.		160.38	0.10%	98.72%
SINAPI	5318 DILUENTE AGUARRAS	Material	L	6.8763	22.99	158.	09	158.09	0.10%	98.82%
	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO -									
4 SINAPI	4509 BRUTA	Material	М	19.2498	7.80	150.		150.15	0.09%	98.91%
5 SINAPI	4222 GASOLINA COMUM	Material	L	23.3872721	6.17	144.		144.30	0.09%	99.00%
6 SINAPI	1213 CARPINTEIRO DE FORMAS (HORISTA) COMPACTADOR DE SOLO TIPO PLACA VIBRATORIA REVERSIVEL, A GASOLINA TEMPOS, PESO 125 A 150 KG, FORCA CENTRIF. 2500 A 2800 KGF, LARG.	Mão de Obra 4	Н	7.333512672	18.85	138.	24	138.24	0.09%	99.09%
	TRABALHO 400 A 450 MM, FREQ. VIBRACAO 4300 A 4500 RPM, VELOC.									
7 SINAPI	1442 TRABALHO 15 A 20 M/MIN, POT. 5,5 A 6,0 HP	Equipamento	UN	0.011340043	10.185.52	115.		115.50	0.07%	99.16%
SINAPI	44497 MONTADOR DE ESTRUTURAS METALICAS HORISTA	Mão de Obra	H	5	19.76	98.		98.80	0.06%	99.22%
SINAPI	4093 MOTORISTA DE CAMINHAO (HORISTA)	Mão de Obra	H h	4.278458936	23.04	98.		98.58	0.06%	99.28%
SICRO3 1 SICRO3	P9801 Ajudante P9822 Pintor	Mão de Obra	h	4.45455 2.9697	21.52 30.29	95. 89.		95.86	0.06%	99.34%
2 SINAPI	4238 OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR (HORISTA)	Mão de Obra Mão de Obra	n H	4.010466347	22.26	89.		89.95 89.27	0.05%	99.39% 99.45%
JIIVATI	Equipamento de pintura com cabine de 7,00 kW e estufa de 80.000 kCal para			4.010400347	22.20	89.	L1	05.27	0.03%	<i>5</i> 3.45%
3 SICRO3	E9076 pintura eletrostática	Equipamento	Unidade	1.48485	45.98	68.	27	68.27	0.04%	99.49%
SICRO3	P9824 Servente	Mão de Obra	h	3.009583071	21.17	63.		63.71	0.04%	99.53%
SICRO3	E9753 Grupo gerador - 23 kVA	Equipamento	UN	2.200443761	27.99	61.		61.59	0.04%	99.57%
5 SINAPI	7288 TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM FOSCO	Material	L	1.6499	33.70	55.		55.60	0.03%	99.60%
	MICROESFERAS DE VIDRO PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA, TIPO II-A									
7 SINAPI	44477 (DROP-ON) - NBR 16184 FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARE	Material S -	KG	4	13.74	54.	96	54.96	0.03%	99.64%
SINAPI	43466 COLETADO CAIXA)	Equipamento	Н	25.2227	1.97	49.	69	49.69	0.03%	99.67%
9 SICRO3	P9830 Montador	Mão de Obra	h	1.48485	31.13	46.	22	46.22	0.03%	99.70%
	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETAD	0								
SINAPI	43490 CAIXA)	Equipamento	Н	25.2227	1.73	43.	64	43.64	0.03%	99.72%
1 SICRO3	P9823 Serralheiro	Mão de Obra	h	1.48485	28.11	41.	74	41.74	0.03%	99.75%
2 SINAPI	37373 SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxa	Н	1022.39511	0.04	40.		40.90	0.03%	99.77%
3 SINAPI	11161 CAL HIDRATADA PARA PINTURA TANQUE DE ACO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORCA, VAZAO MAXIMA *75* M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI	Material	KG	44.52	0.80	35.	62	35.62	0.02%	99.80%
4 SINAPI	37736 CAMINHAO)	Equipamento	UN	0.000405931	83.450.00	33.	87	33.87	0.02%	99.82%
5 SICRO3	M2018 Gastalho de 10 x 2 cm	Material	m	7	4.44	31.	08	31.08	0.02%	99.84%
SINAPI	7348 TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	Material	L	1.5093	19.35	29.	20	29.20	0.02%	99.85%
	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM									
7 SINAPI	4721 FRETE	Material	M3	0.16785216	169.11	28.		28.39	0.02%	99.87%
3 SINAPI	7340 IMUNIZANTE PARA MADEIRA, INCOLOR	Material	L	0.9771	28.69	28.	03	28.03	0.02%	99.89%
9 SINAPI	PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDACAO (POSTO 4730 PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	Material	M3	0.163548	158.95	26.	00	26.00	0.02%	99.90%
	EPI - FAMILIA TOPOGRAFO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES -									
SINAPI	43493 COLETADO CAIXA) MAQUINA DEMARCADORA DE FAIXA DE TRAFEGO A FRIO, AUTOPROPELIDA,		Н	36	0.71	25.		25.56	0.02%	99.92%
L SINAPI	40637 MOTOR DIESEL 38 HP	Equipamento	UN	2.57235E-05	793.072.01	20.		20.38	0.01%	99.93%
2 SICRO3	M3153 Tinta poliéster em pó CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 110 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E		kg	0.1663032	82.20	13.		13.67	0.01%	99.94%
3 SINAPI	37752 CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA) EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS	Equipamento	UN	1.98523E-05	563.990.17	11.		11.22	0.01%	99.95%
4 SINAPI	43488 COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS	Equipamento	Н	12.92439256	0.86	11.	11	11.11	0.01%	99.95%
5 SINAPI	43483 COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	Н	7.2374	1.43	10.	35	10.35	0.01%	99.96%
	E9592 Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	Equipamento	Unidade	0.035799734 0.	.000769 280.30	82.77 10.	0.06	10.10	0.01%	99.97%
	·									
66 SICRO3 67 SICRO3	E9622 Máquina de bancada universal para corte de chapa - 1,5 kW	Equipamento	Unidade	0.715593761	13.87	9.	93	9.93	0.01%	99.97%

SETOR DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

		DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIAMETRO	1								
69 SINAPI	138	87 DE 350 MM, FURO DE 1 " (14 X 1 ")	Material	UN	0.010332222	710.27	7.34	7.34	0.00%	99.98%	С
		· '									
70 SICRO3	E9686	Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 20 t.m - 136 kW	Equipamento	Unidade	0.017491533	321.29	5.62	5.62	0.00%	99.99%	С
71 SICRO3	E9623	Máquina de bancada guilhotina - 4 kW	Equipamento	Unidade	0.29815788	15.08	4.50	4.50	0.00%	99.99%	С
72 SINAPI	445	01 OPERADOR DE DEMARCADORA DE FAIXAS DE TRAFEGO (HORISTA)	Mão de Obra	Н	0.169287958	24.64	4.17	4.17	0.00%	99.99%	С
		FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS									
73 SINAPI	434	59 COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	Н	7.2374	0.49	3.55	3.55	0.00%	99.99%	С
74 SINAPI	50	65 PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	Material	KG	0.0678	42.38	2.87	2.87	0.00%	100.00%	С
		FERRAMENTAS - FAMILIA TOPOGRAFO - HORISTA (ENCARGOS									
75 SINAPI	434	69 COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	Н	36	0.07	2.52	2.52	0.00%	100.00%	С
76 SINAPI	50	69 PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0.0792	22.71	1.80	1.80	0.00%	100.00%	С
77 SINAPI	128	15 FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	Material	UN	0.192	9.07	1.74	1.74	0.00%	100.00%	С
		CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA PARA TRANSPORTE GERAL DE CARG	A								
		SECA DIMENSOES APROXIMADAS 2,5 X 7,00 X 0,50 M (INCLUI MONTAGEM,									
78 SINAPI	377	31 NAO INCLUI CAMINHAO)	Equipamento	UN	2.41991E-05	29.894.17	0.72	0.72	0.00%	100.00%	С
79 SINAPI	27	05 ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Material	KWH	0.315379246	0.93	0.29	0.29	0.00%	100.00%	С
		BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L,									
80 SINAPI	105	35 MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	Equipamento	UN	4.71945E-05	4.691.00	0.22	0.22	0.00%	100.00%	С
		VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DA PONTEIRA DE *45* MM, COM MOTO	OR .								
81 SINAPI	138	96 ELETRICO TRIFASICO DE 2 HP (2 CV)	Equipamento	UN	0.000056564	3.390.99	0.19	0.19	0.00%	100.00%	С
		FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS									
82 SINAPI	434	64 COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	Н	12.92439256	0.01	0.13	0.13	0.00%	100.00%	С
83 SICRO3	E9568	Furadeira de impacto de 12,5 mm - 0,8 kW	Equipamento	Unidade	0.22361841	0.20	0.04	0.04	0.00%	100.00%	С

Total sem BI 162.045.56

SETOR DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

ORÇAMENTO PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO SEXTAVADO, COM DRENAGEM SUPERFIC

LOCAL:SITIO SANTANA - ZONA RURALBANCOSSINAPI: RN 6/2024CIDADE:FELIPE GUERRA-RNSICRO3: 01/2024DATA:JULHO DE 2024ORSE: SE 5/2024

COMPOSIÇÃO DO BDI





TIPO DE OBRA

Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

Conforme leaislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	40.00%	DESONERAÇÃO
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5.00%	NÃO

Itens	Cialas	%	Citus são	Intervalo	de admiss	ibilidade
itens	Siglas	Adotado	Situação	Mínimo	Médio	Máximo
Administração Central	AC	3.80%	ОК	3.80%	4.01%	4.67%
Seguro e Garantia	SG	0.32%	OK	0.32%	0.40%	0.74%
Risco	R	0.50%	OK	0.50%	0.56%	0.97%
Despesas Financeiras	DF	1.02%	OK	1.02%	1.11%	1.21%
Lucro	L	6.77%	OK	6.64%	7.30%	8.69%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3.65%	(*)	3.65%	3.65%	3.65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2.00%	(*)	0.00%	2.50%	5.00%
Tributos (Contribuição Previdenciária - 0% ou 4,5%, conforme Lei 12.844/2013 - Desoneração)	CPRB	0.00%	(*)	0.00%	4.50%	4.50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	19.60%	OK	19.60%	20.97%	24.23%
BDI COM desoneração	BDI DES					

(*) Conforme legislação específica.

BDI ADOTADO:	19.60%	
Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:		
BDI.PAD =	(1 + A)	AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1 + L)
BDI.FAD -		(1-CP-ISS-CRPB)
DDI DEC	(1 + A)	AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1 + L)
BDI.DES =		(1-l)

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

SETOR DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

ORÇAMENTO PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO SEXTAVADO, COM DRENAGEM SUPERFIC

LOCAL:SITIO SANTANA - ZONA RURALBANCOSSINAPI: RN 6/2024CIDADE:FELIPE GUERRA-RNSICRO3: 01/2024DATA:JULHO DE 2024ORSE: SE 5/2024

COMPOSIÇÃO DO BDI





TIPO DE OBRA

Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

Conforme leaislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	40.00%	DESONERAÇÃO
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5.00%	SIM

Itens	Cialas	%	C:tua az a	Intervalo	de admiss	ibilidade
itens	Siglas	Adotado	Situação	Mínimo	Médio	Máximo
Administração Central	AC	3.80%	ОК	3.80%	4.01%	4.67%
Seguro e Garantia	SG	0.32%	ОК	0.32%	0.40%	0.74%
Risco	R	0.50%	OK	0.50%	0.56%	0.97%
Despesas Financeiras	DF	1.02%	OK	1.02%	1.11%	1.21%
Lucro	L	6.77%	OK	6.64%	7.30%	8.69%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3.65%	(*)	3.65%	3.65%	3.65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2.00%	(*)	0.00%	2.50%	5.00%
Tributos (Contribuição Previdenciária - 0% ou 4,5%, conforme Lei 12.844/2013 - Desoneração)	CPRB	4.50%	(*)	0.00%	4.50%	4.50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD			19.60%	20.97%	24.23%
BDI COM desoneração	BDI DES	25.59%				

(*) Conforme legislação específica.

25.59%		
(1 + A	C + S + R + G) * (1 + DF) * (1 + L)	1
	(1-CP-ISS-CRPB)	-1
(1 + A)	.C + S + R + G) * (1 + DF) * (1 + L)	4
	(1-1)	—-ı
	(1 + A	(1 + AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1 + L) (1-CP-ISS-CRPB) (1 + AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1 + L)

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA PALÁCIO PREFEITO RAIMUNDO PASCOAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

SETOR DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

ORÇAMENTO PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO SEXTAVADO, COM

OBRA: DRENAGEM SUPERFICIAL, LOCALIZADO NO SITIO SANTANA, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE

FELIPE GUERRA-RN

LOCAL: SITIO SANTANA - ZONA RURAL

CIDADE: FELIPE GUERRA-RN DATA: JULHO DE 2024

hoo Guerra III

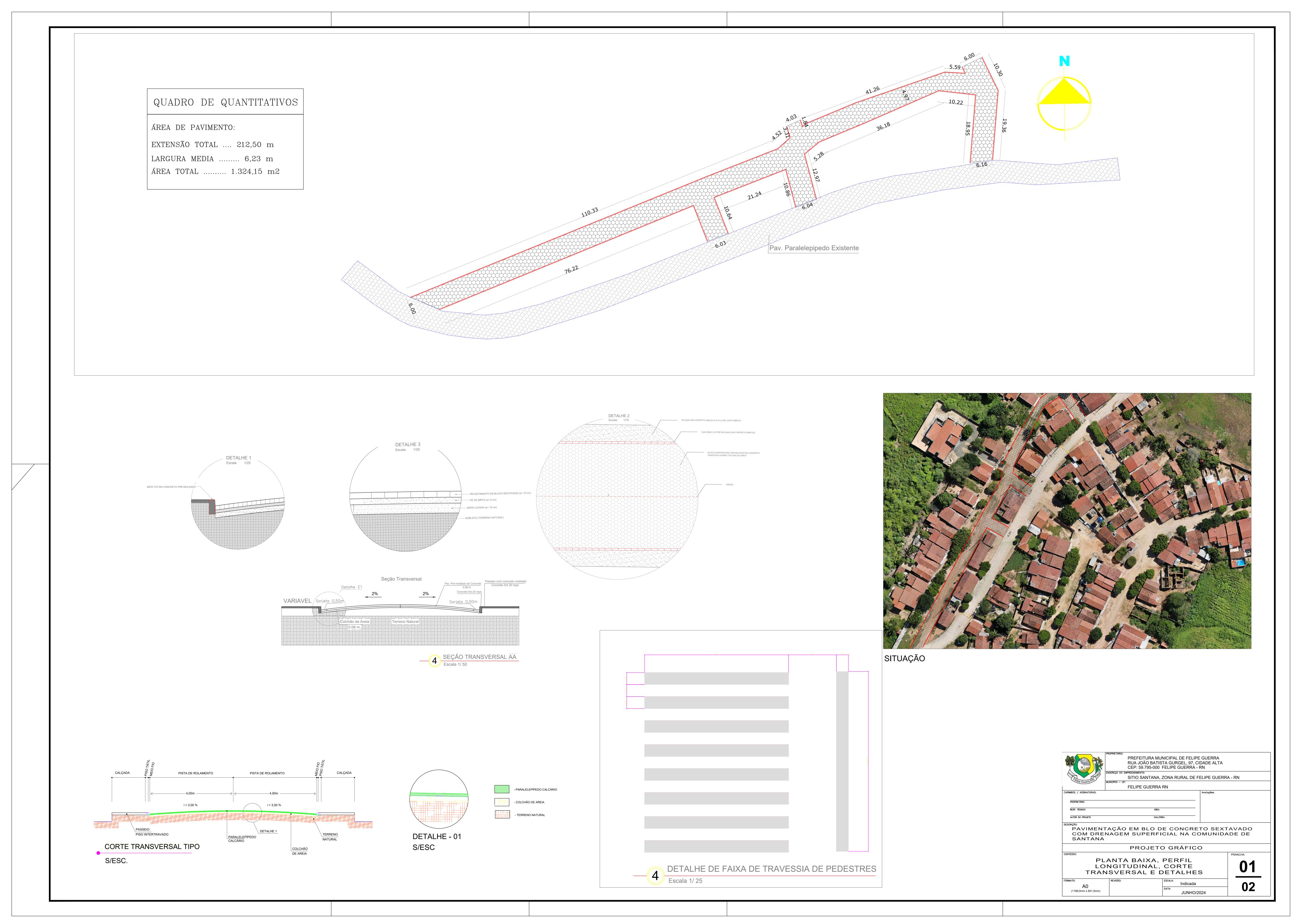
iecretaria de Infraestrutura e

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA - vigencia a partir de 12/2022

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DE	SONERAÇÃO	SEM DESONERAÇÃO		
		HORISTA	MENSALISTA	HORISTA	MENSALISTA	
		%	%	%	%	
	GR	UPO A	•		•	
A1	INSS	0.00%	0.00%	20.00%	20.00%	
A2	SESI	1.50%	1.50%	1.50%	1.50%	
A3	SENAI	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	
A4	INCRA	0.20%	0.20%	0.20%	0.20%	
A5	SEBRAE	0.60%	0.60%	0.60%	0.60%	
A6	Salário Educação	2.50%	2.50%	2.50%	2.50%	
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3.00%	3.00%	3.00%	3.00%	
A8	FGTS	8.00%	8.00%	8.00%	8.00%	
A9	SECONCI	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	
Α	Total	16.80%	16.80%	36.80%	36.80%	
	GR	UPO B			•	
B1	Repouso Semanal Remunerado	17.99%	Não incide	17.99%	Não incide	
B2	Feriados	4.28%	Não incide	4.28%	Não incide	
В3	Auxílio - Enfermidade	0.88%	0.66%	0.88%	0.66%	
B4	13 ^s Salário	11.17%	8.33%	11.17%	8.33%	
B5	Licença Paternidade	0.07%	0.05%	0.07%	0.05%	
В6	Faltas Justificadas	0.74%	0.56%	0.74%	0.56%	
В7	Dias de Chuvas	1.83%	Não incide	1.83%	Não incide	
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0.11%	0.08%	0.11%	0.08%	
В9	Férias Gozadas	13.33%	9.95%	13.33%	9.95%	
B10	Salário Maternidade	0.04%	0.03%	0.04%	0.03%	
В	Total	50.44%	19.66%	50.44%	19.66%	
	GR	UPO C				
C1	Aviso Prévio Indenizado	5.24%	3.91%	5.24%	3.91%	
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0.12%	0.09%	0.12%	0.09%	
C3	Férias Indenizadas	0.84%	0.63%	0.84%	0.63%	
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2.55%	1.91%	2.55%	1.91%	
C5	Indenização Adicional	0.44%	0.33%	0.44%	0.33%	
С	Total	9.19%	6.87%	9.19%	6.87%	
	GRI	JPO D			•	
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8.47%	3.30%	18.56%	7.23%	
	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio					
D2	Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso	0.44%	0.33%	0.46%	0.35%	
	Prévio Indenizado					
D	Total	8.91%	3.63%	19.02%	7.58%	
	TOTAL(A+B+C+D)	85.34%	46.96%	115.45%	70.91%	

Fonte: Informação Dias de Chuva - INMET

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Apêndice 20 - Encargos Sociais - Rio Grande do Norte VIGÊNCIA A PARTIR DE 12/2022





SITUAÇÃO SEM ESCALA



DESCRIÇÃO

LRE - LINHA DE RETENÇÃO - BRANCA

MTL - MARCAÇÃO DE TRANSIÇÃO DE

LRV - LINHA DE ESTÍMULO A REDUÇÃO

COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO

LMS 2 - LINHA SIMPLES SECCIONADA - BRANCA

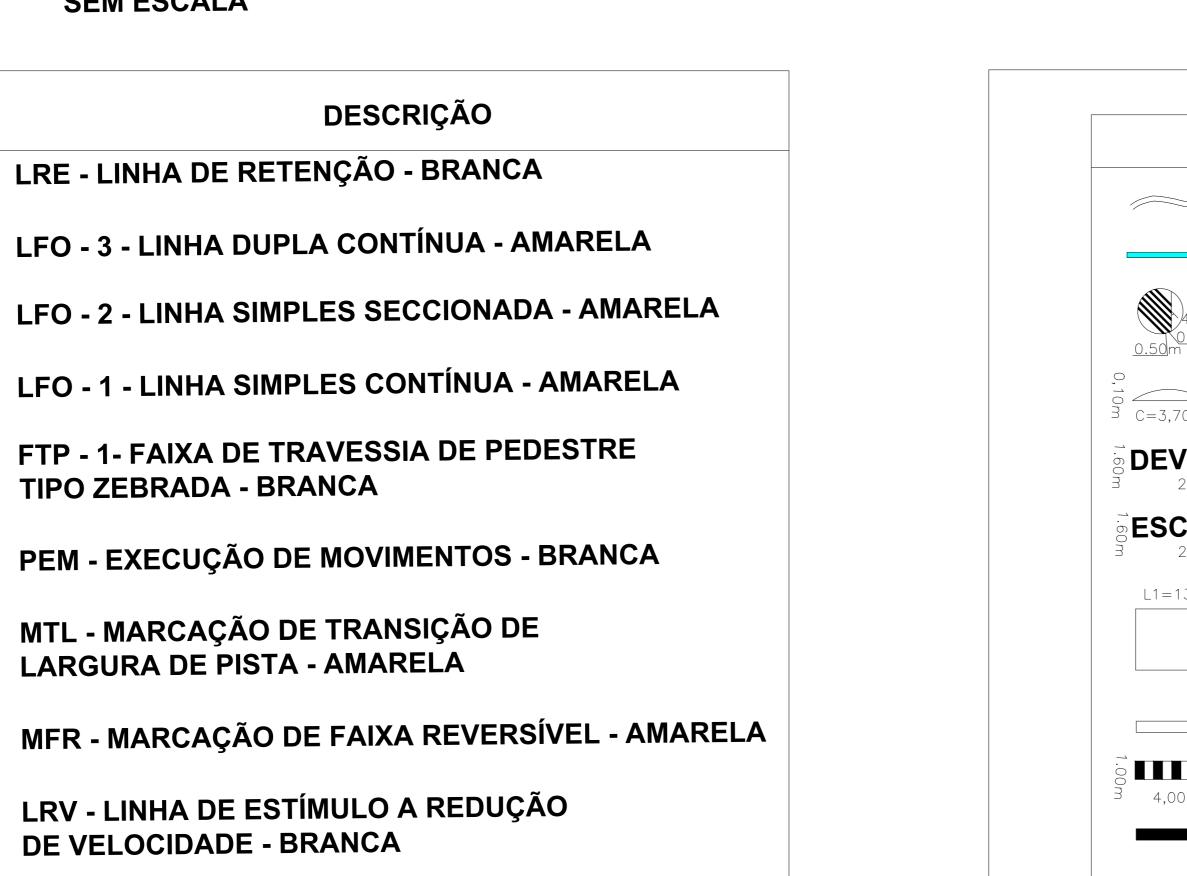
LARGURA DE PISTA - AMARELA

DE VELOCIDADE - BRANCA

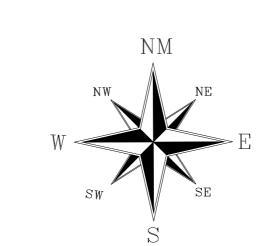
LBO - LINHA DE BORDO- BRANCA

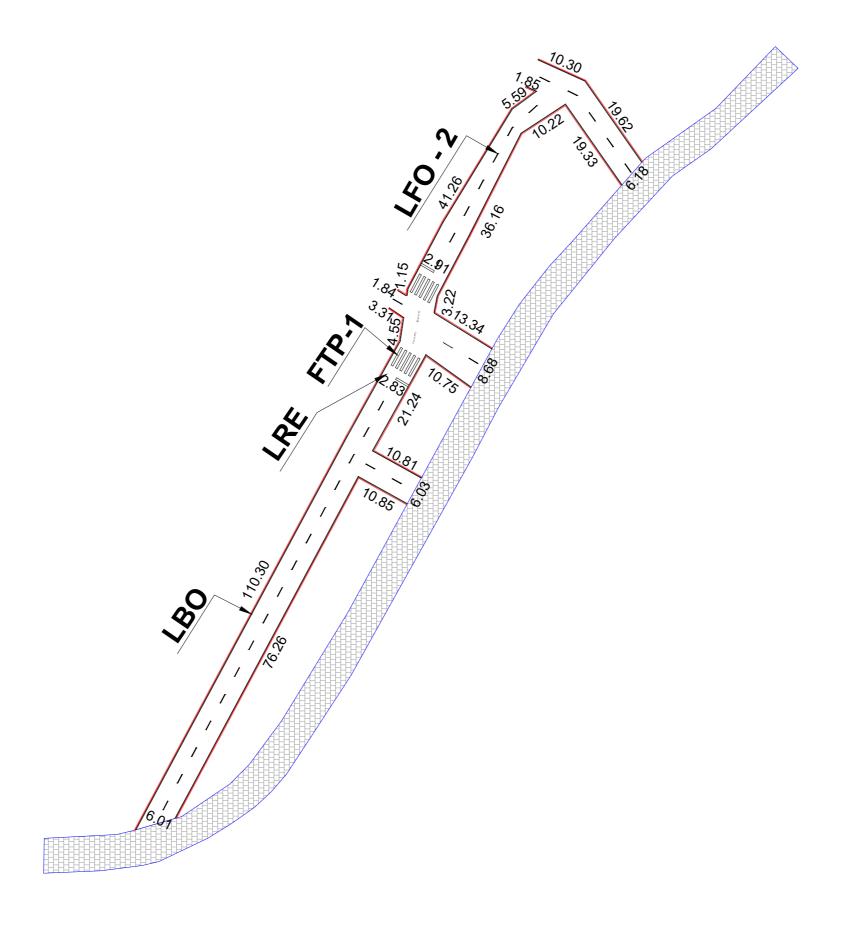
IMAGEM ATUAL SEM ESCALA

TIPO ZEBRADA - BRANCA



PROJETO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DO SÍTIO SANTANA DISPOSIÇÕES: MANUAL BRASILEIRO DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO - VOLUME IV - SINALIZAÇÃO HORIZONTAL. RESOLUÇÃO 600/16 CONTRAN -CTB MANUAL DE SINALIZAÇÃO URBANA - HORIZONTAL - VOL 5 - REVISÃO 3





DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
BRANCA	59,51 m²
AMARELA	06,80 m²
PRETA	00,00m²
TOTAL GERAL	66,31m²

QUADRO QUANTITATIVO NA COR AMARELA

QUADRO QUANTITATIVO NA COR BRANCA

ÍTEM

LBO

LRE

FTP - 1

TOTAL

LFO - 2

TOTAL

ÁREA

41,19 m²

16,00 m²

02,32 m²

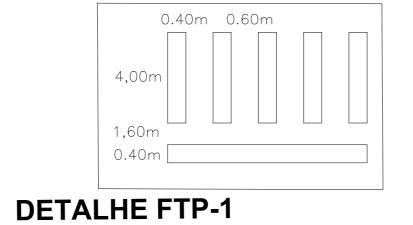
59,51 m²

06,80m²

06,80 m²

PLANTA BAIXA: SÍTIO SANTANA **ESCALA: 1/2250**





CLIENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA/RN

RUA: JOÃO BATISTA GURGEL, N° 97, CENTRO, CEP: 59795-000 CNPJ: 083.490.86.0001/74

PROJETO: SINALIZAÇÃO HORIZONTAL SÍTIO SANTANA	PRANCHA 01/01
PROJETO: GILCELIA DE LIRA LOPES	ESCALA
ENGENHEIRA CIVIL CREA/RN: 2117781713	1/2250
	DATA: 07/2024

ASSINATURAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA/RN 083490860001/74

> RESPONSÁVEL TÉCNICO GILCELIA DE LIRA LOPES CREA/RN: 2117781713

PROJETO PROTEGIDO PELA LEI DE DIREITOS AUTORAIS 96110/98 E NÃO PODE SER EXECUTADO OU ALTERADO SEM EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DO AUTOR,